NOVA DATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2026

PROCESSO SeMAE nº 123/2026

PROCESSO SICOM nº 3317/2026

O SeMAE torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do **tipo Menor Preço Global**, através do site https://compras.empro.com.br/, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando a **Contratação de empresa para a execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas pertencentes e/ou sob responsabilidade do SeMAE**, que será regida pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterado pela lei complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até **12/11/2026 às 08h30** (horário de Brasília)
Abertura da licitação	**12/11/2026 às 08h35** (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☑ Menor Preço ☐ Unitário por item ☑ Global ☐ Maior Desconto ☐ Total por item ☐ Total por lote
Modo de Disputa	☑ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	**R$ 1.000,00** (em relação a proposta de cada licitante)
Benefícios ME/EPP	Não, conforme inc. I do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021
Permitida a participação de consórcio	Sim, observadas as normas constantes no art. 15 da Lei 14.133/2021
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R$ 15.534.573,10 (quinze milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e dez centavos)
Sistema Eletrônico	"Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br)
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.riopreto.sp.gov.br; compras.empro.com.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	compras.empro.com.br
Prazo de execução	Em até 12 (doze) meses, conforme cronograma, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de Execução de Serviços emitida pelo SeMAE. O prazo da emissão da Ordem de Execução de Serviços é de até 60 dias, contados da assinatura do Contrato.
Prazo de pagamento	Mensalmente, em até 30 (trinta) dias do recebimento e aceitação do objeto pelo SeMAE, conforme item 4 do Termo de Referência.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75 de 21 de junho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para a execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas pertencentes e/ou sob responsabilidade do SeMAE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 3 deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no preâmbulo e quando da licitação dividida em lotes ou em lote único formados por mais de um item, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do "Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br), utilizar o suporte técnico através do telefone (17) 3201-1234 ou através do e-mail portalcompras@empro.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.9.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.9.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário ou total ou desconto do item;

4.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a virgula;

4.1.3. Marca e/ou procedência (podendo ser registrado marca própria).

4.1.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, salvo se for o fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

4.9.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e hora limite para apresentação de propostas.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
5.9.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.9, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.
5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática
5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de três minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.
5.12. Na hipótese de dois ou mais lances com o mesmo valor ou percentual de desconto, será considerado, para fins de classificação, aquele que for registrado primeiro no sistema, observada a ordem cronológica de recebimento.
5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
5.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
5.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
5.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.18.6. Após a fase de lances, **no prazo de 2 (duas) horas**, o licitante detentor do melhor preço, deverá apresentar à Administração via sistema, as planilhas de composição de custo, conforme **PLANILHA DO LICITANTE** (Anexo 2.a, 3.a, 4.a, 5.a, 6.a e 7.a), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora e a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital **(Anexo 11)** - (art. 63, inc. I, da Lei 14.133/21).
5.18.7. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo uma única vez e por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.19. A Licitante deverá cotar os preços, conforme solicitado neste Edital, mediante preenchimento dos campos em amarelo, da **PLANILHA DO LICITANTE**, disponibilizada pelo SeMAE, não sendo aceita apresentação em outra forma ou em planilha diferente, **sob pena de desclassificação**.
5.19.1. Forma de preenchimento das Planilhas Eletrônicas do ARQUIVO DIGITAL:

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

5.19.1.1. A licitante poderá iniciar o preenchimento das células em amarelo da "Planilha de Custos Unitários - Licitante" (Anexo 5.a), da "Composição das Taxas de BDI - Licitante" (Anexo 6.a) e da "Composição dos Encargos Sociais" (Anexo 7.a).
5.19.1.2. Concluída essa fase, a Licitante deverá passar para o preenchimento das "Planilhas de Composições Unitárias de Serviços - Licitante" (Anexo 4.a), analisando os coeficientes dos insumos (células em amarelo). O SeMAE mantém neste anexo os coeficientes dos insumos utilizados na montagem do orçamento pela Autarquia, porém a Contratada poderá alterar os coeficientes conforme seu entendimento ou experiência. As demais células da referida planilha são travadas em decorrência de estarem vinculadas com: Planilha de Custos Unitários - Licitante (Anexo 5.a), Composição das Taxas de BDI - Licitante (Anexo 6.a) e Composição dos Encargos Sociais (Anexo 7.a).
5.19.1.3. A Planilha de Orçamento Base - Licitante (Anexo 2.a) e o Cronograma Físico Financeiro - Licitante (Anexo 3.a) estão vinculadas com a Planilha de Composições Unitárias de Serviços - Licitante (Anexo 4.a), não devendo receber lançamento de dados e nem alterações por parte da Licitante, somente nos campos em amarelo, onde serão preenchidos dados gerais, como Nome da Licitante, Valor por Extenso, Data, Nome do Engenheiro Responsável, entre outras informações.
5.19.1.4. **A Licitante não deve destravar e promover alterações onde não permitido no ARQUIVO DIGITAL entregue pelo SeMAE para este Processo Licitatório, sob pena da Licitante ser DESCLASSIFICADA por descumprimento do Edital, conforme fundamento contido nos incisos I e V, do Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
5.19.2. Os coeficientes das composições unitárias de serviços poderão ser alterados pela Licitante, entretanto serão passíveis de justificativa, caso SeMAE entenda serem inexequíveis ou injustificados.
5.19.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas em forma diferente da exigida neste Termo de Referência, ou planilhas diferentes daquelas constantes do ARQUIVO DIGITAL fornecido pelo SeMAE, sob pena de Desclassificação. Os preços ofertados deverão ser mantidos, ainda que o SeMAE venha a reduzir ou aumentar, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação.
5.19.4. A Proposta deverá ser apresentada contendo: a composição dos preços unitários para os itens, bem como a cotação do preço global resultante dos quantitativos estimados para cada um desses itens (Planilhas dos Anexos 2.a a 7.a, a serem preenchidas pela Licitante).
5.19.4.1. Dos preços: o preço deverá ser cotado unitário e total (global) para cada item e, já estar incluso no mesmo, tributos e quaisquer outros custos incidentes, inclusive frete. Não serão consideradas despesas adicionais em separado.
5.19.5. Qualquer incoerência ou incompatibilidades com relação aos itens apresentados na Planilha de Orçamento Base - SeMAE (Anexo 2), Cronograma Físico-Financeiro - SeMAE (Anexo 3), Planilha de Composições Unitárias de Serviços - SeMAE (Anexo 4), Planilha de Custos Unitários de Insumos/Serviços - SeMAE (Anexo 5), bem como nas planilhas de BDI, Encargos Sociais e Regulamentação de Preços e Critérios de Medição (Anexos 6, 7 e 8), deverão ser manifestadas durante a fase de preparação das propostas, devendo a Licitante solicitar informações complementares por escrito, conforme item 11 deste Edital.
5.20. **A qualquer momento, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.**
5.21. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá, a qualquer tempo, alterar o intervalo mínimo de diferença entre os lances previsto no preâmbulo deste Edital, com vistas a assegurar a efetividade e celeridade da disputa e a condução ordenada do certame.
5.21.1. O sistema eletrônico impedirá a aceitação de lances que não observem o intervalo mínimo definido.
5.21.2. O intervalo poderá ser alterado ou revogado pelo agente de contratação, mediante aviso aos licitantes no sistema, sempre que necessário ao regular andamento da sessão.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;
6.1.2. Bolsa Eletrônica de Compras SP (e-sanções), disponíveis em https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx e
6.1.3. Sistema de Certidões APF do Tribunal de Contas da União e, disponíveis em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.4.1. contiver vícios insanáveis;
6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.5. Será desclassificada a proposta cujo preço global for superior ao orçado pelo SeMAE, bem como aquela cujos preços unitários forem superiores à 10% (dez por cento) dos valores orçados pelo SeMAE (Súmula nº 259/2010 do Tribunal de Contas da União - T.C.U).
6.5.1. Na hipótese dos preços unitários dos insumos e/ou serviços da proposta de menor valor forem superiores a 10% dos valores orçados pelo SeMAE, a licitante proponente será intimada a conceder desconto sobre o item(ns) até o limite fixado ou ainda a apresentar justificativa(s) da variação para análise do SeMAE. Caso as justificativas apresentadas não sejam acolhidas e a Licitante não conceda as reduções apontadas, sua proposta será DESCLASSIFICADA, passando o Agente de Contratação à análise daquela imediatamente superior.
6.5.1.1. Entende-se por preço unitário o custo unitário acrescido do B.D.I. onde o resultado não poderá ser superior a 10% do preço unitário adotado pela Administração na planilha base desta Licitação.
6.5.2. Não serão consideradas despesas adicionais em separado. Todas as despesas relativas aos serviços não quantificados na planilha orçamentária e indispensável à realização dos serviços constantes do objeto a ser licitado, deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), **sendo que o SeMAE poderá solicitar justificativa, caso entenda necessário**.
6.6. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
6.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, também não podendo ser alterado o marca e modelo ofertados
6.8.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo 10 deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.7. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 1 (uma) hora**, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.7.1. Excepcionalmente, os documentos poderão ser enviados por e-mail por solicitação do Pregoeiro, mediante comunicação via chat.
7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei n° 14.133/2021 para:
7.8.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.8.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.10. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.7.**
7.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133/2021.
8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;
8.2.2. prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo

sistema;
8.2.3. prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
9.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
9.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
9.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.
9.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.5. fraudar a licitação;
10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.
10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.10. recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios:
a) preferencialmente, diretamente no sistema do Portal de Compras;
b) por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@semae.riopreto.sp.gov.br;

c) de forma presencial mediante protocolo na Rua Antônio de Godoy, 2181, nesta.

11.3. A ausência de cadastro no sistema de fornecedores ou a não participação em etapas anteriores não impede o exercício do direito de impugnação, em observância ao direito constitucional de petição e ao controle social da administração pública.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site, obedecendo sempre o horário de Brasília.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.

12.10. O licitante vencedor, se for o caso, deverá implantar Programa de Integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do Contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

12.10.1. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no item anterior sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo 1 - Termo de Referência
Anexo 2 - Planilha Orçamento Base – SeMAE
Anexo 2.a - Planilha Orçamento Base – Licitante
Anexo 3 - Cronograma físico-financeiro – SeMAE
Anexo 3.a - Cronograma físico-financeiro – Licitante
Anexo 4 - Composições Unitárias De Serviços – SeMAE
Anexo 4.a - Composições Unitárias De Serviços – Licitante
Anexo 5 - Custos Unitários de Insumos/Serviços – SeMAE
Anexo 5.a - Custos Unitários de Insumos/Serviços – Licitante
Anexo 6 - Composição das Taxas de BDI – SeMAE

rsl

Anexo 6.a - Composição das Taxas de BDI – Licitante
Anexo 7 - Composição dos Encargos Sociais e Trabalhistas – SeMAE
Anexo 7.a - Composição dos Encargos Sociais e Trabalhistas – Licitante
Anexo 8 - Regulamentação de Preços e Critérios de Medição
Anexo 9 - Locais de manutenção de vegetação
Anexo 10 - Documentos de Habilitação
Anexo 11 - Modelo de Declarações
Anexo 12 - Folha de dados
Anexo 13 - Minuta do Contrato
Anexo 14 - Termo de Ciência e Notificação (TCE-SP)
Anexo 15 - Reserva Orçamentária
Anexo 16.a - Modelo de Atestado de Visita
Anexo 16.b - Modelo de Declaração de Ciência do Objeto

São José do Rio Preto-SP, 13 de outubro de 2026.

Jaqueline Freitas Reis
Diretora Interina do Departamento de Sistema de Água

Ideraldo César Hermelino
Diretor Interino do Departamento de Sistema de Esgoto

rsl

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

SETEMBRO / 2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, EM ÁREAS PERTENCENTES E/OU SOB RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ÍNDICE

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 4

1.1- Justificativa dos serviços 4
1.2 - Objeto da licitação 4
1.3 - Justificativa do valor dos Serviços 5
1.4 - Valor dos serviços 6

2 – DEFINIÇÕES 7

2.1 - Benefícios e Despesas Indiretas – BDI 7
2.2 - Encargos Sociais e Trabalhistas 10

3 - CONDIÇÕES GERAIS 12

3.1 - Contrato 12
3.2 - Prazos de Execução 13
3.3 - Garantia do Serviço e Responsabilidade por Danos e Prejuízos 14
3.4 – Fiscalização 15
3.4.1 - Direitos e autoridade da Fiscalização 15
3.4.2 - Obrigações e responsabilidade da Contratada 17
3.4.3 - Relação SeMAE – Contratada 19
3.5 - Seguranças do Trabalho, Prevenção de Acidentes e Danos 20
3.5.1 - Aspectos gerais 20
3.5.2 - Equipamentos de proteção individual – EPI 20
3.5.3 - Acidente de trabalho 20
3.6 - Quadros de Pessoal da Contratada 21
3.6.1 - Aspectos Gerais 21
3.6.2 - Horários de trabalho 22
3.6.3 - Equipe mínima necessária de trabalho no horário normal 23
3.7 – Ferramentas 23
3.8 - Máquinas, veículos e equipamentos: 23
3.8.1 - Condições Gerais: 23
3.8.2 - Relação mínima de máquinas, veículos e equipamentos: 24
3.9 - Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho: 24
3.9.1 - Prevenção de Acidentes 26
3.9.2 - Ocorrências de Acidentes 26
3.10 - Verificações da qualidade dos serviços, penalidades e sanções 26

4– MEDIÇÃO E PAGAMENTOS 27

4.1 - Medição geral 27

5 – ESCOPO DOS SERVIÇOS: 28

5.1 – Técnico de Segurança do Trabalho 29
5.2 – Mobilização e desmobilização 30
5.3 – Sinalização de Segurança e Trânsito 30

5.4 – Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a cobertura vegetal), com despraguejamento e limpeza com recolhimento e carga da vegetação cortada. 32
5.5 – Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal) para proteção de cerca, alambrados e muros, incluindo limpeza e remoção da vegetação retirada 33
5.6 – Limpeza de sarjeta e meio fio 33
5.7 – Limpeza manual geral de pátios e calçadas 33
5.8 – Plantio de gramas dos tipos batatais ou esmeralda 34
5.9 – Cerca viva de Arbustos 34
5.10 – Plantio de arbusto de h=0,5m a 1,00m 34
5.11 – Irrigação com caminhão Pipa 35
5.12 – Poda de árvore 35
5.13 – Poda e limpeza de arbusto (cerca viva) 36
5.14 – Corte, recorte e remoção de árvores incluindo raízes 37
5.15 – Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore 37
5.16 – Limpeza geral de pátios e calçadas 38
5.17 – Cargas, transportes e descargas de entulhos e remoções em geral em bota-fora 38

6 – REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS 38

7 – VERIFICAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS E LIMPEZA 39

9 – EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO 40

9.1 Comprovação de ciência do objeto 40
9.2 Documentação de qualificação técnica 41

10 – ANEXOS 43

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Termo de Referência tem de pôr finalidade orientar a elaboração do orçamento, para execução dos **serviços de limpeza, roçada de terrenos, aceiros, despraguejamento, poda de árvores e jardinagem em geral.**

A **Contratada**, a qual for delegada a execução dos Serviços, compromete-se a respeitar integralmente as especificações deste Termo de Referência, bem como a todas as determinações emanadas da **Fiscalização do SeMAE**.

1.1- Justificativa dos serviços

O SeMAE possui diferentes unidades que estruturam o sistema de saneamento básico do município de São José do Rio Preto e seus distritos. Estes subsistemas, como por exemplo a Lagoas de Contenção, Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), bem como estações elevatórias de esgoto (EEE), os Poços Tubulares de Captação de Água Subterrânea dos Aquíferos Bauru e Guarani (PTBs e PTGs) e os Reservatórios de Água são imprescindíveis para o correto e eficaz funcionamento de todo esse complexo.

Diante do fato de que o SeMAE presta serviços de utilidade pública e da importância dos conjuntos acima citados, a presente licitação tem como objetivo melhorar, aperfeiçoar e conservar a integridade das áreas responsáveis pelo abrigo dos elementos de adução, tratamento, reserva e distribuição de água, de responsabilidade da Autarquia, através de serviços de manutenção e melhorias relacionados às áreas verdes.

1.2 - Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas pertencentes e/ou sob responsabilidade do SeMAE.

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da ordem de serviço. Por se tratar de serviços de natureza contínua, o prazo de execução poderá ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

1.3 - Justificativa do valor dos Serviços

O SeMAE realizou detalhado estudo, com base nos levantamentos e processos anteriores, bem como uma análise das novas áreas recebidas pelo SeMAE a partir do Termo de Cessão assinado em 1º de setembro de 2025, e estabeleceu as condições necessárias para prestação dos serviços, objeto da contratação, e avaliou condições e custos necessários para a gestão adequada do Contrato.

Cumpre também destacar que, **conforme disposto na Lei Complementa nº 796/2025 de 17/09/2025, que atribuiu ao SeMAE a responsabilidade pela gestão e manutenção do sistema de drenagem urbana de São José do Rio Preto e seus Distritos**, torna-se necessário a manutenção da vegetação dos barramentos e das lagoas de retenção e detenção que compõe esse sistema de drenagem.

Portanto, a Autarquia dispõe de, atualmente, 511 unidades passíveis dos serviços de roçada, capina e poda, 450 pátios de poços e reservatórios, algumas com praças anexas, 32 estações elevatórias de esgoto, a Estação de Tratamento de Esgoto com 24 subáreas e 9 unidades operacionais e 178 lagoas de contenção. Cabe destacar que o sistema é “vivo” com a visita frequente de colaboradores em cada uma destas unidades, e que está em constante desenvolvimento, o que implica em redução ou aumento de unidades ao longo do tempo.

Assim, observa-se que os recursos humanos e materiais a serem disponibilizados para a execução do objeto contratual requerem expertise na logística de disponibilização, principalmente nos períodos de chuva, época em que há um crescimento acelerado da vegetação e o controle é de suma importância para a segurança dos colaboradores no acesso ao pátio, para a segurança dos munícipes que transitam ou residem próximos de nossas unidades, bem como para o correto funcionamento de nossos equipamentos operacionais e de sistema de segurança.

Para execução destas demandas a autarquia utilizou como referência *as composições de custos unitárias básicas dos serviços*, além dos custos dos insumos e custos horários da mão de obra e equipamentos publicados pela *SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil*; foram utilizadas também

tabelas de preços de serviços/insumos da *SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo* e *SICRO – Sistema de Custos Rodoviários - DNIT*.

Os custos indiretos com os impostos, taxas, despesas financeiras, despesas comerciais e custos administrativos necessários para a gestão do contrato, foram adotados conforme a praxe corrente e o porte das empresas que geralmente atuam neste tipo de prestação de serviços.

1.4 - Valor dos serviços

A Contratada deverá dispor de todos os recursos humanos e equipamentos, assim como ferramentas necessárias para a execução do contrato, lembrando-se que o SeMAE presta serviços de utilidade pública, sendo impreterível a regularidade e a garantia da prestação dos serviços contratados.

Da forma do exposto anteriormente, o valor global dos serviços será de ***R$ 15.534.573,10 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos)***, assim distribuídos:

- **Departamento de Sistema de Água: *R$ 10.234.969,43*** (*Dez Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) – **65,89%.***
- **Departamento de Sistema de Esgoto: *R$ 3.993.638,81*** (*Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) – **25,71%.***
- **Departamento de Sistema de Drenagem: *R$ 1.305.964,86*** *(Um Milhão, Trezentos e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) – **8,40%.***

2 – DEFINIÇÕES

2.1 - Benefícios e Despesas Indiretas – BDI

Com objetivo de maior transparência à contratação e facilidade da gestão do empreendimento, é importante que as despesas indiretas, de difícil quantificação e não orçadas diretamente na planilha orçamentária sejam estimadas para a composição do BDI. O ideal, portanto, é que apenas as despesas indiretas proporcionais ao custo total de execução ou ao preço final, além do lucro, estejam no BDI.

O ***BDI, abreviatura para a designação do Benefício e Despesas Indiretas***, é a taxa percentual determinada pelo **SeMAE** que incide sobre todos os custos unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais, equipamentos e fretes, conforme estabelecidos nas composições de custos unitários.

Salvo em condições expressas ao contrário, o BDI remunera as despesas a seguir relacionadas:

a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – *Remunera as despesas com: a1) Pessoal Técnico e Administrativo da sede da empresa; a2) Despesa com comunicação, locomoção, alimentação, hospedagem, etc.; a3) Despesas administrativas da sede; a4) Locações e manutenções relativas à sede e outras despesas não discriminadas e não remuneradas à parte ou não remunerada como insumo na composição de custo unitário;*

b) SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS *– Remunera as despesas com: d1) Caução, garantias contratuais e seguros;*

c) DESPESAS FINANCEIRAS *– Remunera os gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa da obra e ocorrem sempre que os desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas, sendo correspondentes à perda monetária decorrente da defasagem entre a data de efetivo desembolso e a data do recebimento da medição dos serviços prestados;*

d) LUCRO *– Remunera o lucro;*

e) ENCARGOS FISCAIS *– Remunera as despesas com os encargos fiscais federais, estaduais e municipais incidentes sobre o contrato.*

As taxas que compõem o BDI seguem parâmetros do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. A metodologia utilizada para o cálculo do BDI considera as parcelas subdivididas em dois grupos básicos: ***as que incidem sobre o custo direto total e as que incidem sobre o preço de venda.*** A Tabela 4 abaixo indica as taxas de BDI adotadas pelo SeMAE.

As parcelas que incidem sobre o custo direto total são:

- ***AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;***
- ***S – SEGURO;***
- ***R – RISCOS;***
- ***G – GARANTIAS;***
- ***DF – DESPESAS FINANCEIRAS;***
- ***L – LUCRO.***

A parcela que incide sobre o preço de venda é:

- ***F - ENCARGOS FISCAIS;***

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

Tabela 1 – Composição de Taxas de BDI

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI			
		SERVIÇOS	MATERIAL
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,430%	3,430%
S	SEGURO	0,140%	0,140%
R	RISCOS	1,000%	1,000%
G	GARANTIAS	0,140%	0,140%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,940%	0,940%
L	LUCRO	6,740%	6,740%
I	ENCARGOS FISCAIS	8,650%	3,650%
	Pis	0,650%	0,650%
	ISS – Imposto sobre serviços	5,000%	
	COFINS – Financiamento da seguridade social	3,000%	3,000%
	TOTAL	23,50%	17,09%

Neste caso a equação para o cálculo final do BDI será:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2 - Encargos Sociais e Trabalhistas

É a taxa percentual incidente sobre a mão de obra, de acordo com a legislação vigente.

As taxas de encargos sociais e trabalhistas para ***horistas*** são calculadas de modo a exprimir as incidências dos encargos sociais e a percentagem total é adotada nas composições de custos unitários, ou seja, é a taxa que incide sobre as horas normais trabalhadas (de produção).

As taxas de encargos sociais e trabalhistas para os ***mensalistas*** estão consideradas e calculadas de modo a exprimir as incidências e reincidências dos encargos sociais e percentagem total adotada que incide sobre a folha de pagamento mensal.

Foi considerada ***Jornada Normal***, conforme última convenção coletiva do sindicato de execução e manutenção de áreas verdes (SETH – São José do Rio Preto), o período de trabalho de ***segunda a quinta-feira das 07h30min h às 17h30min h e sexta-feira das 07h30min às 16h30min***, perfazendo um total de 44 horas trabalhadas semanais. Completada a jornada normal, serão pagas mais 8 horas referentes ao descanso semanal remunerado (domingo), que perfaz uma jornada mensal de ***220 horas totais***. Efetivamente serão ***188 horas trabalhadas e 32 horas de descanso remunerado*** por mês, em média.

Tabela 2 – Composição das leis Sociais e Trabalhistas

GRUPO	DESCRIÇÃO	JORNADA NORMAL	
		Horista	Mensalista
A	A1- Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%
	A2 - Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%	1,50%
	A3 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%
	A4 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%
	A5 – Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%
	A6 – Salário Educação	2,50%	2,50%
	A7 – Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
	A8 - Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%
	A9 – SECONCI (Aplicável as empresas constantes do III grupo da CLT)	1,00%	1,00%
	A – Total dos Encargos Sociais Básicos	**37,80%**	**37,80%**
B	B1 – Repouso semanal remunerado	17,83%	Não incide
	B2 – Feriados	4,65%	Não incide
	B3 – Auxilio enfermidade	0,89%	0,67%
	B4 – 13º salário	10,95%	8,26%
	B5 – Licença Paternidade	0,07%	0,05%
	B6 - Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
	B7 - Dias de Chuva	1,43%	Não incide
	B8 - Auxilio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
	B9 - Férias Gozadas	11,58%	8,74%
	B10 - Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	B – Total dos Encargos que recebem as incidências de A	**48,21%**	**18,33%**
C	C1 – Aviso Prévio Indenizado	4,92%	3,71%
	C2 – Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
	C3 – Férias Indenizadas	2,78%	2,09%
	C4 – Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,10%	1,58%
	C5 - Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	C – Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	**10,34%**	**7,79%**
D	D1 – Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,22%	6,93%
	D2 – Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%
	D – Total das Taxas de reincidência	**18,66%**	**7,26%**
Porcentagem Total		**115,01%**	**71,18%**

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Contrato

A formalização de um contrato por qualquer instrumento, entre duas partes fundamenta-se no princípio da isonomia e da pressuposta idoneidade, capacidade técnica, financeira e jurídica da **Contratada** para o integral cumprimento do instrumento contratual dentro das especificações estabelecidas.

Quando não for firmado compromisso através de contrato de empreitada, serão consideradas as condições constantes da Ordem de Serviço, as quais serão aceitas pela **Contratada** no ato do recebimento e assinatura da **O.S.** pelo seu representante legal.

Constituem partes integrantes do contrato firmado com a **Contratada** o edital de licitação e seus anexos, a proposta aprovada e o Termo de Referência, todos considerados como transcritos no contrato.

Qualquer infração referente à documentação acima será também ao contrato, sendo motivo suficiente para aplicação das penalidades previstas no mesmo e outras sanções aplicáveis através de regulamento, normas e leis vigentes.

O **SeMAE** sob nenhuma hipótese aceitará, como justificativa ou defesa, alegações de qualquer elemento da **Contratada**, referentes ao desconhecimento, incompreensão, duvidas ou esquecimento das cláusulas e condições no seu todo ou em partes, do contrato, das especificações, do orçamento, do projeto, das normas técnicas e de outras disposições relacionadas com a execução, fiscalização e faturamento de serviços e de serviços contratados pelo SeMAE.

O **SeMAE** reserva-se pleno direito e autonomia para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, ou não previsto no contrato, especificações, projeto e tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a serviço em questão e seus complementos.

O **SeMAE** poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nas especificações, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e bom andamento dos serviços. Essas novas normas passarão automaticamente a fazer parte integrante das especificações do serviço.

3.2 - Prazos de Execução

A partir da data de assinatura do contrato, a empresa vencedora da licitação terá um prazo máximo a ser estipulado pelo **SeMAE** para a retirada da Ordem de Serviço e 10 (dez) dias para iniciá-los sob pena de suspensão da referida **O.S.** Nesta data também começará a ser contado o prazo para a execução dos serviços, em dias corridos.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da ordem de serviço. Por se tratar de serviços de natureza contínua, o prazo de execução poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo permitido por lei, desde que haja acordo entre as partes.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes neste Termo, cabendo integralmente à Contratada disponibilizar materiais, equipamentos, pessoal treinado, veículos, bem como todos os outros itens necessários ao cumprimento do contrato.

Os serviços deverão ser executados no prazo determinado no Cronograma Físico-Financeiro, cabendo à Contratada dispor da quantidade e qualidade necessária de equipes e equipamentos para cumprimento do contrato.

As Demandas de Serviço Unitárias (DSU) serão entregues à Contratada mensalmente, antes do início de cada medição, já separadas por semana de execução, com os prazos avulsos máximos (correspondentes à estação do ano) indicados nas respectivas DSU (inclusive o recolhimento e remoção do material gerado pela execução dos serviços).

O **SeMAE poderá fornecer** à **Contratada** um ***Software de Gerenciamento de Demandas que trabalhará via web,*** o qual tornar-se-á parte fundamental do plano de comunicação com a **Fiscalização** para receber as respectivas demandas de serviços e transmiti-las às suas equipes executoras, no campo, através de meios de comunicação.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos avulsos máximos indicados nas respectivas Demandas de Serviço Unitárias (DSU).

Excepcionalmente, poderão ser entregues ***DSE (Demanda de Serviço Emergencial)*** cujos os serviços são classificados como urgentes, e estes ***deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis*** após o recebimento da DSE.

A ***devida confirmação da execução dos serviços***, por meio do Software de Gerenciamento de Demandas ou por demanda física, ***deverá acompanhar o relatório fotográfico que apresente a situação inicial do local, antes da execução dos serviços, e o estado final, após execução dos serviços.*** Quando via Software, estas imagens serão automaticamente inseridas em cada DSU, quando não, estas fotos devem conter localização e data e compor um relatório fotográfico digital.

3.3 - Garantia do Serviço e Responsabilidade por Danos e Prejuízos

A **Contratada** será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução dos serviços por que responda, correndo às suas expensas sem responsabilidades ou ônus algum para o **SeMAE**, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos que possam motivar. A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.

O **SeMAE** ficará isento de quaisquer ônus, participação ou responsabilidade direta ou indireta, por danos e prejuízos à vida ou patrimônio público causados por defeitos, falhas, deficiência ou impropriedades.

Deverão ser protegidas todas as propriedades públicas e privadas contra qualquer perigo devido aos serviços, não podendo ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública sem autorização prévia. Para isso deverão ser aplicados todos os esforços e meios disponíveis, visando garantir a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços. Os danos causados as propriedades públicas ou privadas, devido à imperfeição ou descuido na execução, deverão ser reparadas no menor prazo possível.

A partir do início da execução dos serviços e pelo prazo e condições que a lei estipula, a **Contratada** é a única responsável pelos eventos decorrentes e relacionados aos serviços executados ou em execução.

Durante a execução dos serviços, a **Contratada** deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução; garantir a integridade física de propriedades do **SeMAE** e de terceiros.

Caberá à **Contratada,** integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao **SeMAE** e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A empresa **Contratada** se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao patrimônio público do **SeMAE** e Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a **Fiscalização** do **SeMAE** em seu acompanhamento.

A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato e antes da emissão da ordem de Serviço, o seguinte seguro, válido durante todo o período de execução:

a) Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura para danos contra o SeMAE, veículos, materiais e pessoais a terceiros, devendo a apólice ser emitida em nome da Contratada no valor correspondente à **10% do valor contratado**.

3.4 – Fiscalização

3.4.1 - Direitos e autoridade da Fiscalização

O **SeMAE** através de seus fiscais terá o direito de:

a) Exigir que a **Contratada** execute os trabalhos obedecendo ao contrato e as especificações deste Termo de Referência;

b) Participar das medições dos trabalhos executados;

c) Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com normas, com a melhor técnica consagrada pelo uso e com as determinadas pelo **SeMAE**, a seu critério exclusivo;

d) Dar solução aos problemas técnicos que ocorram durante a execução dos serviços;

e) Ter livre acesso aos serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da **Fiscalização**, mesmo que estejam de posse da **Contratada**;

f) Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;

g) Aumentar, diminuir, eliminar ou substituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho técnico-econômico;

h) Exigir da **Contratada** o aumento do número ou capacidades dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar os atrasos de cronograma;

i) Exigir da **Contratada** o aumento na quantidade mão de obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;

j) Ordenar imediata retirada do local, empregado da **Contratada** que dificultar a sua ação fiscalizadora;

k) Sustar qualquer serviço que esteja fora das especificações;

l) Solicitar da **Contratada** prova do cumprimento de suas obrigações legais relativas ao seguro de acidente de trabalho do seu pessoal;

m) Ordenar a retirada imediata, dos locais dos serviços, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção realizada pelo **SeMAE**;

n) Acompanhar e controlar a execução dos trabalhos no sentido de evitar danos pessoais ou materiais, causados a terceiros;

o) Verificar o cumprimento dos termos e condições constante nos itens do Edital de Licitação e do Contrato e seus anexos.

A **Fiscalização** poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela **Contratada** providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento dos serviços.

A **Fiscalização** terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A **Fiscalização** do **SeMAE** interditará e suspenderá serviços, sem prévio aviso, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de equipamentos de proteção individual.

3.4.2 - Obrigações e responsabilidade da Contratada

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **Contratada**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste **Termo de Referência**, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A **Contratada** deverá acatar de modo imediato as ordens da **Fiscalização**, dentro do contido neste **Termo de Referência** e no contrato.

A **Contratada** deverá manter permanentemente e colocar à disposição da **Fiscalização** os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações dos serviços, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado dos serviços. Tendo em vista que hoje o SeMAE caminha para um monitoramento digital utilizando aplicativos mais simples como o WhatsApp e até mais complexos como o DOLL, deverá dar sempre que possível prioridade a esse tipo de registro para facilitar o que e como foi realizado o trabalho, viabilizando, assim, a fiscalização, tendo em vista as várias frentes de serviço previstas no contrato e isso também facilita e evita possíveis conflitos nos procedimentos de medição.

A **Contratada** deverá estar sempre em condições de atender à **Fiscalização** e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços; as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a **Fiscalização** julgar necessário.

A **Contratada** será obrigada a afastar do serviço todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

A **Contratada** não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pelo **SeMAE**, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança do serviço.

A **Contratada**, deverá apresentar, **para fim de consecução do pagamento do SeMAE**, a nota fiscal/fatura e comprovante de pagamento de:

a) Contribuição ao FGTS – Relativo ao período de execução e por tomador de serviço, apresentando o Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social; Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou outro meio admitido de pagamento; Relação de Trabalhadores – RE e Relação de Tomadores/Serviços – RET.

b) Contribuição ao INSS – Apresentação da guia de recolhimento – GPS relativo ao período de execução dos serviços e que contenham os valores relativos aos recolhimentos da empresa e dos trabalhadores alocados nos postos do SeMAE.

c) Salário e férias, incluindo cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando todos os funcionários com suas funções ou cargos, devendo constar também:

c.1) Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;

c.2) Descontos legais;

c.3) Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;

c.4) Totalização por rubrica e geral;

c.5) Resumo geral consolidado da folha de pagamento e cópia dos holerites pagos.

d) Verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, neste caso, cabe a CONTRATADA fornecer declaração.

e) Demais benefícios de pagamento obrigatórios em virtude de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.

f) Cópia da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

g) Comprovantes de:

g.1) Entrega de EPI's – Equipamento de Proteção Individual;

g.2) Entrega de Uniforme da Empresa, conforme edital ou acordo, convenção ou dissídio coletivo.

g.3) Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

g.4) Eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

g.5) Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;

g.6) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

g.7) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.g.8) A licitante vencedora deverá apresentar o P.P.R.A (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), o P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), bem como o registro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) no Ministério do Trabalho, conforme determina a Legislação Federal nº 6.514/77, e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, em cumprimento a Lei Municipal nº 8.522/2001 e suas alterações, em até 10 (dez) dias da solicitação formal do SeMAE.

g.9) A licitante vencedora deverá apresentar ainda, certidão de registro no SESMT (Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), emitida pela Delegacia do Trabalho no Estado de São Paulo, relativo ao estabelecimento a que se refere este CONTRATO, de acordo com a Lei 6.514/77 e pela N.R.(Norma Regulamentadora) nº 4, portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, no período descrito no subitem anterior.

g.10) A empresa que não se enquadrar nas exigências da Lei Municipal 8.522/2001, deverá apresentar, para atendimento do subitem g.8 e g.9, declaração expressa dessa condição, firmada pelo representante da empresa, para todos os efeitos legais, sendo responsabilizado civil e criminalmente por eventual declaração falsa.

h) A não apresentação ou a apresentação incorreta das comprovações e documentação prevista nos subitens anteriores assegura ao SeMAE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

i) *A **Contratada** deverá realizar à suas custas, de acordo com as normas vigentes, o Cadastro Específico do INSS – CEI e apresentá-lo à fiscalização do SeMAE.*

j) Apresentar ART devidamente recolhidas pelo seu responsável técnico e pelo Técnico de Segurança do Trabalho.

3.4.3 - Relação SeMAE – Contratada

A relação do **SeMAE** com a **Contratada** se dará de forma digital sempre que possível, ou por aplicativo de mensagem, ou por e-mail ou pelo software de gestão que será adotado. Quando esta comunicação por algum motivo não for suficiente, revestir-se-á, sempre que necessário, na forma de correspondência oficial através de cartas protocoladas com recibo de recepção, cujas cópias, autenticadas por ambas as partes se for o caso, constituirão partes integrantes do processo do serviço. Não diminuindo das comunicações digitais qualquer valor ou teor oficial.

Sempre que a natureza do assunto contido na carta envolver matéria relevante, ou se houver recusa da **Contratada** em tomar conhecimento da comunicação, o **SeMAE** tomará providências cabíveis, necessárias e de direito que o caso requer.

Os fiscais do **SeMAE** registrarão reclamações, advertências e indicações que deverão ser acatadas pela **Contratada** por meio de Comunicado ou Ofício.

Em função das atribuições e da autoridade conferida pelas disposições vigentes aos fiscais do **SeMAE**, estes deverão ser sempre tratados com o devido respeito por parte de qualquer elemento da **Contratada** que venha com os mesmos ter contato de modo direto ou indireto.

3.5 - Seguranças do Trabalho, Prevenção de Acidentes e Danos

3.5.1 - Aspectos gerais

A **Contratada** deverá observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do **SeMAE**. A **Contratada** é obrigada a manter os trabalhadores com indumentárias adequadas e que não atentem ao decoro público e aos bons costumes.

Sempre que a natureza do serviço exigir (poda em altura e extração de grandes árvores) e/ou a Fiscalização solicitar, um técnico de segurança do trabalho da **Contratada** deverá comparecer ao local do serviço para o devido acompanhamento e/ou providências necessárias.

3.5.2 - Equipamentos de proteção individual – EPI

Os empregados deverão dispor de todos os meios dispositivos de uso pessoal destinado à sua proteção física, devendo ser cumprido o disposto na Norma Regulamentadora **NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual**, da portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

3.5.3 - Acidente de trabalho

A **Contratada** fica obrigada a remeter ao órgão do **SeMAE** responsável pelas áreas de segurança e medicina do trabalho, cópia da comunicação de acidente de

trabalho CAT, emitida ao INSS, juntamente com o relatório de investigação do acidente, onde deverão constar todos os danos referentes à ocorrência do mesmo, dentro do prazo de setenta e duas horas.

3.6 - Quadros de Pessoal da Contratada

3.6.1 - Aspectos Gerais

A empresa **Contratada** deverá fornecer formalmente relação de todos os empregados utilizados para a execução dos serviços contratados, os quais deverão estar devidamente registrados conforme as leis trabalhistas.

A empresa a ser contratada deverá fornecer uniforme ao seu pessoal, dentro dos padrões estabelecidos pelo **SeMAE**, crachá padronizado e aprovado pelo **SeMAE**, não sendo aceitos outros trajes para o trabalho no serviço.

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar seu preposto qualificado e munido de telefone celular e com residência fixa (durante o transcorrer do contrato) no município de São José do Rio Preto ou em um raio de 30km, para possibilitar a supervisão e pronto atendimento às solicitações do **SeMAE**.

O **SeMAE** se reserva no direito de exigir a substituição de integrantes da equipe **Contratada,** que não estejam atendendo de maneira satisfatória a qualquer um dos itens deste Termo ou contrato.

A Responsabilidade Técnica dos serviços ficará a cargo de pelo menos um técnico, (Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal ou Biólogo), habilitado profissionalmente com registrado na Entidade Competente, possuindo práticas comprovadas nos serviços contemplados nas especificações desse Termo.

A empresa contratada deverá no mínimo possuir 4 equipes distintas realizando os serviços de forma contínua, sendo 3 equipes para os locais sob responsabilidade do Departamento de Sistema de Água e 1 equipe para o Departamento de Sistema de Esgoto. Elas deverão ser compostas minimamente de:

- 01 encarregado;

- 01 motorista;

- 04 jardineiros/operadores de roçadeiras costais e motosserra;

- 02 ajudantes gerais;

- Pelo menos 02 dos jardineiros acima relacionados devem ser habilitados para operar tratores.

O posto de trabalho principal da equipe do Departamento de Sistema de Esgoto será a Estação de Tratamento de Esgoto, enquanto que para os serviços do Departamento de Sistema de Água, por haver uma rota divida entre as 450 unidades pulverizada por toda a cidade, cada unidade pode ser um posto inicial de trabalho.

Na Estação de Tratamento de Esgoto a contratada, caso queira armazenar as ferramentas e equipamentos in loco, deverá manter um container para este fim, devidamente trancado, onde o SeMAE não se responsabilizará pelos itens ali acondicionados.

Com relação à segurança do trabalho, a responsabilidade ficará a cargo de um técnico de segurança do trabalho.

Tanto o responsável técnico como o técnico de segurança do trabalho deverão emitir as ARTs necessárias para garantir as responsabilidades na qualidade e segurança no início do contrato.

Os salários, encargos sociais e demais custos de manutenção e deslocamento do Engenheiro responsável técnico dos serviços deverão ser quantificados, orçados, e diluídos no item A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, incluso no BDI.

O Técnico de segurança do trabalho será remunerado por hora técnica efetiva presente nos locais de serviços, através de item específico da planilha orçamentária, sempre que sua presença for necessária em campo. Os demais custos referentes a este profissional deverão ser quantificados, orçados, e diluídos no item A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, incluso no BDI.

3.6.2 - Horários de trabalho

O horário de trabalho normal da **Contratada** deverá ser no ***mínimo*** igual ao horário praticado pelo setor de serviços do **SeMAE**, (7:30 horas às 17:00 horas) de segunda a sexta-feira, já alocada no seu posto de trabalho principal.

Além disso eventualmente, a critério da **Fiscalização**, os serviços, poderão ser exigidos a sua execução em horário extraordinário, tais como: ***à noite, nos finais de semana ou feriados***, com o objetivo estratégico de não comprometer o fluxo normal do trânsito ou atender casos de emergências com riscos de graves danos materiais, danos à vida ou saúde pública e outros, ***sem que isto venha a acrescentar qualquer ônus ao SeMAE***.

3.6.3 - Equipe mínima necessária de trabalho no horário normal

Para a execução dos serviços, a empresa **Contratada** deverá colocar à disposição do **SeMAE**, no mínimo 5 equipes de trabalho, suficiente para o devido cumprimento do cronograma físico-financeiro, comandadas por um encarregado pelos serviços, além de possuir um responsável geral como especificado no item 3.6.1.

A Contratada se responsabilizará pelo transporte dos funcionários em serviço, atendendo à legislação do Trabalhista e o CBT – Código Brasileiro de Trânsito, não advindo nenhum custo adicional para o **SeMAE**.

3.7 – Ferramentas

As ferramentas e equipamentos deverão ser apropriados ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego dos defeituosos, danificados ou improvisados. Os trabalhadores deverão ser instruídos e treinados para utilização e operação segura e adequada. As ferramentas manuais não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas e superfícies de trabalho, devendo ser guardadas em locais apropriados.

3.8 - Máquinas, veículos e equipamentos:

3.8.1 - Condições Gerais:

Deverão ser inspecionados semanalmente, dispensando-se especial atenção a freios, mecânicos de direção, cabos de tração, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.

3.8.2 - Relação mínima de máquinas, veículos e equipamentos:

Deverão estar à disposição do serviço e das frentes de serviços, todos os equipamentos e ferramentas necessárias e em condições de uso ao fiel cumprimento dos trabalhos.

A Contratada é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

- 02 Tratores de pneus com roçadeira diesel 77kw (ou equivalente);

- 04 Camionetes com carrocerias de madeira cap. 9t (ou equivalente);

- 02 Caminhões Basculantes 10 m³, Trucado Simples, PBT 23t (ou equivalente)

- 01 Tanque para transporte de água com cap. 5000l (ou equivalente);

- 16 roçadeiras costais motorizadas;

- 04 Roçadeiras Giro Zero;

- 04 veículos apropriados para transporte de funcionários até os locais de trabalho;

- 04 pulverizadores 18l, manual;

- 04 motosserras;

- Ferramentas manuais diversas (foice, enxada, pá, rastelos, cestos de palha, etc.)

3.9 - Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho:

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho e, principalmente, os horários permitidos pelas leis trabalhistas, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança das pessoas que trabalharem na execução dos serviços.

Os funcionários deverão se apresentar nos locais de serviços devidamente uniformizados, com EPI's e EPC's compatíveis com os serviços a serem executados, ficando a **Contratada** sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado de segurança no trabalho da contratante.

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, o equipamento de proteção individual e/ou coletivo adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A empresa também é obrigada a treinar o funcionário sobre o uso adequado, tornar obrigatório e somente fornecer equipamentos com certificado de aprovação - C.A. - emitido pelo Ministério do Trabalho e da Administração.

O calçado de segurança (bota cano longo ou botina e perneira de raspa), uniforme, protetor facial, protetor auricular e avental de raspa 0,60 x 1,20 m são de uso obrigatório, para os operadores de roçadeiras motorizadas; para os trabalhadores com ferramentas manuais será obrigatório o uso de calçado de segurança e uniforme, devendo ser substituídos ou complementados com outros equipamentos, conforme operação.

Para os trabalhos acima de 2,00 m (dois metros) de altura, somente poderão ser realizados como uso de cinto de segurança tipo paraquedista preso em local seguro.

O transporte coletivo dos trabalhadores deve ser feito através de meios de transporte normalizados pelas entidades competentes e adequados às características do percurso.

A condução do veículo deve ser feita por condutor habilitado para o transporte coletivo de passageiros.

É proibido o transporte de trabalhadores sobre a carroceria de caminhões.

Deverão ser cumpridas as determinações da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código Brasileiro de Trânsito.

A operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a riscos, só pode ser feita por trabalhador qualificado e identificado por crachá.

O abastecimento de máquinas e equipamentos com motor à explosão deve ser realizado por trabalhador qualificado, em local apropriado, utilizando-se de técnicas e equipamentos que garantam a segurança da operação.

As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego de defeituosas, danificadas ou improvisadas, devendo ser substituídas pela contratada.

As máquinas ou equipamentos que, no seu processo de trabalho, lancem partículas de material, devem ter proteção para que as partículas não apresentem riscos. Quando do uso próximo a vias públicas, fazer uso de dispositivo de proteção às partículas de modo a evitar riscos ao trânsito de veículos e pedestres.

Quando a máquina ou equipamento transitar por vias públicas, este deverá estar devidamente regularizado com o Código Nacional de Trânsito.

3.9.1 - Prevenção de Acidentes

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes ao pessoal da **Contratada** e a terceiros, independentemente da transferência daquele risco à Companhia ou Instituto de Seguradores. Para isso, a **Contratada** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e à higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

3.9.2 - Ocorrências de Acidentes

Em caso de acidentes, na área de trabalho, a Contratada deverá:

a) Prestar socorro imediato às vítimas;

b) Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças de aparências das circunstâncias e causas relacionadas com o acidente;

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da Engenharia de Segurança do Trabalho do SEMAE no local da ocorrência, relatando o fato conforme ocorrido.

3.10 - Verificações da qualidade dos serviços, penalidades e sanções

Durante a execução do contrato será realizado pela **Fiscalização** do **SeMAE** uma permanente e criteriosa verificação da qualidade dos serviços, sendo somente aceitos e recebidos os que estiverem de pleno acordo com as especificações do presente termo e normas técnicas da ABNT, devendo a **Contratada** refazer às suas custas, todos os serviços recusados.

Pelo descumprimento dos prazos unitários pactuados, onde as justificativas apresentadas pela Contratada não tenham sido acolhidas pela Fiscalização de cada departamento do SeMAE, a Contratada estará sujeita, para cada DSU e/ou DSE em atraso, à multa, conforme previsto na minuta contratual, contados a partir da primeira hora de atraso, isto é, um serviço que possui prazo de execução de 12 horas, a partir da 13ª hora estará sujeita a multa.

4– MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

4.1 - Medição geral

O formulário medição geral é comum aos processos de medição de serviços. Serve como documento para instruir o processo de aprovação e pagamento, sendo utilizado basicamente para resumos de medição e detalhamento dos serviços executado no período de pagamento.

O formulário de medição geral terá no mínimo os seguintes campos de informação:

- Cidade: nome da cidade onde está sendo executada a serviço;
- Serviço: preencher com o tipo de serviço (ampliação ou implantação);
- Medição: anotar o nº sequencial de medição;
- Período: indicar o período de execução dos serviços referentes à medição;
- Corpo do formulário: anotações relativas a resumos de medição e detalhamento em geral;
- Data e assinatura: conforme indicação no formulário.

A **Contratada** deverá protocolar no **SeMAE** o processo de medição conforme padrão vigente, devendo ser entregues em folha impressa acompanhadas dos relatórios abaixo descritos, elaborados em planilha EXCEL, contendo:

- **Relatório de Serviços Executados:** com as quantidades de serviços executados, data de conclusão e totalização das quantidades medidas em cada item.
- **Relatório de Evolução do Contrato:** serviços contratados, saldo acumulado anterior, medição atual e saldo acumulado atual.
- Planilhas de volumes dos serviços executados, e aprovados pela **Fiscalização** do **SeMAE**.

A nota (s) fiscal (is) referente (s) aos serviços prestados somente poderá (ão) ser emitida (s) após aprovação da respectiva medição, contendo os seguintes elementos:

a) Nota fiscal, para materiais, equipamentos e serviços e outra para reajustes, se for o caso, em duas vias, sendo a primeira, original e a segunda podendo ser uma cópia;

b) Relatório de Medição, Resumo de Medição, e Cálculo do Reajuste, se for o caso, preenchidos em duas vias;

c) Nota fiscal de equipamento.

Os prazos para entrega do processo de faturamento, seja parcial ou total, serão de acordo com as normas vigentes. As faturas mensais relativas aos serviços executados pela **Contratada** deverão conter as quantidades e valores de todos os serviços executados a partir do início dos serviços, figurando como importância a pagar num dado mês, a diferença entre o total dos serviços realizados até a data da medição e o total já faturado nos meses anteriores, devendo constar obrigatoriamente nas notas fiscais e faturas, o número da Ordem de Serviço correspondente. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente aprovada pela **Fiscalização** do **SeMAE**. A Nota Fiscal / Fatura somente poderá ser emitida após a aprovação da medição por parte da **Fiscalização** do **SeMAE**.

O processo de medição e faturamento fora dos padrões exigidos, ou incorretos será devolvido à **Contratada**. A apresentação do processo de medição e faturamento fora da data estipulada, por atraso ou reapresentação deixará as faturas correspondentes fora da programação de pagamento.

5 – ESCOPO DOS SERVIÇOS:

O SeMAE possui atualmente 430 (quatrocentos e trinta) unidades de operações, dos quais 52 estão instalados em áreas amplas cedidas pela Prefeitura, aos cuidados do SeMAE, bem como 8 (oito) unidades administrativas, estação de tratamento de água, de esgoto e estacionamento, onde serão realizados os serviços constantes neste Termo. São aproximadamente 840.000,00m² (oitocentos e quarenta e seis mil metros quadrados) de capina/roçada e 77.000,00m² (setenta e sete mil metros quadrados) de aceiros.

Utilizando como parâmetro o item "capina/roçada" (sendo que estes representam aproximadamente 50% dos serviços), segue:

Estes locais serão roçados/capinados por uma periodicidade diferenciada para cada período do ano:

- Em épocas de grandes precipitações: a cada 20 (vinte) dias – 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta) metros quadrados por mês, com podas eventuais conforme necessidade apontada pela Fiscalização;
- Em épocas de estiagem: a cada 60 (sessenta) dias – época em que executamos as podas – 420.000 (quatrocentos e vinte mil) metros quadrados por mês;
- Por fim, em épocas de baixas precipitações: a cada 45 (quarenta e cinco) dias – 630.000 (seiscentos e trinta mil) metros quadrados por mês, com as podas e plantios necessários, apontados pela Fiscalização.

OBS 1: É de responsabilidade da Contratada coleta e destinação de resíduos: recolhimento e transporte do material proveniente das roçadas e podas, com destinação ambientalmente adequada, evitando o acúmulo de resíduos em vias públicas;

OBS 2: Os quantitativos presentes neste processo são provenientes de um levantamento de nossas unidades ao longo dos anos, com um acréscimo estimado dos locais que recebemos por meio do Termo de Cessão de 1ª de setembro de 2025.

5.1 – Técnico de Segurança do Trabalho

Quando a natureza do serviço exigir e/ou quando a Fiscalização solicitar, o técnico de segurança do trabalho habilitado deverá comparecer aos locais de serviço para orientar a equipe, acompanhar e tomar as providências necessárias relativas à segurança do trabalho.

Caberá à Contratada e ao profissional habilitado em segurança do trabalho as análises e providências relacionadas com possíveis interferências nos serviços como cabos, redes de telefonia, elétrica, etc.

5.2 – Mobilização e desmobilização

Os serviços de mobilização e desmobilização são definidos como o conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos, em pessoal e equipamentos, até o local dos serviços, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao término dos trabalhos.

As ferramentas, materiais, e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados ou rebocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);

A condução e operação dos automóveis e equipamentos deverão ser efetuadas por profissionais habilitados, seguindo todas as exigências dos órgãos competentes e as normas de segurança aplicáveis nas situações demandadas pelo contrato.

5.3 – Sinalização de Segurança e Trânsito

Nos pontos de serviços para prevenção de acidentes, os equipamentos deverão ter delimitação de áreas e sinalização de advertência contra perigo, devendo ser pintados de acordo com as recomendações da NBR 7195:1995 – Cores para Segurança.

Deve ser empregada para o isolamento de áreas necessárias à execução de obras / serviços, bem como para advertir preventivamente aos pedestres e motoristas a respeito dos trabalhos. A obrigatoriedade da sinalização é tanto para aquelas executadas em vias e logradouros públicos, quanto as executadas internamente nas dependências do SeMAE.

A Contratada também deve tomar todas as providências quanto à execução de sinalização de segurança para a prevenção de acidentes do local, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. O SeMAE se exime de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes. A sinalização de segurança deve ser feita utilizando os equipamentos em atendimento às normas, especificações e simbologias do órgão de trânsito e do órgão municipal responsável. A Contratada também se obriga a cumprir as determinações sobre a utilização de sinalização de segurança para obras / serviços dos órgãos municipais.

A Fiscalização deve observar o estado geral dos equipamentos de sinalização utilizados pela Contratada, exigindo a substituição quando não estiver em bom estado de conservação ou não atenderem às especificações de programação visual determinada.

Durante a execução dos trabalhos até sua aceitação pela fiscalização, a sinalização dos locais de execução dos serviços (rua, calçada, praças, canteiros, etc.) é obrigatória, devendo haver plena proteção contra os riscos de acidentes com o pessoal da **Contratada** e de terceiros.

Portanto, será de responsabilidade da **Contratada** o fornecimento, a instalação e a manutenção dos elementos de sinalização adequados a cada caso, ficando a cargo da **Contratada** o fornecimento e colocação dos mesmos, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade todo e qualquer acidente de trânsito ou danos relacionados com a obra ou serviço, ficando, inclusive, incumbida da avaliação dos riscos que o endereço apresenta, cabendo à mesma a proteção prévia/definitiva antes do início das operações.

A Contratada deverá buscar, com anuência da **Fiscalização** do **SeMAE**, melhor alternativa técnica para execução dos serviços, bem como quando houver necessidade de interrupção do trânsito, deverão ser aprovados previamente pela ***Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT)***, conforme artigo 95 do CBT. A **Contratada** deverá obter junto à Secretaria Municipal de Trânsito toda a orientação quanto às mudanças e sinalizações ao tráfego no local, ficando responsável por estas autorizações naquela Secretaria. Sempre contendo a melhor opção para a circulação do trânsito, cumprindo todas suas exigências e, ao final do serviço, restituir a via pública ao tráfego, perfeitamente limpa e desimpedida.

Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente para ***vias ou caminhos de acesso a escolas, hospitais e outros polos de concentração***, em perfeitas condições de segurança durante o dia e a noite, conforme artigo 95 do CBT (Código Brasileiro de Trânsito).

Os custos referentes aos desvios de trânsito, sinalizações, placas, cones, etc., deverão ser quantificados, orçados e compostos nas composições de custos unitários. A Contratada será integralmente responsável civil e criminalmente por danos ou acidentes causados pela falta de sinalização de segurança ou má qualidade da sinalização, ficando o SeMAE desde já isento de qualquer responsabilidade.

A sinalização deverá obedecer às posturas do CBT e exigências da SMTT, assim como a de outros órgãos públicos locais ou concessionários de serviços. Neste caso,

independente do que por assim for exigida, o **SeMAE** exigirá, no mínimo, ***a sinalização preventiva, telas de proteção, placas, cones, etc.***

Os equipamentos de sinalização deverão obedecer às normas técnicas da ABNT e os modelos fornecidos pelo **SeMAE**.

As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio.

Os elementos sinalizadores deverão conter, obrigatoriamente, películas refletivas, sendo essas, no mínimo, grau engenharia.

5.4 – Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a cobertura vegetal), com despraguejamento e limpeza com recolhimento e carga da vegetação cortada.

Os locais a serem roçados devem ser previamente inspecionados, de forma a retirar pedras ou outros detritos que possam ser arremessados pelas roçadeiras manuais ou tratores, contra pessoas ou bens. Deverá ser utilizada tela de proteção para que os detritos não sejam arremessados em pessoas ou veículos.

O despraguejamento compreende na retirada por completo (raízes, caules e folhas) da vegetação invasora (plantas daninhas) dos gramados e demais áreas a serem roçadas, com a utilização de ferramentas manuais (enxada ou manualmente).

Os serviços serão realizados com roçadeiras manuais ou micro tratores com roçadeira, sendo que a roçada deverá ser executada rente ao solo com uma altura não superior a 5 cm, sendo contemplado o acabamento dos recortes de muretas, edificações e cantos.

No prazo médio de 24 horas, após feito o serviço, o pátio deverá ser varrido/rastelado e o resto de grama devidamente acondicionados e carregado para descarte **em local apropriado e autorizado**. O local de descarte será de responsabilidade da Contratada. Não será permitida a queima do material resultante dos trabalhos.

5.5 – Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal) para proteção de cerca, alambrados e muros, incluindo limpeza e remoção da vegetação retirada

Com o objetivo de proteger as benfeitorias próximas à vegetação, este serviço constitui em eliminar completamente a vegetação paralela às cercas, alambrados ou muros em uma largura de aproximadamente 1 metro e nas unidades do DSE o aceiro para proteção de incêndio deve ter no mínimo obrigatoriamente 3 metros.

Os detritos deverão ser removidos da área, devidamente acondicionados e carregados para descarte **em local apropriado e autorizado,** deixando completamente limpa a faixa do aceiro. O local de descarte será de responsabilidade da Contratada. Não será permitida a queima do material resultante dos trabalhos.

Os locais devem ser previamente inspecionados, de forma a retirar pedras ou outros detritos que possam ser arremessados pelos equipamentos, contra pessoas ou bens. Não será permitida a queima do material resultante dos trabalhos.

5.6 – Limpeza de sarjeta e meio fio

Consiste na limpeza manual das guias e sarjetas de vias e logradouros públicos de frente ou internamente às áreas sob a responsabilidade do **SeMAE**. A guia compreende a faixa junto ao meio fio e ao leito das vias, que serve de escoadouro das águas pluviais.

A limpeza compreende como serviços iniciais a varrição e retirada de terra que se encontra na sarjeta; posteriormente executa-se a retirada de vegetação e/ou entulhos acumulados na sarjeta através de raspagem, utilizando-se de pás e enxadas.

5.7 – Limpeza manual geral de pátios e calçadas

A limpeza geral de pátios e calçada compreende a retirada por completo (raízes, caules e folhas) da vegetação invasora e a varrição manual de toda sujeira proveniente ou não dos serviços de roçada e capina.

5.8 – Plantio de gramas dos tipos batatais ou esmeralda

O plantio de gramas compreende o fornecimento de grama em placas ou em rolo, devendo as mesmas estarem isentas de vegetação parasita e estarem viçosas para a garantia de pega, compreendendo também o fornecimento de terra vegetal, adubo orgânico (à base de esterco animal) e químico (NPK) e calcário dolomítico A.

O solo deve ser limpo, nivelado e revolvido numa profundidade de aproximadamente 0,2 m para que esteja fofo para receber a grama. Deverá ser realizada uma análise prévia do solo para estabelecer se há a necessidade de correção do pH. As placas ou os rolos de grama deverão ser colocados justapostas sobre uma camada de terra vegetal para garantir um nivelamento perfeito. Nos locais com declives acentuados ou taludes, as placas deverão ser ancoradas durante a sua colocação, de modo a se evitar o seu deslizamento antes da pega. Após o plantio deve haver uma irrigação em 10 litros/m², caso não chova num período de 48 horas.

5.9 – Cerca viva de Arbustos

Constitui-se nos serviços de fornecimento e plantio de mudas para formação de cercas vivas, com mudas de Hera ou Unha de Gato com altura entre 0,5 metro (altura mínima) e 1,0 metro (altura máxima).

Compreende o preparo de solo com adubo químico (NPK), a escavação do solo, o plantio de 4 (quatro) mudas por metro linear de cerca e reaterro do buraco com 1/3 de argiloso, 1/3 esterco de curral bem curtido e 1/3 de terra arenosa.

Fazer irrigação logo após o plantio; retirar os materiais excedentes.

A **Contratada** garantirá por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do término do plantio, às suas expensas e sem direito a indenização, no caso de morte de mudas.

5.10 – Plantio de arbusto de h=0,5m a 1,00m

Constitui-se nos serviços de plantação de mudas de arbusto do tipo Cipreste ou similar com altura mínima de 0,50 metro e máxima de 1,00 metro, para fins estéticos.

Compreende o preparo de solo com adubo químico (NPK), a escavação do solo, o plantio da muda no centro da cova (tamanho mínimo de 0,60m x 0,60m x 0,60m) e

reaterro do buraco com 1/3 de argiloso, 1/3 esterco de curral bem curtido e 1/3 de terra arenosa.

Fazer irrigação logo após o plantio; retirar os materiais excedentes.

A **Contratada** garantirá por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do término do plantio, às suas expensas e sem direito a indenização, no caso de morte de mudas.

5.11 – Irrigação com caminhão Pipa

Compreende a irrigação do local apontado medida em m2, com caminhão pipa, devidamente apto e seguro. O Caminhão Pipa deverá ser para transporte de água bruta. O **SeMAE** indicará o local para o abastecimento do caminhão e fornecerá a água bruta.

5.12 – Poda de árvore

A poda deve ser feita por igual em toda a árvore, com orientação técnica adequada e autorizada pela Secretaria do Meio Ambiente, com itens específicos na planilha de medição para cada diâmetro diferente (variando de troncos menores que 0,20m até maiores que 0,60m), sempre respeitando o limite máximo de 30% dos galhos.

A equipe de poda deve estar devidamente equipada com EPI's e equipamentos seguros. Nos casos de poda em altura, onde a equipe tenha que ser elevada, será necessário elevação com um guindauto hidráulico, fornecido pelo SeMAE.

Sempre que a poda for necessária em virtude de estar interferindo na fiação elétrica, o **SeMAE** deverá ser notificado para agendar o desligamento da energia com a Concessionária.

Não será permitida a execução dos serviços com a rede energizada.

5.13 – Poda e limpeza de arbusto (cerca viva)

Para fins deste Termo, considera-se arbusto como sendo um vegetal com estrutura lenhosa ou semi-lenhosa, com altura de até 4 metros, aproximadamente, ramificado desde sua base.

- Poda de formação

Para definir o formato de um arbusto, deve aparar seus ramos retirando aqueles que cresceram demasiado e pode ser feito em qualquer época do ano, mas, para arbustos com flores, convém esperar o fim da floração.

- Poda de florescimento

Usada para arbustos que perdem as folhas no outono, retornando na primavera com flores e folhas novamente. É feito essencialmente no final do inverno, assim que as gemas iniciarem o processo de brotação.

Podar os galhos débeis e os mais altos, dando uma forma adequada.

- Poda de adequação

É feita quando o arbusto desenvolve ramos que impedem o trânsito de pessoas e veículos, atingem a altura das janelas, impedem a abertura de portões, acesso a escadas, etc.

Unidades do SeMAE como a Estação de Tratamento de Esgoto e algumas estações elevatórias de esgoto são cercadas por **Sansão do Campo** *(Mimosa Caesalpineaefolia).* A poda desta cerca viva deverá ser realizada da seguinte maneira:

- Para novas mudas quando a cerca viva atingir altura de 2,0 m, realizar a poda reduzindo-a altura de 1,0 m.

- Para a cerca viva de sansão do campo já formada, será realizada no mínimo 01 (uma) poda anual, preferencialmente durante os meses chuvosos a ser definido em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

- Quando a cerca viva atingir altura de 3,0 m, realizar a poda reduzindo-a altura de 2,0 m.

Caberá a CONTRATADA providenciar a retirada do material resultante, bem como seu transporte até o local de descarte correto e devidamente licenciado para tal.

5.14 – Corte, recorte e remoção de árvores incluindo raízes

Para árvores com troncos menores que 0,20m de diâmetro, consiste na erradicação de inclusive suas raízes de forma manual através de ferramentas adequadas.

Para árvores com troncos maiores ou iguais a 0,20m de diâmetro, consiste na erradicação através de corte raso, derrubada e recorte do tronco. Nesses casos, prende-se a árvore no solo através de cabos; corta-se o tronco com ferramenta adequada; após o corte, a árvore é derrubada no solo; em seguida o tronco é recortado em pedaços.

Em locais menos espaçosos e com árvores maiores haverá a necessidade de guindauto hidráulico ou guindaste, fornecidos pelo Contratada, para elevação do profissional habilitado, sendo executado o recorte do tronco de forma gradual, de cima para baixo, de modo que se obtenha um tamanho adequado ao espaço do local para que a árvore possa ser derrubada no solo.

No prazo médio de 24 horas, após feito o serviço, os troncos, recortes e folhas deverão ser coletados e devidamente acondicionados e descartados **em local apropriado e autorizado**. O local de descarte será de responsabilidade da Contratada. Não será permitida a queima do material resultante dos trabalhos.

5.15 – Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore

Após corte do tronco da árvore, resta uma base de tronco mais baixa junto às raízes que deve ser removida (destocada) através da escavação ao redor do tronco, utilizando uma retroescavadeira, para que possa ser extraído juntamente com as raízes. Todas as raízes devem ser removidas.

No prazo médio de 24 horas, após feito o serviço, os troncos e raízes deverão ser coletados e devidamente acondicionados e descartados **em local apropriado e autorizado**. O local de descarte será de responsabilidade da Contratada. Não será permitida a queima do material resultante dos trabalhos.

5.16 – Limpeza geral de pátios e calçadas

A limpeza geral de pátios e calçadas compreende a retirada por completo (raízes, caules e folhas) da vegetação invasora e a varrição manual e com uso de equipamento soprador de toda sujeira proveniente ou não dos serviços de roçada e capina.

5.17 – Cargas, transportes e descargas de entulhos e remoções em geral em bota-fora

Todo o material inservível proveniente das podas, capinas, supressões de árvores e limpezas em geral, a critério da **Fiscalização,** dever ser carregado manualmente ou mecanicamente, transportado e depositado em bota-foras aprovados pela **PREFEITURA MUNICIPAL**.

Todos os itens de serviços já contemplam o transporte e descarte de seus detritos, um item avulso remunera a coleta e descarga de detritos presente no pátio antes do início dos serviços.

A **Contratada** deverá apresentar com antecedência, para aprovação da Fiscalização, um plano definindo o local, caminho, fixando os volumes a serem depositados.

6 – REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Salvo menção em contrário, devidamente explicitada no **Anexo IV - Planilha de Composições Unitárias de Serviços - SeMAE**, todos os preços unitários ou globais incluem, em sua composição, os custos relativos a:

a) Materiais: Fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais.

b) Mão de obra: Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

c) Veículos e equipamentos: Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade necessários à execução das obras, inclusive veículos colocados à disposição da **Fiscalização** da SeMAE.

d) Ferramentas, aparelhos e instrumentos: Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução das obras.

e) Materiais de consumo: Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

f) Água e energia elétrica: Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para canteiro como para a execução das obras.

g) Segurança e vigilância: Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância das obras.

h) Sinalização: Instalação, manutenção, recolhimento e transporte dos elementos de proteção e sinalização de advertência.

i) Ônus diretos e indiretos: Encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos a BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

7 – VERIFICAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS E LIMPEZA

Todos os eventuais danos causados durante os serviços às benfeitorias públicas ou particulares deverão ser reparados pela **Contratada**, sem ônus algum ao SeMAE.

Deverá ser removido todo o entulho da área de trabalho, não devendo restar quaisquer detritos originados pelos serviços.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da **Fiscalização**, das condições de funcionamento e segurança dos serviços executados, bem como da qualidade da limpeza efetuada, sendo estas as condições necessárias para entrega dos serviços da **Contratada**.

Concluída a execução, a obra será recebida:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e **Fiscalização**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo SeMAE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, nos termos da lei em vigor.

9 – EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO

9.1 Comprovação de ciência do objeto

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento do local da execução dos serviços, de suas condições físicas, logísticas, ambientais e operacionais, bem como das demais circunstâncias que possam influir na execução do objeto contratual, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento das condições locais como motivo para alteração de preços, prazos ou quaisquer outras cláusulas contratuais. A comprovação no momento da habilitação do conhecimento das condições locais poderá ser comprovada por uma das duas formas abaixo.

9.1.1. TERMO DE VISITA TÉCNICA

A visita deverá ser agendada previamente com os representes do SeMAE listados abaixo e o Termo devidamente preenchido conforme modelo constante deste Edital e assinado pelos representantes do SeMAE.

Para contemplar as áreas sob responsabilidade do Departamento de Sistema de Água as empresas interessadas deverão **VISITAR a rota das unidades de captação e distribuição de água,** com partida na Rua Francisco Palmieri, nº 77, Jardim dos Seixas, São José do Rio Preto/SP.

Para contemplar as áreas sob responsabilidade do Departamento de Sistema de Esgoto as empresas interessadas deverão obrigatoriamente **VISITAR a Estação de Tratamento de Esgoto Rio Preto (ETE Rio Preto),** localizada à Rodovia Décio Custódio da Silva, km 4,5, Zona Rural de São José do Rio Preto/SP, para tomar conhecimento dos itens do objeto licitado, condições dos locais de execução dos serviços ora contratados, e esclarecer demais dúvidas referentes ao escopo contratual.

Caso julgue necessário, a empresa participante poderá ainda visitar a sede do Departamento de Sistema de Esgoto e as Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) e Estações de Tratamento de Esgoto Compactas (ETECs), desde que devidamente

acompanhada por servidor do SeMAE. Posteriormente, será fornecido o Atestado de Visita para que seja apresentado quando solicitado.

A Proponente deverá agendar o horário de visita, impreterivelmente até 01 (um) dia antes das datas estipuladas, nos dias úteis das 8h às 12h e 14 às 17h, da seguinte forma:

Água: Contato: José Augusto Alexandrino Santana – Agente de Saneamento
Telefone: (17) 9.9764-9793 **E-mail:** jasantana@semae.riopreto.sp.gov.br
Esgoto: Contato: Guilherme Junqueira Jerônimo – Gestor de Saneamento
Telefone: (34) 9.9309-6840 **E-mail:** gjeronimo@semae.riopreto.sp.gov.br

9.1.2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO OBJETO

Poderá também, emitir uma declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, assumindo que tem pleno conhecimento das instalações e condições da realização dos serviços, conforme modelo constante deste Edital.

9.2 Documentação de qualificação técnica

9.2.1 Justificativa

A comprovação de capacidade técnica, operacional e profissional se faz necessária em razão da alta demanda de manutenção do objeto e da complexidade logística exigida para o atendimento constante de aproximadamente 500 unidades do SeMAE, pulverizadas por todo o município. É imprescindível que a contratada possua estrutura compatível para garantir a regularidade e a qualidade dos serviços, sem prejuízo à continuidade operacional, uma vez que essas unidades são constantemente frequentadas pelas equipes de monitoramento, análise e operação da Autarquia.

9.2.2 Operacional

A. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

B. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional/Desempenho, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) a Licitante deverá comprovar execução dos itens de maior relevância descritos na Tabela 3.

Tabela 3 – Itens de maior relevância para comprovação de Atestado Técnico

Descrição	UN	QT Orçada	QT Exigida	%
I) Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a cobertura vegetal)	M2	7.551.000	3.775.500	50%
II) Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal)	M2	752.700	376.350	50%
III) Limpeza manual geral de pátios e calçadas.	M2	1.031.000	516.000	50%

Observação: Para comprovação da veracidade das informações apresentadas em atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada ao SeMAE a promoção de diligências, nos termos da lei 14.133/21, Art. 64. A veracidade das informações e documentos apresentados é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sansões previstas na legislação.

9.2.3 Profissional

A. Comprovação de que possui, **na data da apresentação da proposta**, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços, com experiência(s) comprovada(s) por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), na(s) qual(is) conste a execução do(s) serviço(s) constantes na Tabela 4.

B. A comprovação do vínculo profissional com a Licitante poderá se dar da(s) seguinte(s) forma(s):

B.1 - Se sócio: contrato social e sua última alteração;

B.2 - Se diretor: estatuto social e ata de eleição o devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou estatuto;

B.3 - Se empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;

B.4 - Se responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

B.5 - Se profissional contratado: contrato de prestação de serviços ou Declaração de que concorda com sua indicação com responsável.

Tabela 4 – Serviços para Qualificação Técnica Profissional

Descrição
I) Roçada mecanizada/acabamento manual (corte de vegetação, onde se mantém a cobertura vegetal)
II) Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal)
III) Limpeza manual geral de pátios e calçadas.

10 – ANEXOS

- *Anexo 1 - Termo de Referência;*
- *Anexo 2 - Planilha de Orçamento Base – SeMAE;*
- *Anexo 3 - Cronograma Físico Financeiro – SeMAE;*
- *Anexo 4–Composição Unitária de Serviço -SeMAE;*
- *Anexo 5- Planilha de Custos Unitários de Insumos / Serviços –SeMAE;*
- *Anexo 6 - Demonstrativo da Composição das Taxas de BDI – SeMAE;*
- *Anexo 7 - Demonstrativo da Composição dos Encargos Sociais e Trabalhistas – SeMAE;*
- *Anexo 8 – Critério de medição;*
- *Anexo 9 – Lista dos Locais, atualmente, sob Responsabilidade do SeMAE.*

São José do Rio Preto, 1º de setembro de 2026.

José Augusto Alexandrino Santana

Agente de Saneamento – Téc. em Edificações

Marcelo Alexandre dos Santos

Chefe da Divisão de Manutenção Civil e Ambiental – Água

Rafael Nava Miceli

Coordenador de Tratamento de Esgoto e Resíduos

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

ANEXO 2 - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - SeMAE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.		LOCAL:	**São José do Rio Preto - SP**
Empresa: SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto			
Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data Base:	01/09/2026
Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Respons.:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
BDI de Materiais	**17,09%**		
BDI de Materiais, Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	QUANT. DSA	QUANT. DSE	QUANT. DSD	PREÇO UNIT.(R$)	MO R$	LOC / SERV R$	MAT R$	PREÇO TOTAL(R$)	%
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**	**SUB-TOTAL**						**32.129,00**	**107.350,00**	**0,00**	**139.479,00**	**0,90%**
								23,04%	**76,96%**	**0,00%**		
1.1	Técnico de Segurança do Trabalho.	h	300,00	200,00	100,00	0,00	112,91	99,63	13,28	0,00	33.873,00	0,22%
1.2	Sinalização com cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm - Por utilização	un	600,00	500,00	100,00	0,00	6,16	0,00	6,16	0,00	3.696,00	0,02%
1.3	Sinalização com placa refletiva de advertência em chapa galvanizada, dimensões 50x100cm, montada em cavalete - Por utilização	un	500,00	400,00	100,00	0,00	18,86	0,00	18,86	0,00	9.430,00	0,06%
1.4	Tela plástica ou de tecido, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (l x c), montada em pedestais sem pontas perfurantes.	m	16.000,00	15.000,00	800,00	200,00	5,78	0,14	5,64	0,00	92.480,00	0,60%
2.0	**LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL**	**SUB-TOTAL**						**6.862.150,21**	**4.059.823,31**	**0,00**	**10.921.973,52**	**70,31%**
								62,83%	**37,17%**	**0,00%**		
2.1	Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a corbertura vegetal), com despraguejamento, limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.	m²	7.550.812,33	4.557.490,70	1.550.975,60	1.442.346,03	0,84	0,32	0,52	0,00	6.342.682,36	40,83%
2.2	Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal) para proteção de cerca, alambrados e muros, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.	m²	752.658,16	285.081,20	467.576,96	0,00	3,15	3,08	0,07	0,00	2.370.873,20	15,26%
2.3	Limpeza de sarjeta e meio fio.	m	424.068,60	351.260,60	72.808,00	0,00	1,29	1,27	0,02	0,00	547.048,49	3,52%
2.4	Limpeza manual geral de pátios e calçadas.	m²	1.031.906,50	873.258,50	158.648,00	0,00	1,61	1,54	0,07	0,00	1.661.369,47	10,69%
3.0	**PLANTIOS EM GERAL**	**SUB-TOTAL**						**79.764,00**	**26.513,00**	**324.273,00**	**430.550,00**	**2,77%**
								18,53%	**6,16%**	**75,32%**		
3.1	Plantio de grama batatais em placa, inclusive preparo do solo.	m²	3.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	31,62	7,92	2,61	21,09	94.860,00	0,61%
3.2	Plantio de grama esmeralda em rolo, inclusive preparo do solo.	m²	6.500,00	5.000,00	1.500,00	0,00	42,38	7,92	2,61	31,85	275.470,00	1,77%
3.3	Plantio de cerca viva com arbustos de altura de 0,5 a 1,00m com 4un/m.	m	200,00	100,00	100,00	0,00	120,16	14,36	5,06	100,74	24.032,00	0,15%
3.4	Plantio de arbusto de h=0,5m a 1m (incluso o fornecimento) cava 60x60x60.	un	200,00	100,00	100,00	0,00	180,94	8,26	3,53	169,15	36.188,00	0,23%

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

ANEXO 2 - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - SeMAE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.		LOCAL:	**São José do Rio Preto - SP**
Empresa: SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto			
Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data Base:	01/09/2026
Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Respons.:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
BDI de Materiais	**17,09%**		
BDI de Materiais, Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	QUANT. DSA	QUANT. DSE	QUANT. DSD	PREÇO UNIT.(R$)	MO R$	LOC / SERV R$	MAT R$	PREÇO TOTAL(R$)	%
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**	**SUB-TOTAL**						**1.143.496,93**	**2.508.248,65**	**0,00**	**3.651.745,59**	**23,51%**
								31,31%	**68,69%**	**0,00%**		
4.1	Poda em árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m ou em árvore de qualquer diâmetro onde não há necessidade de equipamento de içamento, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	1.064,00	1.046,00	18,00	0,00	321,06	123,18	197,88	0,00	341.607,84	2,20%
4.2	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	1.310,00	1.259,00	51,00	0,00	833,72	239,96	593,76	0,00	1.092.173,20	7,03%
4.3	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	872,00	622,00	220,00	30,00	1.780,44	495,36	1.285,08	0,00	1.552.543,68	9,99%
4.4	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	100,00	65,00	35,00	0,00	2.116,76	805,34	1.311,42	0,00	211.676,00	1,36%
4.5	Poda e limpeza de arbusto tipo cerca viva, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	m²	3.228,30	933,00	2.295,30	0,00	12,65	10,14	2,51	0,00	40.838,00	0,26%
4.6	Corte raso, recorte e remoção de raízes de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	m³	60,00	55,00	5,00	0,00	126,98	43,31	83,67	0,00	7.618,80	0,05%
4.7	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m. e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	220,00	200,00	20,00	0,00	573,14	240,39	332,75	0,00	126.090,80	0,81%
4.8	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m. e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	115,00	100,00	15,00	0,00	939,86	420,99	518,87	0,00	108.083,90	0,70%
4.9	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	70,00	60,00	10,00	0,00	2.275,30	648,66	1.626,64	0,00	159.271,00	1,03%
4.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	20,00	15,00	5,00	0,00	248,20	84,23	163,97	0,00	4.964,00	0,03%
4.11	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	7,00	5,00	2,00	0,00	455,51	137,89	317,62	0,00	3.188,57	0,02%
4.12	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	5,00	3,00	2,00	0,00	737,96	181,73	556,23	0,00	3.689,80	0,02%

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

ANEXO 2 - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - SeMAE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.		LOCAL:	**São José do Rio Preto - SP**
Empresa: SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto			
Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data Base:	01/09/2026
Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Respons.:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
BDI de Materiais	**17,09%**		
BDI de Materiais, Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	QUANT. DSA	QUANT. DSE	QUANT. DSD	PREÇO UNIT.(R$)	MO R$	LOC / SERV R$	MAT R$	PREÇO TOTAL(R$)	%
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**SUB-TOTAL**						**123.625,00**	**267.200,00**	**0,00**	**390.825,00**	**2,52%**
								31,63%	**68,37%**	**0,00%**		
5.1	Irrigação com caminhão Pipa.	m²	40.000,00	28.000,00	12.000,00	0,00	0,81	0,07	0,74	0,00	32.400,00	0,21%
5.2	Carga manual de entulho em geral, inclusive solo, vegetação, raízes, troncos e galhos, em caminhão.	m³	4.500,00	2.500,00	1.500,00	500,00	53,43	26,85	26,58	0,00	240.435,00	1,55%
5.3	Transporte e descarga de materiais descartáveis de qualquer categoria para local apropriado.	m³	4.500,00	2.500,00	1.500,00	500,00	26,22	0,00	26,22	0,00	117.990,00	0,76%

TOTAL GERAL	**R$**	**15.534.573,10**	**100,00%**
Total de Materiais	**R$**	**324.273,00**	**2,09%**
Total de Serviços	**R$**	**6.969.134,96**	**44,86%**
Total de Mão de Obra	**R$**	**8.241.165,14**	**53,05%**

DETALHAMENTO DSA	**R$**	**10.234.969,43**	**65,89%**
Total de Materiais	**R$**	**228.419,00**	**1,47%**
Total de Serviços	**R$**	**4.795.516,96**	**30,87%**
Total de Mão de Obra	**R$**	**5.211.033,47**	**33,55%**

DETALHAMENTO DSE	**R$**	**3.993.638,81**	**25,71%**
Total de Materiais	**R$**	**95.854,00**	**0,62%**
Total de Serviços	**R$**	**1.357.517,67**	**8,74%**
Total de Mão de Obra	**R$**	**2.540.267,14**	**16,35%**

DETALHAMENTO DSD	**R$**	**1.305.964,86**	**8,40%**
Total de Materiais	**R$**	**-**	**0,00%**
Total de Serviços	**R$**	**816.100,33**	**5,25%**
Total de Mão de Obra	**R$**	**489.864,53**	**3,15%**

Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos

JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRINO SANTANA
Agente Técnico de Saneamento - Edificações

MARCELOS ALEXANDRE DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Manutenção Civil e Ambiental - Água

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO 3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SeMAE

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.			1º MES (R$)			2º MES (R$)			3º MES (R$)			4º MES (R$)			ACUMULADO
			M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 139.479,00	R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 46.493,00
			R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	
		0,90%	8,33%			8,33%			8,33%			8,33%			33,33%
2.0	LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL	R$ 10.921.973,52	R$ 1.099.648,21			R$ 1.231.355,62			R$ 1.231.355,62			R$ 1.231.355,62			R$ 4.793.715,07
			R$716.122,06	R$ 383.526,15	R$ 0,00	R$798.669,39	R$ 432.686,23	R$ 0,00	R$798.669,39	R$ 432.686,23	R$ 0,00	R$798.669,39	R$ 432.686,23	R$ 0,00	
		70,31%	10,07%			11,27%			11,27%			11,27%			43,89%
3.0	PLANTIOS EM GERAL	R$ 430.550,00	R$ 107.637,50			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 107.637,50
			R$19.941,00	R$6.628,25	R$ 81.068,25	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		2,77%	25,00%			0,00%			0,00%			0,00%			25,00%
4.0	PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES	R$ 3.651.745,59	R$ 73.034,91			R$ 73.034,91			R$ 73.034,91			R$ 73.034,91			R$ 292.139,64
			R$22.869,94	R$50.164,97	R$ 0,00	R$22.869,94	R$50.164,97	R$ 0,00	R$22.869,94	R$50.164,97	R$ 0,00	R$ 22.869,94	R$ 50.164,97	R$ 0,00	
		23,51%	2,00%			2,00%			2,00%			2,00%			8,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 390.825,00	R$ 26.055,00			R$ 35.825,62			R$ 35.825,62			R$ 35.825,62			R$ 133.531,86
			R$ 8.241,67	R$ 17.813,33	R$ 0,00	R$ 11.332,29	R$ 24.493,33	R$ 0,00	R$ 11.332,29	R$ 24.493,33	R$ 0,00	R$ 11.332,29	R$ 24.493,33	R$ 0,00	
		2,52%	6,67%			9,17%			9,17%			9,17%			34,17%
	Mensal		R$ 1.317.998,87			R$ 1.351.839,40			R$ 1.351.839,40			R$ 1.351.839,40			R$ 5.373.517,07
			R$ 769.852,09	R$ 467.078,53	R$ 81.068,25	R$ 835.549,04	R$ 516.290,36	R$ 0,00	R$ 835.549,04	R$ 516.290,36	R$ 0,00	R$ 835.549,04	R$ 516.290,36	R$ 0,00	
	%		8,48%			8,70%			8,70%			8,70%			34,59%

Acumulado	R$ 1.317.998,87			R$ 2.669.838,27			R$ 4.021.677,67			R$ 5.373.517,07		
	R$ 769.852,09	R$ 467.078,53	R$ 81.068,25	R$ 1.605.401,13	R$ 983.368,89	R$ 81.068,25	R$ 2.440.950,17	R$ 1.499.659,25	R$ 81.068,25	R$ 3.276.499,21	R$ 2.015.949,61	R$ 81.068,25
%	8,48%			17,19%			25,89%			34,59%		

DSA	R$ 819.695,63			R$ 880.549,67			R$ 880.549,67			R$ 880.549,67		
	R$ 452.648,41	R$ 309.488,76	R$ 57.558,46	R$ 522.799,28	R$ 357.750,39	R$ 0,00	R$ 522.799,28	R$ 357.750,39	R$ 0,00	R$ 522.799,28	R$ 357.750,39	R$ 0,00

ACUMULADO	R$ 819.695,63			R$ 1.700.245,30			R$ 2.580.794,97			R$ 3.461.344,64		
	R$ 452.648,41	R$ 309.488,76	R$ 57.558,46	R$ 975.447,69	R$ 667.239,15	R$ 57.558,46	R$ 1.498.246,97	R$ 1.024.989,54	R$ 57.558,46	R$ 2.021.046,25	R$ 1.382.739,93	R$ 57.558,46

DSE	R$ 280.830,43			R$ 252.688,92			R$ 253.816,92			R$ 253.816,92		
	R$ 235.559,59	R$ 21.761,05	R$ 23.509,79	R$ 231.105,67	R$ 21.583,25	R$ 0,00	R$ 231.105,67	R$ 22.711,25	R$ 0,00	R$ 231.105,67	R$ 22.711,25	R$ 0,00

ACUMULADO	R$ 280.830,43			R$ 533.519,34			R$ 787.336,26			R$ 1.041.153,17		
	R$ 235.559,59	R$ 21.761,05	R$ 23.509,79	R$ 466.665,26	R$ 43.344,29	R$ 23.509,79	R$ 697.770,93	R$ 66.055,54	R$ 23.509,79	R$ 928.876,59	R$ 88.766,79	R$ 23.509,79

DSD	R$ 217.472,81			R$ 218.600,81			R$ 217.472,81			R$ 217.472,81		
	R$ 81.644,09	R$ 135.828,72	R$ 0,00	R$ 81.644,09	R$ 136.956,72	R$ 0,00	R$ 81.644,09	R$ 135.828,72	R$ 0,00	R$ 81.644,09	R$ 135.828,72	R$ 0,00

ACUMULADO	R$ 217.472,81			R$ 436.073,63			R$ 653.546,44			R$ 871.019,26		
	R$ 81.644,09	R$ 135.828,72	R$ 0,00	R$ 163.288,18	R$ 272.785,45	R$ 0,00	R$ 244.932,27	R$ 408.614,17	R$ 0,00	R$ 326.576,37	R$ 544.442,89	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO 3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SeMAE

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

			5º MES (R$)			6º MES (R$)			7º MES (R$)			8º MES (R$)			ACUMULADO
			M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 139.479,00	R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 92.986,00
			R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	
		0,90%	8,33%			8,33%			8,33%			8,33%			66,67%
2.0	LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL	R$ 10.921.973,52	R$ 1.231.355,62			R$ 1.148.808,29			R$ 473.439,93			R$ 473.439,93			R$ 8.120.758,84
			R$798.669,39	R$ 432.686,23	R$ 0,00	R$716.122,06	R$ 432.686,23	R$ 0,00	R$319.598,47	R$ 153.841,46	R$ 0,00	R$319.598,47	R$ 153.841,46	R$ 0,00	
		70,31%	11,27%			10,52%			4,33%			4,33%			74,35%
3.0	PLANTIOS EM GERAL	R$ 430.550,00	R$ 0,00			R$ 107.637,50			R$ 107.637,50			R$ 0,00			R$ 322.912,50
			R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$19.941,00	R$6.628,25	R$ 81.068,25	R$19.941,00	R$6.628,25	R$ 81.068,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		2,77%	0,00%			25,00%			25,00%			0,00%			75,00%
4.0	PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES	R$ 3.651.745,59	R$ 73.034,91			R$ 73.034,91			R$ 73.034,91			R$ 766.866,58			R$ 1.278.110,95
			R$22.869,94	R$50.164,97	R$ 0,00	R$22.869,94	R$50.164,97	R$ 0,00	R$22.869,94	R$50.164,97	R$ 0,00	R$ 240.134,36	R$ 526.732,22	R$ 0,00	
		23,51%	2,00%			2,00%			2,00%			21,00%			35,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 390.825,00	R$ 35.825,62			R$ 26.055,00			R$ 26.055,00			R$ 35.825,62			R$ 257.293,10
			R$ 11.332,29	R$ 24.493,33	R$ 0,00	R$ 8.241,67	R$ 17.813,33	R$ 0,00	R$ 8.241,67	R$ 17.813,33	R$ 0,00	R$ 11.332,29	R$ 24.493,33	R$ 0,00	
		2,52%	9,17%			6,67%			6,67%			9,17%			65,83%
	Mensal		R$ 1.351.839,40			R$ 1.367.158,95			R$ 691.790,59			R$ 1.287.755,38			R$ 10.072.061,39
			R$ 835.549,04	R$ 516.290,36	R$ 0,00	R$ 769.852,09	R$ 516.238,61	R$ 81.068,25	R$ 373.328,50	R$ 237.393,84	R$ 81.068,25	R$ 573.742,54	R$ 714.012,84	R$ 0,00	
	%		8,70%			8,80%			4,45%			8,29%			64,84%
	Acumulado		R$ 6.725.356,47			R$ 8.092.515,42			R$ 8.784.306,01			R$ 10.072.061,39			
			R$ 4.112.048,25	R$ 2.532.239,97	R$ 81.068,25	R$ 4.881.900,34	R$ 3.048.478,58	R$ 162.136,50	R$ 5.255.228,84	R$ 3.285.872,42	R$ 243.204,75	R$ 5.828.971,38	R$ 3.999.885,26	R$ 243.204,75	
	%		43,29%			52,09%			56,55%			64,84%			
	DSA		R$ 880.549,67			R$ 819.695,63			R$ 490.427,11			R$ 988.515,71			
			R$ 522.799,28	R$ 357.750,39	R$ 0,00	R$ 452.648,41	R$ 309.488,76	R$ 57.558,46	R$ 246.280,10	R$ 186.588,55	R$ 57.558,46	R$ 412.040,47	R$ 576.475,24	R$ 0,00	
	ACUMULADO		R$ 4.341.894,31			R$ 5.161.589,94			R$ 5.652.017,05			R$ 6.640.532,76			
			R$ 2.543.845,53	R$ 1.740.490,32	R$ 57.558,46	R$ 2.996.493,94	R$ 2.049.979,08	R$ 115.116,92	R$ 3.242.774,04	R$ 2.236.567,63	R$ 172.675,38	R$ 3.654.814,51	R$ 2.813.042,87	R$ 172.675,38	
	DSE		R$ 253.816,92			R$ 329.990,54			R$ 201.363,48			R$ 299.239,67			
			R$ 231.105,67	R$ 22.711,25	R$ 0,00	R$ 235.559,61	R$ 70.921,14	R$ 23.509,79	R$ 127.048,40	R$ 50.805,29	R$ 23.509,79	R$ 161.702,07	R$ 137.537,60	R$ 0,00	
	ACUMULADO		R$ 1.294.970,09			R$ 1.624.960,62			R$ 1.826.324,10			R$ 2.125.563,77			
			R$ 1.159.982,26	R$ 111.478,04	R$ 23.509,79	R$ 1.395.541,87	R$ 182.399,17	R$ 47.019,58	R$ 1.522.590,27	R$ 233.204,46	R$ 70.529,37	R$ 1.684.292,34	R$ 370.742,06	R$ 70.529,37	
	DSD		R$ 217.472,81			R$ 217.472,78			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 81.644,09	R$ 135.828,72	R$ 0,00	R$ 81.644,07	R$ 135.828,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	ACUMULADO		R$ 1.088.492,07			R$ 1.305.964,86			R$ 1.305.964,86			R$ 1.305.964,86			
			R$ 408.220,46	R$ 680.271,61	R$ 0,00	R$ 489.864,53	R$ 816.100,33	R$ 0,00	R$ 489.864,53	R$ 816.100,33	R$ 0,00	R$ 489.864,53	R$ 816.100,33	R$ 0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO 3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SeMAE

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

			9º MES (R$)			10º MES (R$)			11º MES (R$)			12º MES (R$)			ACUMULADO
			M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 139.479,00	R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 11.623,25			R$ 139.479,00
		0,90%	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,42	R$ 8.945,83	R$ 0,00	R$ 2.677,38	R$ 8.945,87	R$ 0,00	100,00%
			8,33%			8,33%			8,33%			8,33%			
2.0	LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL	R$ 10.921.973,52	R$ 467.078,72			R$ 467.078,72			R$ 353.848,56			R$ 1.513.208,68			R$ 10.921.973,52
		70,31%	R$319.598,47	R$ 147.480,25	R$ 0,00	R$319.598,47	R$ 147.480,25	R$ 0,00	R$206.368,31	R$ 147.480,25	R$ 0,00	R$ 750.466,34	R$ 762.742,34	R$ 0,00	100,00%
			4,28%			4,28%			3,24%			13,85%			
3.0	PLANTIOS EM GERAL	R$ 430.550,00	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 107.637,50			R$ 430.550,00
		2,77%	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 19.941,00	R$ 6.628,25	R$ 81.068,25	100,00%
			0,00%			0,00%			0,00%			25,00%			
4.0	PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES	R$ 3.651.745,59	R$ 766.866,58			R$ 766.866,58			R$ 766.866,58			R$ 73.034,89			R$ 3.651.745,58
		23,51%	R$ 240.134,36	R$ 526.732,22	R$ 0,00	R$ 240.134,36	R$ 526.732,22	R$ 0,00	R$ 240.134,36	R$ 526.732,22	R$ 0,00	R$ 22.869,91	R$ 50.164,98	R$ 0,00	100,00%
			21,00%			21,00%			21,00%			2,00%			
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 390.825,00	R$ 35.825,62			R$ 35.825,62			R$ 35.825,62			R$ 26.055,04			R$ 390.825,00
		2,52%	R$ 11.332,29	R$ 24.493,33	R$ 0,00	R$ 11.332,29	R$ 24.493,33	R$ 0,00	R$ 11.332,29	R$ 24.493,33	R$ 0,00	R$ 8.241,67	R$ 17.813,37	R$ 0,00	100,00%
			9,17%			9,17%			9,17%			6,67%			
	Mensal		R$ 1.281.394,17			R$ 1.281.394,17			R$ 1.168.164,01			R$ 1.731.559,36			R$ 15.534.573,10
			R$ 573.742,54	R$ 707.651,63	R$ 0,00	R$ 573.742,54	R$ 707.651,63	R$ 0,00	R$ 460.512,38	R$ 707.651,63	R$ 0,00	R$ 804.196,30	R$ 846.294,81	R$ 81.068,25	
	%		8,25%			8,25%			7,52%			11,15%			100,00%
	Acumulado		R$ 11.353.455,56			R$ 12.634.849,73			R$ 13.803.013,74			R$ 15.534.573,10			
			R$ 6.402.713,92	R$ 4.707.536,89	R$ 243.204,75	R$ 6.976.456,46	R$ 5.415.188,52	R$ 243.204,75	R$ 7.436.968,84	R$ 6.122.840,15	R$ 243.204,75	R$ 8.241.165,14	R$ 6.969.134,96	R$ 324.273,00	
	%		73,09%			81,33%			88,85%			100,00%			
	DSA		R$ 988.515,71			R$ 988.515,71			R$ 1.055.065,46			R$ 562.339,79			
			R$ 412.040,47	R$ 576.475,24	R$ 0,00	R$ 412.040,47	R$ 576.475,24	R$ 0,00	R$ 412.040,47	R$ 643.024,99	R$ 0,00	R$ 320.097,55	R$ 186.498,62	R$ 55.743,62	
	ACUMULADO		R$ 7.629.048,47			R$ 8.617.564,18			R$ 9.672.629,64			R$ 10.234.969,43			
			R$ 4.066.854,98	R$ 3.389.518,11	R$ 172.675,38	R$ 4.478.895,45	R$ 3.965.993,35	R$ 172.675,38	R$ 4.890.935,92	R$ 4.609.018,34	R$ 172.675,38	R$ 5.211.033,47	R$ 4.795.516,96	R$ 228.419,00	
	DSE		R$ 292.878,46			R$ 292.878,46			R$ 113.098,55			R$ 1.169.219,57			
			R$ 161.702,07	R$ 131.176,39	R$ 0,00	R$ 161.702,07	R$ 131.176,39	R$ 0,00	R$ 48.471,91	R$ 64.626,64	R$ 0,00	R$ 484.098,75	R$ 659.796,19	R$ 25.324,63	
	ACUMULADO		R$ 2.418.442,23			R$ 2.711.320,69			R$ 2.824.419,24			R$ 3.993.638,81			
			R$ 1.845.994,41	R$ 501.918,45	R$ 70.529,37	R$ 2.007.696,48	R$ 633.094,84	R$ 70.529,37	R$ 2.056.168,39	R$ 697.721,48	R$ 70.529,37	R$ 2.540.267,14	R$ 1.357.517,67	R$ 95.854,00	
	DSD		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	ACUMULADO		R$ 1.305.964,86			R$ 1.305.964,86			R$ 1.305.964,86			R$ 1.305.964,86			
			R$ 489.864,53	R$ 816.100,33	R$ 0,00	R$ 489.864,53	R$ 816.100,33	R$ 0,00	R$ 489.864,53	R$ 816.100,33	R$ 0,00	R$ 489.864,53	R$ 816.100,33	R$ 0,00	

Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

1.1	**Técnico de Segurança do Trabalho.**	**unidade:**		**h**	**112,91**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000	h	37,52	37,52
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			43,15
	BDI	23,50%			18,96
	Total de Mão de Obra				99,63
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.12	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CHI	0,87500	chi	6,61	5,78
2.13	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CHP	0,12500	chp	39,77	4,97
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			2,53
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				13,28
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

1.2	Sinalização com cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm - Por utilização	unidade:		un	6,16
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			0,00
	BDI	23,50%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.7	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	0,10000	un	49,90	4,99
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			1,17
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				6,16
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

1.3	Sinalização com placa refletiva de advertência em chapa galvanizada, dimensões 50x100cm, montada em cavalete - Por utilização	unidade:		un	18,86
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			0,00
	BDI	23,50%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.11	PLACA REFLETIVA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA GALVANIZADA, DIMENSÕES 50X100CM, MONTADA EM CAVALETE	0,05000	un	305,48	15,27
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			3,59
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				18,86
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

1.4	Tela plástica ou de tecido, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (l x c), montada em pedestais sem pontas perfurantes.	unidade:	m	5,78

1.0	Mão de Obra	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00320	h	14,44	0,05
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			0,06
	BDI	23,50%			0,03
	Total de Mão de Obra				0,14

2.0	Equipamentos, Empreiteiros e Serviços	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
3.1	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	0,32296	kg	6,29	2,03
3.12	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	0,55556	un	0,98	0,54
3.13	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO M 1,91 1.20 X 50 M (L X C)	1,00000	m	2,00	2,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			1,07
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				5,64

3.0	Materiais	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.1	**Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a corbertura vegetal), com despraguejamento, limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.**	**unidade:**		**m²**	**0,84**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00414	h	14,44	0,06
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00414	h	15,03	0,06
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			0,14
	BDI	23,50%			0,06
	Total de Mão de Obra				0,32
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00165	chi	86,08	0,14
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,00073	chp	304,84	0,22
2.5.1	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW - CHI	0,00024	chi	21,40	0,01
2.5.2	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW - CHP	0,00100	chp	6,75	0,01
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,00100	chi	20,28	0,02
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,00009	chp	66,07	0,01
2.9	ROÇADEIRA COSTAL POTÊNCIA* 1,7KW/2,3CV LATERAL, COM TRÊS PONTAS, A GASOLINA	0,00200	h	5,43	0,01
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,10
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,52
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.2	**Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal) para proteção de cerca, alambrados e muros, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.**	**unidade:**		**m²**	**3,15**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,08057	h	14,44	1,16
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			1,33
	BDI	23,50%			0,59
	Total de Mão de Obra				3,08
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00024	chi	86,08	0,02
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,00008	chp	304,84	0,02
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,00100	chi	20,28	0,02
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,01
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,07
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.3	**Limpeza de sarjeta e meio fio.**	**unidade:**		**m**	**1,29**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,03333	h	14,44	0,48
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			0,55
	BDI	23,50%			0,24
	Total de Mão de Obra				1,27
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,00100	chi	20,28	0,02
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,02
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.4	**Limpeza manual geral de pátios e calçadas.**	**unidade:**		**m²**	**1,61**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,04000	h	14,44	0,58
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			0,67
	BDI	23,50%			0,29
	Total de Mão de Obra				1,54
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,00100	chi	20,28	0,02
2.14	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6kW	0,00641	chp	5,46	0,04
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,01
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,07
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.1	Plantio de grama batatais em placa, inclusive preparo do solo.	unidade:	m²	31,62

1.0	Mão de Obra	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10125	h	15,03	1,52
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10125	h	14,44	1,46
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			3,43
	BDI	23,50%			1,51
	Total de Mão de Obra				7,92

2.0	Equipamentos, Empreiteiros e Serviços	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,10000	chi	20,28	2,03
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,00125	chp	66,07	0,08
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,50
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				2,61

3.0	Materiais	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	0,00500	m³	493,90	2,47
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	0,10000	kg	10,02	1,00
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	0,15000	kg	0,13	0,02
3.8	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	1,00000	m²	8,81	8,81
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	0,02500	m³	228,39	5,71
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			3,08
	Total de Materiais				21,09

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2	**Plantio de grama esmeralda em rolo, inclusive preparo do solo.**	**unidade:**	**m²**	**42,38**

1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10125	h	15,03	1,52
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10125	h	14,44	1,46
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			3,43
	BDI	23,50%			1,51
	Total de Mão de Obra				7,92

2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,10000	chi	20,28	2,03
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,00125	chp	66,07	0,08
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,50
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				2,61

3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	0,00500	m³	493,90	2,47
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	0,10000	kg	10,02	1,00
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	0,15000	kg	0,13	0,02
3.9	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	1,00000	m²	18,00	18,00
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	0,02500	m³	228,39	5,71
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			4,65
	Total de Materiais				31,85

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3	**Plantio de cerca viva com arbustos de altura de 0,5 a 1,00m com 4un/m.**	**unidade:**		**m**	**120,16**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,18333	h	15,03	2,76
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,18333	h	14,44	2,65
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			6,22
	BDI	23,50%			2,73
	Total de Mão de Obra				14,36
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,17500	chi	20,28	3,55
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,00833	chp	66,07	0,55
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,96
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				5,06
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	0,00830	m³	493,90	4,10
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	0,12330	kg	10,02	1,24
3.5	AREIA MÉDIA GRANULOMETRIA ENTRE (0,42 E 1,2 MM) LAVADA	0,05330	m³	144,00	7,68
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	0,12330	kg	0,13	0,02
3.10	MUDA DE TREPADEIRA ALT *15 CM - UNHA DE GATO, HERA	4,00000	un	11,21	44,84
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	0,12330	m³	228,39	28,16
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			14,70
	Total de Materiais				100,74

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	71,18%	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	17,09%		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	23,50%	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.4	Plantio de arbusto de h=0,5m a 1m (incluso o fornecimento) cava 60x60x60.	unidade:	un	180,94

1.0	Mão de Obra	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10563	h	15,03	1,59
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10563	h	14,44	1,52
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			3,58
	BDI	23,50%			1,57
	Total de Mão de Obra				8,26

2.0	Equipamentos, Empreiteiros e Serviços	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,09000	chi	20,28	1,83
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01563	chp	66,07	1,03
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,67
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				3,53

3.0	Materiais	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	0,00500	m³	493,90	2,47
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	0,07400	kg	10,02	0,74
3.4	ARBUSTOS ALT ENTRE (0,50 ATÉ 1,00 M) - CIPRESTE OU SIMILAR	1,00000	un	119,73	119,73
3.5	AREIA MÉDIA GRANULOMETRIA ENTRE (0,42 E 1,2 MM) LAVADA	0,03200	m³	144,00	4,61
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	0,07400	kg	0,13	0,01
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	0,07400	m³	228,39	16,90
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			24,69
	Total de Materiais				169,15

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.1	Poda em árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m ou em árvore de qualquer diâmetro onde não há necessidade de equipamento de içamento, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	321,06
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,70460	h	15,03	10,59
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,47960	h	14,44	35,80
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			53,35
	BDI	23,50%			23,44
	Total de Mão de Obra				123,18
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,73300	chi	86,08	63,10
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,26983	chp	304,84	82,26
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,69210	chi	20,28	14,04
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01250	chp	66,07	0,83
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			37,65
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				197,88
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0.00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.2	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	833,72
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,18480	h	15,03	32,84
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,98480	h	14,44	57,53
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			103,93
	BDI	23,50%			45,66
	Total de Mão de Obra				239,96
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,73300	chi	86,08	63,10
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,29067	chp	304,84	88,61
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	2,15980	chi	20,28	43,80
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,02500	chp	66,07	1,65
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	0,48718	CHP	222,91	108,60
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	1,75020	CHI	100,00	175,02
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			112,98
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				593,76
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.3	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	1.780,44
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,26067	h	15,03	79,08
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,44400	h	14,44	107,47
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			214,55
	BDI	23,50%			94,26
	Total de Mão de Obra				495,36
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,87960	chi	86,08	75,72
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,94904	chp	304,84	289,31
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	5,21900	chi	20,28	105,84
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,04167	chp	66,07	2,75
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	1,35811	CHP	222,91	302,74
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	2,64189	CHI	100,00	264,19
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			244,53
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				1285,08
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	71,18%	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	17,09%		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	23,50%	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.4	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	2.116,76
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,85900	h	15,03	133,17
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11,78400	h	14,44	170,12
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			348,81
	BDI	23,50%			153,24
	Total de Mão de Obra				805,34
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,17280	chi	86,08	100,95
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,50257	chp	304,84	153,20
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	8,79650	chi	20,28	178,39
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,06250	chp	66,07	4,13
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	1,83236	CHP	222,91	408,45
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	2,16764	CHI	100,00	216,76
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			249,54
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				1311,42
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.5	Poda e limpeza de arbusto tipo cerca viva, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		m²	12,65
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25382	h	15,03	3,82
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			4,39
	BDI	23,50%			1,93
	Total de Mão de Obra				10,14
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00160	chi	86,08	0,14
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,00054	chp	304,84	0,17
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,08461	chi	20,28	1,72
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,48
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				2,51
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.6	Corte raso, recorte e remoção de raízes de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		m³	126,98
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,20232	h	15,03	3,04
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,91899	h	14,44	13,27
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			18,76
	BDI	23,50%			8,24
	Total de Mão de Obra				43,31
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,29320	chi	86,08	25,24
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,12043	chp	304,84	36,71
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	0,18149	h	6,19	1,12
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,18982	chi	20,28	3,85
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01250	chp	66,07	0,83
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			15,92
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				83,67
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.7	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m. e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	573,14
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,17850	h	15,03	17,72
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,04350	h	14,44	72,81
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			104,12
	BDI	23,50%			45,74
	Total de Mão de Obra				240,39
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,17280	chi	86,08	100,95
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,44007	chp	304,84	134,15
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	1,50000	h	6,19	9,29
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	1,15350	chi	20,28	23,39
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,02500	chp	66,07	1,65
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			63,32
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				332,75
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.8	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m. e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	939,86
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,30557	h	15,03	34,66
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,58120	h	14,44	123,88
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			182,34
	BDI	23,50%			80,11
	Total de Mão de Obra				420,99
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,75920	chi	86,08	151,43
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,66704	chp	304,84	203,34
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	2,70000	h	6,19	16,71
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	2,26390	chi	20,28	45,91
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,04167	chp	66,07	2,75
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			98,73
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				518,87
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.9	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	2.275,30
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,34820	h	15,03	50,33
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,43460	h	14,44	193,95
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			280,95
	BDI	23,50%			123,43
	Total de Mão de Obra				648,66
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	2,93200	chi	86,08	252,39
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,20433	chp	304,84	367,13
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	3,60000	h	6,19	22,28
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	3,22320	chi	20,28	65,37
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,12500	chp	66,07	8,26
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	1,38392	CHP	222,91	308,49
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	2,93200	CHI	100,00	293,20
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			309,52
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				1626,64
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	248,20
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,06190	h	15,03	15,96
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,09190	h	14,44	15,76
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			36,48
	BDI	23,50%			16,03
	Total de Mão de Obra				84,23
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,05360	chi	86,08	4,61
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,12043	chp	304,84	36,71
2.7	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,16423	chp	158,04	25,96
2.8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,54460	chi	79,65	43,38
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	1,04940	chi	20,28	21,28
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01250	chp	66,07	0,83
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			31,20
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				163,97
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.11	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:	un	455,51

1.0	Mão de Obra	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,76230	h	15,03	26,49
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,76230	h	14,44	25,44
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			59,72
	BDI	23,50%			26,24
	Total de Mão de Obra				137,89

2.0	Equipamentos, Empreiteiros e Serviços	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,10720	chi	86,08	9,23
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,22524	chp	304,84	68,66
2.7	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,31304	chp	158,04	49,47
2.8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,17230	chi	79,65	93,37
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	1,74668	chi	20,28	35,42
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01563	chp	66,07	1,03
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			60,44
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				317,62

3.0	Materiais	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.12	**Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.**	**unidade:**		**un**	**737,96**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,32260	h	15,03	34,91
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,32260	h	14,44	33,53
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			78,71
	BDI	23,50%			34,58
	Total de Mão de Obra				181,73
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,26800	chi	86,08	23,07
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,55008	chp	304,84	167,69
2.7	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,47178	chp	158,04	74,56
2.8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,71420	chi	79,65	136,54
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	2,29135	chi	20,28	46,47
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,03125	chp	66,07	2,06
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			105,84
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				556,23
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

5.1	Irrigação com caminhão Pipa.	unidade:	m²	0,81

1.0	Mão de Obra	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00200	h	14,44	0,03
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			0,03
	BDI	23,50%			0,01
	Total de Mão de Obra				0,07

2.0	Equipamentos, Empreiteiros e Serviços	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
2.3	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,00197	chp	293,72	0,58
2.4	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DEÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00025	chi	72,06	0,02
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			0,14
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,74

3.0	Materiais	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**115,01%**	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**71,18%**	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	**17,09%**		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**23,50%**	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

5.2	Carga manual de entulho em geral, inclusive solo, vegetação, raízes, troncos e galhos, em caminhão.	unidade:		m³	53,43
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,70000	h	14,44	10,11
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			11,63
	BDI	23,50%			5,11
	Total de Mão de Obra				26,85
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,25000	chi	86,08	21,52
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			5,06
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				26,58
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS				
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%	Data da Base:	set-26
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	71,18%	Responsável:	JOSÉ AUGUSTO A. SANTANA
	BDI de Materiais	17,09%		
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	23,50%	Revisão:	9

ANEXO 4 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

5.3	Transporte e descarga de materiais descartáveis de qualquer categoria para local apropriado.	unidade:	m³	26,22

1.0	Mão de Obra	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	115,01%			0,00
	BDI	23,50%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00

2.0	Equipamentos, Empreiteiros e Serviços	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00996	chi	86,08	0,86
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,06682	chp	304,84	20,37
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	23,50%			4,99
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				26,22

3.0	Materiais	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	17,09%			0,00
	Total de Materiais				0,00

ANEXO 5 - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Empresa: SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

1.0	MÃO-DE-OBRA	Unid.	Valor	Fonte
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	15,03	SINAPI - 101410
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	14,44	SINAPI - 88316
1.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	37,52	SINAPI - 100309
2.0	**EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS**	**Unid.**	**Valor**	**Fonte**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	86,08	SINAPI - 91387
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	304,84	SINAPI - 91386
2.3	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	293,72	SINAPI - 6259
2.4	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DEÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	72,06	SINAPI - 6260
2.5.1	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW - CHI	chi	21,40	SICRO E9708
2.5.2	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW - CHP	chp	6,75	SICRO E9708
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	h	6,19	SICRO E9585
2.7	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	158,04	SINAPI - 5680
2.8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	79,65	SINAPI - 5679
2.9	ROÇADEIRA COSTAL POTÊNCIA* 1,7KW/2,3CV LATERAL, COM TRÊS PONTAS, A GASOLINA	h	5,43	SABESP EQ04556
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	chi	20,28	SICRO - E9125
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	chp	66,07	SICRO - E9125
2.12	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CHI	chi	6,61	SICRO E9093
2.13	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CHP	chp	39,77	SICRO E9093
2.14	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6kW	chp	5,46	SICRO - E9156
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	CHP	222,91	SABESP - EQ04499
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	CHI	100,00	SABESP - EQ05158

ANEXO 5 - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Empresa: SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

3.0	MATERIAL	Unid.	Valor	Fonte
3.1	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	6,29	SINAPI - 0033
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	m³	493,90	SabeSP CV00532
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	kg	10,02	SABESP - CV07661
3.4	ARBUSTOS ALT ENTRE (0,50 ATÉ 1,00 M) - CIPRESTE OU SIMILAR	un	119,73	SABESP -CV00533
3.5	AREIA MÉDIA GRANULOMETRIA ENTRE (0,42 E 1,2 MM) LAVADA	m³	144,00	SABESP - CV00182
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	kg	0,13	SINAPI - 44479
3.7	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	un	49,90	SINAPI - 13244
3.8	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	8,81	SABESP CV00535
3.9	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	18,00	SINAPI - 3322
3.10	MUDA DE TREPADEIRA ALT *15 CM - UNHA DE GATO, HERA	un	11,21	SABESP - CV04320
3.11	PLACA REFLETIVA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA GALVANIZADA, DIMENSÕES 50X100CM, MONTADA EM CAVALETE	un	305,48	SEMAE
3.12	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	un	0,98	SINAPI - 39015
3.13	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO M 1,91 1.20 X 50 M (L X C)	m	2,00	SINAPI - 37524
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	m³	228,39	SABESP - CV00537

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI - SeMAE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

LOCAL:	**São José do Rio Preto**
Empresa: SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto	

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI

		SERVIÇOS	MATERIAL
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**3,430%**	**3,430%**
S	**SEGURO**	**0,140%**	**0,140%**
R	**RISCOS**	**1,000%**	**1,000%**
G	**GARANTIAS**	**0,140%**	**0,140%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,940%**	**0,940%**
L	**LUCRO**	**6,740%**	**6,740%**
I	**ENCARGOS FISCAIS**	**8,650%**	**3,650%**
	Pis	0,650%	0,650%
	ISS – Imposto sobre serviços	5,000%	
	COFINS – Financiamento da seguridade social	3,000%	3,000%
	TOTAL	**23,50%**	**17,09%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Obs.:

Valores de referência do BDI conforme Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - SeMAE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

GRUPO	DESCRIÇÃO	JORNADA NORMAL	
		Horista	Mensalista
A	A1- Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%
	A2 - Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%	1,50%
	A3 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%
	A4 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%
	A5 – Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%
	A6 – Salário Educação	2,50%	2,50%
	A7 – Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
	A8 - Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%
	A9 – SECONCI (Aplicável as empresas constantes do III grupo da CLT)	1,00%	1,00%
	A – Total dos Encargos Sociais Básicos	**37,80%**	**37,80%**
B	B1 – Repouso semanal remunerado	17,83%	Não incide
	B2 – Feriados	4,65%	Não incide
	B3 – Auxilio efermidade	0,89%	0,67%
	B4 – 13º salário	10,95%	8,26%
	B5 – Licença Paternidade	0,07%	0,05%
	B6 - Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
	B7 - Dias de Chuva	1,43%	Não incide
	B8 - Auxilio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
	B9 - Férias Gozadas	11,58%	8,74%
	B10 - Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	B – Total dos Encargos que recebem as incidências de A	**48,21%**	**18,33%**
C	C1 – Aviso Prévio Indenizado	4,92%	3,71%
	C2 – Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
	C3 – Férias Indenizadas	2,78%	2,09%
	C4 – Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,10%	1,58%
	C5 - Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	C – Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	**10,34%**	**7,79%**
D	D1 – Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,22%	6,93%
	D2 – Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%
	D – Total das Taxas de reincidência	**18,66%**	**7,26%**
Porcentagem Total		**115,01%**	**71,18%**

Obs. SINAPI Set/2025

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Técnico de Segurança do Trabalho.	h	**Compreende:** A hora técnica do profissional especializado em Segurança do Trabalho, incluindo mobilização e desmobilização, bem como as açoes abaixo, mas não se limitando a elas: a) Aplicar os conhecimentos de segurança do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até aliminar os riscos; b) Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelos trabalhadores, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de acordo com o que determina a NR 6; c) Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR's aplicáveis às atividades executadas pela empresa; d) Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais. **Critério:** Por hora técnica efetiva do profissional presente nos pontos de serviço.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.2	Sinalização com cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm - Por utilização	un	**Compreende:** Fornecimento de cones de sinlização com faixas refletivas. **Critério:** Por unidade fornecida. **Nota:** 1. A Contratada deverá dimensionar, em conjunto com a Fiscalização, a quantidade mínima de cones a serem disponibilizados para as equipes de serviço. Esses elementos serão utilizados no isolamento, sinalização, desvio de trânsito ou situações emergenciais; 2. Com base no grau de deterioração, a Fiscalização poderá, durante o andamento do Contrato, solicitar a substituição parcial ou completa dos conjuntos de cones, devendo a Contratada devolver ao SeMAE os cones que foram substituídos; 3. Em caso de roubo ou furto desses elementos a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o boletim de ocorrência registrando o fato; 4. A mão de obra de instalação, manutenção e recolhimento dos elementos de sinalização já está inclusa nas composições dos serviços onde os mesmos serão utilizados.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.3	Sinalização com placa refletiva de advertência em chapa galvanizada, dimensões 50x100cm, montada em cavalete - Por utilização	un	**Compreende:** Fornecimento de placas de sinalização com faixas refletivas. **Critério:** Por unidade fornecida. **Nota:** 1. A Contratada deverá dimensionar, em conjunto com a Fiscalização, a quantidade mínima de placas a serem disponibilizadas para as equipes de serviço. Esses elementos serão utilizados no isolamento, sinalização, desvio de trânsito ou situações emergenciais; 2. Com base no grau de deterioração, a Fiscalização poderá, durante o andamento do Contrato, solicitar a substituição parcial ou completa dos conjuntos de placas, devendo a Contratada devolver ao SeMAE as placas que foram substituídas; 3. Em caso de roubo ou furto desses elementos a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o boletim de ocorrência registrando o fato; 4. A mão de obra de instalação, manutenção e recolhimento dos elementos de sinalização já está inclusa nas composições dos serviços onde os mesmos serão utilizados.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.4	Tela plástica ou de tecido, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (l x c), montada em pedestais sem pontas perfurantes.	m	**Compreende:** Fornecimento de telas de sinalização de obras e serviços montadas em pedestais que não ofereçam riscos de acidentes perfurantes. Critério: Por metro de tela fornecida. **Nota:** 1. A Contratada deverá dimensionar, em conjunto com a Fiscalização, a quantidade mínima de conjuntos a serem disponibilizadas para as equipes de serviço. Esses elementos serão utilizados no isolamento, sinalização, desvio de trânsito ou situações emergenciais; 2. As pontas dos pedestais não deverão oferecer perigo de acidentes perfurantes. 3. Com base no grau de deterioração, a Fiscalização poderá, durante o andamento do Contrato, solicitar a substituição parcial ou completa das telas. 4. Em caso de roubo ou furto desses elementos a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o boletim de ocorrência registrando o fato; 5. A mão de obra de instalação, manutenção e recolhimento dos elementos de sinalização já está inclusa nas composições dos serviços onde os mesmos serão utilizados.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	SERVIÇO	UNID.	DESCRIÇÃO
2.0	**LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL**		
2.1	Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a corbertura vegetal), com despraguejamento, limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.	m²	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para roçagem (corte de vegetação, onde se mantém a cobertura vegetal) de área gramada e arbustos com microtrator com roçadeira e acabamento manual com roçadeira costal, com despraguejamento, limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado. **Critério:** Pela área de terreno efetivamente roçada e limpa, medida no local, em metro quadrado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
2.0	**LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL**		
2.2	Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal) para proteção de cerca, alambrados e muros, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.	m²	**Compreende:** Mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para desbaste total da cobertura vegetal para proteção de cercas, alambrados e muros, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado. **Critério:** Pela área de terreno efetivamente desbastada e limpa, medida no local, em metro quadrado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
2.0	**LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL**		
2.3	Limpeza de sarjeta e meio fio.	m	**Compreende:** Mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para limpeza de sarjetas e meios-fios, afastamento, empilhamento, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Pelo comprimento efetivamente limpo, medido no local, em metro.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
2.0	**LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL**		
2.4	Limpeza manual geral de pátios e calçadas.	m²	**Compreende:** Mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para limpeza de pátios e calçadas, afastamento, empilhamento, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Pela área efetivamente limpa, medida no local, em metro quadrado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.			LOCAL: **São José do Rio Preto**
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
3.0	**PLANTIOS EM GERAL**		
3.1	Plantio de grama batatais em placa, inclusive preparo do solo.	m²	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para limpeza e regularização da superfície, preparo da superfície com revolvimento do solo para obeter uma cmada de até 20cm com granulação homogênea, plantio de grama isenta de vegetação parasitária, adubação orgânica, calcário domilítico, cobertura com terra vegetal e eventual cravação de piquetes em taludes, proteção e remoção do material excedente. **Critério:** Pela área de grama efetivamente plantada, medida no local, em metro quadrado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
3.0	**PLANTIOS EM GERAL**		
3.2	Plantio de grama esmeralda em rolo, inclusive preparo do solo.	m²	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para limpeza e regularização da superfície, preparo da superfície com revolvimento do solo para obeter uma cmada de até 20cm com granulação homogênea, plantio de grama isenta de vegetação parasitária, adubação orgânica, calcário domilítico, cobertura com terra vegetal e eventual cravação de piquetes em taludes, proteção e remoção do material excedente. **Critério:** Pela área de grama efetivamente plantada, medida no local, em metro quadrado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.			LOCAL: **São José do Rio Preto**
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
3.0	**PLANTIOS EM GERAL**		
3.3	Plantio de cerca viva com arbustos de altura de 0,5 a 1,00m com 4un/m.	m	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para escavação manual do furo, preparo do solo, plantio do arbusto, reaterro manual do furo, adubação orgânica, calcário domilítico, areia e terra vegetal. **Critério:** Pelo comprimento horizontal de plantação efetuada, medido no local, em metro, sendo que em cada metro deverão ser plantadas quatro mudas.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
3.0	**PLANTIOS EM GERAL**		
3.4	Plantio de arbusto de h=0,5m a 1m (incluso o fornecimento) cava 60x60x60.	un	**Compreende:** Mobilização e Desmoblização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para escavação manual do furo, preparo do solo, plantio do arbusto, reaterro manual do furo, adubação orgânica, calcário domilítico, areia e terra vegetal. . **Critério:** Por unidade de arbusto plantado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.1	Poda em árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m ou em árvore de qualquer diâmetro onde não há necessidade de equipamento de içamento, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para poda em árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.. **Critério:** Por unidade de árvore podada com os detritos removidos, conforme faixa de diâmetro indicado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.2	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para poda em árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, sendo o acesso realizado através de cesto acoplado ao guindauto, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por unidade de árvore podada com altura maior de 1,80 metros e com os detritos removidos, conforme faixa de diâmetro indicado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.3	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para poda em árvores, conforme diâmetro indicado, sendo o acesso realizado através de cesto acoplado ao guindauto, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.. **Critério:** Por unidade de árvore podada com altura maior de 1,80 metros e com os detritos removidos, conforme faixa de diâmetro indicado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.4	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para poda em árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, sendo o acesso realizado através de cesto acoplado ao guindauto, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por unidade de árvore podada com altura maior de 1,80 metros e com os detritos removidos, conforme faixa de diâmetro indicado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.			LOCAL: **São José do Rio Preto**
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.5	Poda e limpeza de arbusto tipo cerca viva, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	m²	**Compreende:** Mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para poda de cerca viva, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por área de cerca podada com os detritos removidos, em metro quadrado.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.6	Corte raso, recorte e remoção de raízes de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	m^3	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para corte e recorte de árvores, inclusive remoção das raízes, conforme faixa de diâmetro indicado, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por volume de árvores e raízes efetivamente cortadas, recortadas e removidas, em metro cúbico.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.7	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m. e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para corte e recorte de árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por unidade de árvore com altura maior de 1,80 metros efetivamente cortada e recortada com os detritos removidos. **Nota:** 1. A remoção das raízes será remunerada por item específico.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.8	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m. e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e Desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para corte e recorte de árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por unidade de árvore com altura maior de 1,80 metros efetivamente cortada e recortada com os detritos removidos. **Nota:** 1. A remoção dasa raízes será remunerada por item específico.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.9	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e desmobilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para corte e recorte de árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por unidade de árvore com altura maior de 1,80 metros efetivamente cortada e recortada com os detritos removidos. **Nota:** 1. A remoção dasa raízes será remunerada por item específico.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para remoção (destocamento) de raízes e troncos remanescentes de árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por unidade de árvore com ráizes e troncos efetivamente removidos (destocados) e com os detritos removidos.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.11	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para remoção (destocamento) de raízes e troncos remanescentes de árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por unidade de árvore com ráizes e troncos efetivamente removidos (destocados) e com os detritos removidos.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**		
4.12	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	**Compreende:** Mobilização e desmobilização de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para remoção (destocamento) de raízes e troncos remanescentes de árvores, conforme faixa de diâmetro indicado, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado. **Critério:** Por unidade de árvore com ráizes e troncos efetivamente removidos (destocados) e com os detritos removidos.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
5.1	Irrigação com caminhão Pipa.	m²	**Compreende:** Mobilização e desmobilização de toda mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para irrigação de áreas verdes e vegetação em geral. **Critério:** Por área efetivamente irrigada, em metro quadrado. **Notas:** 1. No caso de irrigação de mudas de plantas avulsas, para efeito de medição, cada unidade dessas será considerada equivalente a 0,25m² de área. 2. A água necessária para a irrigação será fornecida pelo SeMAE.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
5.2	Carga manual de entulho em geral, inclusive solo, vegetação, raízes, troncos e galhos, em caminhão.	m^3	**Compreende:** Mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para carga manual de entulho em geral, inclusive solo, vegetação, raízes, troncos e galhos, em caminhão. **Critério:** Por volume efetivamente carregado, em metro cúbico. **Nota:** 1. O volume considerado é solto (empolado). 2. Item utilizado apenas para materiais já préexistentes no pátio, não sendo considerados os itens dos serviços executados.

ANEXO 8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.	LOCAL:	**São José do Rio Preto**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
5.3	Transporte e descarga de materiais descartáveis de qualquer categoria para local apropriado.	m^3	**Compreende:** Mobilização e desmobilização Mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para transporte e descarga de materiais descartáveis em geral em local apropriado, a qualquer distância, dentro do perímetro do município de São José do Rio Preto e seus Distritos. **Critério:** Pelo Volume de material efetivamente transportado e descarregado em local apropriado, em metro cúbico. **Nota:** 1. A carga dos detritos será remunerada por item(ns) específico(s); 2. O volume considerado é solto (empolado); 3. É de responsabilidade da Contratada a comprovação dos volumes transportados, estando sujeitos à aprovação da Fiscalização; 4. Item utilizado apenas para materiais já préexistentes no pátio, não sendo considerados os itens dos serviços executados.

FORMA DE PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS ELETRÔNICAS

1) O presente arquivo eletrônico é composto pelas seguintes planilhas:

- **PLANILHA DE ORÇAMENTO – LICITANTE - ANEXO 2.A**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – LICITANTE - ANEXO 3.A**
- **PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS – LICITANTE - ANEXO 4.A**
- **TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS - LICITANTE - ANEXO 5.A**
- **COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI – LICITANTE - ANEXO 6.A**
- **COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – LICITANTE - ANEXO 7.A**

2) A Licitante deverá preencher todos os campos em amarelo com o valor proposto, nas seguintes planilhas:

- **PLANILHA DE ORÇAMENTO – LICITANTE - ANEXO 2.A**
- **PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS – LICITANTE - ANEXO 4.A**
- **TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS - LICITANTE - ANEXO 5.A**
- **COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI – LICITANTE - ANEXO 6.A**
- **COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – LICITANTE - ANEXO 7.A**

3) A melhor sequência para preenchimento das planilhas é a seguinte:

3.1) Iniciar o preenchimento pelo ANEXO 5.A - TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS - LICITANTE. Neste anexo deverão ser preenchidos todas as células em amarelo com os seguintes preços unitários: Mão de Obra (Item 1.0); Equipamentos/Serviços (Item 2.0); Materiais (Item 3.0).

3.2) Após a conclusão do preenchimento do ANEXO 5.A, a Licitante deverá passar ao preenchimento do AnexoVIII.A (BDI) e ANEXO 7.A (Encargos Sociais), com seus respectivos valores percentuais.

3.3) Em seguida, a Licitante deverá analisar as composições constantes do ANEXO 4.A. O SeMAE mantém os coeficientes utilizados na elaboração do Orçamento Base, desta forma a Licitante poderá optar por manter estes coeficientes ou alterá-los conforme sua experiência ou entendimento dos serviços.

4) Por fim, a Licitante deverá preencher somente os campos em amarelo com o Timbre da Licitante, Valor por Extenso e nome do Engenheiro Responsável, no ANEXO 2.A.

5) O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO 3.A) não receberá valores, pois está em conformidade com o Cronograma de execução estimado pelo SeMAE. Poderão ser sugeridas alterações no cronograma durante a execução da obra, devendo no entanto estas alterações serem objeto de aprovação junto ao SeMAE.

6) Dúvidas no preenchimento desta Planilha Eletrônica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações do SeMAE, conforme previsto no Edital.

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

ANEXO 2.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%	DATA-BASE	(DATA)
Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%		
BDI de Materiais	0,00%		
BDI de Materiais, Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%		

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	QUANT. DSA	QUANT. DSE	QUANT. DSD	PREÇO UNIT.(R$)	MO R$	LOC / SERV R$	MAT R$	PREÇO TOTAL(R$)	%
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**	**SUB-TOTAL**						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
								#DIV/0!	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**		
1.1	Técnico de Segurança do Trabalho.	h	300,00	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2	Sinalização com cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm - Por utilização	un	600,00	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.3	Sinalização com placa refletiva de advertência em chapa galvanizada, dimensões 50x100cm, montada em cavalete - Por utilização	un	500,00	400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4	Tela plástica ou de tecido, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (l x c), montada em pedestais sem pontas perfurantes.	m	16.000,00	15.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.0	**LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL**	**SUB-TOTAL**						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
								#DIV/0!	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**		
2.1	Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a corbertura vegetal), com despraguejamento, limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.	m²	7.550.812,33	4.557.490,70	1.550.975,60	1.442.346,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2	Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal) para proteção de cerca, alambrados e muros, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.	m²	752.658,16	285.081,20	467.576,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.3	Limpeza de sarjeta e meio fio.	m	424.068,60	351.260,60	72.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.4	Limpeza manual geral de pátios e calçadas.	m²	1.031.906,50	873.258,50	158.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.0	**PLANTIOS EM GERAL**	**SUB-TOTAL**						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
								#DIV/0!	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**		
3.1	Plantio de grama batatais em placa, inclusive preparo do solo.	m²	3.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2	Plantio de grama esmeralda em rolo, inclusive preparo do solo.	m²	6.500,00	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3	Plantio de cerca viva com arbustos de altura de 0,5 a 1,00m com 4un/m.	m	200,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.4	Plantio de arbusto de h=0,5m a 1m (incluso o fornecimento) cava 60x60x60.	un	200,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

ANEXO 2.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%	DATA-BASE	(DATA)
Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%		
BDI de Materiais	0,00%		
BDI de Materiais, Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%		

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	QUANT. DSA	QUANT. DSE	QUANT. DSD	PREÇO UNIT.(R$)	MO R$	LOC / SERV R$	MAT R$	PREÇO TOTAL(R$)	%
4.0	**PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES**	**SUB-TOTAL**						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
								#DIV/0!	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**		
4.1	Poda em árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m ou em árvore de qualquer diâmetro onde não há necessidade de equipamento de içamento, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	1.064,00	1.046,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.2	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	1.310,00	1.259,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.3	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	872,00	622,00	220,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.4	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	100,00	65,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.5	Poda e limpeza de arbusto tipo cerca viva, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	m²	3.228,30	933,00	2.295,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.6	Corte raso, recorte e remoção de raízes de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	m³	60,00	55,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.7	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m. e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	220,00	200,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.8	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m. e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	115,00	100,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.9	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	70,00	60,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	20,00	15,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.11	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	7,00	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.12	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	un	5,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

ANEXO 2.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%	DATA-BASE	(DATA)
Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%		
BDI de Materiais	0,00%		
BDI de Materiais, Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%		

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	QUANT. DSA	QUANT. DSE	QUANT. DSD	PREÇO UNIT.(R$)	MO R$	LOC / SERV R$	MAT R$	PREÇO TOTAL(R$)	%
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**SUB-TOTAL**						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
								#DIV/0!	**#DIV/0!**	**#DIV/0!**		
5.1	Irrigação com caminhão Pipa.	m²	40.000,00	28.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.2	Carga manual de entulho em geral, inclusive solo, vegetação, raízes, troncos e galhos, em caminhão.	m³	4.500,00	2.500,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3	Transporte e descarga de materiais descartáveis de qualquer categoria para local apropriado.	m³	4.500,00	2.500,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

TOTAL GERAL	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Materiais	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Serviços	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Mão de Obra	**R$**	**-**	**#DIV/0!**

DETALHAMENTO DSA	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Materiais	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Serviços	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Mão de Obra	**R$**	**-**	**#DIV/0!**

DETALHAMENTO DSE	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Materiais	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Serviços	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Mão de Obra	**R$**	**-**	**#DIV/0!**

DETALHAMENTO DSD	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Materiais	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Serviços	**R$**	**-**	**#DIV/0!**
Total de Mão de Obra	**R$**	**-**	**#DIV/0!**

(VALOR TOTAL)

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

ANEXO 3.A - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.			1º MES (R$)			2º MES (R$)			3º MES (R$)			4º MES (R$)			ACUMULADO
			M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
2.0	LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
3.0	PLANTIOS EM GERAL	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
4.0	PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!

Mensal	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
%	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!

Acumulado	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
%	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			

DSA	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
ACUMULADO	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

DSE	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
ACUMULADO	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

DSD	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
ACUMULADO	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

ANEXO 3.A - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.			5° MES (R$)			6° MES (R$)			7° MES (R$)			8° MES (R$)			ACUMULADO
			M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
2.0	LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
3.0	PLANTIOS EM GERAL	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
4.0	PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!

Mensal	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
%	**#DIV/0!**			**#DIV/0!**			**#DIV/0!**			**#DIV/0!**			**#DIV/0!**

Acumulado	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
%	**#DIV/0!**			**#DIV/0!**			**#DIV/0!**			**#DIV/0!**			

DSA	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

ACUMULADO	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

DSE	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

ACUMULADO	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

DSD	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

ACUMULADO	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

ANEXO 3.A - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.			9º MES (R$)			10º MES (R$)			11º MES (R$)			12º MES (R$)			ACUMULADO
			M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	M.O	LOC. - SERV.	MAT.	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
2.0	LIMPEZA, CAPINA E ROÇADAS EM GERAL	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
3.0	PLANTIOS EM GERAL	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
4.0	PODAS, CORTES E REMOÇÃO DE RAÍZES	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ -	R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
	Mensal		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ -
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	%		#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
	Acumulado		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	%		#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			
	DSA		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	ACUMULADO		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	DSE		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	ACUMULADO		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	DSD		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
	ACUMULADO		R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			R$ 0,00			
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

(VALOR TOTAL)

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS	**Leis Sociais Horista - Jornada Normal**	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

1.1	**Técnico de Segurança do Trabalho.**	**unidade:**		**h**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00000	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.12	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CHI	0,87500	chi	0,00	0,00
2.13	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CHP	0,12500	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

1.2	Sinalização com cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm - Por utilização	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.7	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	0,10000	un	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

1.3	Sinalização com placa refletiva de advertência em chapa galvanizada, dimensões 50x100cm, montada em cavalete - Por utilização	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.11	PLACA REFLETIVA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA GALVANIZADA, DIMENSÕES 50X100CM, MONTADA EM CAVALETE	0,05000	un	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

1.4	**Tela plástica ou de tecido, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (l x c), montada em pedestais sem pontas perfurantes.**	**unidade:**		**m**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00320	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.1	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	0,32296	kg	0,00	0,00
3.12	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	0,55556	un	0,00	0,00
3.13	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO M 1,91 1.20 X 50 M (L X C)	1,00000	m	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

2.1	**Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a corbertura vegetal), com despraguejamento, limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.**	**unidade:**		**m²**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00414	h	0,00	0,00
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00414	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00165	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,00073	chp	0,00	0,00
2.5.1	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW - CHI	0,00024	chi	0,00	0,00
2.5.2	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW - CHP	0,00100	chp	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,00100	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,00009	chp	0,00	0,00
2.9	ROÇADEIRA COSTAL POTÊNCIA* 1,7KW/2,3CV LATERAL, COM TRÊS PONTAS, A GASOLINA	0,00200	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

2.2	**Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal) para proteção de cerca, alambrados e muros, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga da vegetação cortada em local apropriado.**	**unidade:**		**m²**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,08057	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00024	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,00008	chp	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,00100	chi	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

2.3	Limpeza de sarjeta e meio fio.	unidade:		m	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,03333	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,00100	chi	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

2.4	Limpeza manual geral de pátios e calçadas.	unidade:		m²	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,04000	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,00100	chi	0,00	0,00
2.14	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6kW	0,00641	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS	**Leis Sociais Horista - Jornada Normal**	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

3.1	**Plantio de grama batatais em placa, inclusive preparo do solo.**	**unidade:**		**m²**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10125	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10125	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,10000	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,00125	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	0,00500	m³	0,00	0,00
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	0,10000	kg	0,00	0,00
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	0,15000	kg	0,00	0,00
3.8	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	1,00000	m²	0,00	0,00
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	0,02500	m³	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

3.2	Plantio de grama esmeralda em rolo, inclusive preparo do solo.	unidade:	m²	0,00

1.0	Mão de Obra	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10125	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10125	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00

2.0	Equipamentos, Empreiteiros e Serviços	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,10000	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,00125	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00

3.0	Materiais	Coef.	Unid.	Custo Unit.(R$)	Total (R$)
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	0,00500	m³	0,00	0,00
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	0,10000	kg	0,00	0,00
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	0,15000	kg	0,00	0,00
3.9	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	1,00000	m²	0,00	0,00
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	0,02500	m³	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

3.3	Plantio de cerca viva com arbustos de altura de 0,5 a 1,00m com 4un/m.	unidade:		m	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,18333	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,18333	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,17500	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,00833	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	0,00830	m³	0,00	0,00
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	0,12330	kg	0,00	0,00
3.5	AREIA MÉDIA GRANULOMETRIA ENTRE (0,42 E 1,2 MM) LAVADA	0,05330	m³	0,00	0,00
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	0,12330	kg	0,00	0,00
3.10	MUDA DE TREPADEIRA ALT *15 CM - UNHA DE GATO, HERA	4,00000	un	0,00	0,00
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	0,12330	m³	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

3.4	**Plantio de arbusto de h=0,5m a 1m (incluso o fornecimento) cava 60x60x60.**	**unidade:**		**un**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10563	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,10563	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,09000	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01563	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	0,00500	m³	0,00	0,00
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	0,07400	kg	0,00	0,00
3.4	ARBUSTOS ALT ENTRE (0,50 ATÉ 1,00 M) - CIPRESTE OU SIMILAR	1,00000	un	0,00	0,00
3.5	AREIA MÉDIA GRANULOMETRIA ENTRE (0,42 E 1,2 MM) LAVADA	0,03200	m³	0,00	0,00
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	0,07400	kg	0,00	0,00
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	0,07400	m³	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.1	Poda em árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m ou em árvore de qualquer diâmetro onde não há necessidade de equipamento de içamento, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,70460	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,47960	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,73300	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,26983	chp	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,69210	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01250	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.2	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,18480	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,98480	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,73300	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,29067	chp	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	2,15980	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,02500	chp	0,00	0,00
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	0,48718	CHP	0,00	0,00
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	1,75020	CHI	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.3	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,26067	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,44400	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,87960	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,94904	chp	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	5,21900	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,04167	chp	0,00	0,00
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	1,35811	CHP	0,00	0,00
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	2,64189	CHI	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.4	**Poda de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.**	**unidade:**		**un**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,85900	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11,78400	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,17280	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,50257	chp	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	8,79650	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,06250	chp	0,00	0,00
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	1,83236	CHP	0,00	0,00
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	2,16764	CHI	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS	**Leis Sociais Horista - Jornada Normal**	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.5	**Poda e limpeza de arbusto tipo cerca viva, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.**	**unidade:**		**m²**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25382	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00160	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,00054	chp	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,08461	chi	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS	**Leis Sociais Horista - Jornada Normal**	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.6	**Corte raso, recorte e remoção de raízes de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.**	**unidade:**		**m³**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,20232	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,91899	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,29320	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,12043	chp	0,00	0,00
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	0,18149	h	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	0,18982	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01250	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.7	**Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m. e menor que 0,40 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.**	**unidade:**		**un**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,17850	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,04350	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,17280	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,44007	chp	0,00	0,00
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	1,50000	h	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	1,15350	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,02500	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.8	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m. e menor que 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,30557	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,58120	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,75920	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,66704	chp	0,00	0,00
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	2,70000	h	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	2,26390	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,04167	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.9	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m, incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,34820	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,43460	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	2,93200	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,20433	chp	0,00	0,00
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	3,60000	h	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	3,22320	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,12500	chp	0,00	0,00
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	1,38392	CHP	0,00	0,00
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	2,93200	CHI	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,06190	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,09190	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,05360	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,12043	chp	0,00	0,00
2.7	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,16423	chp	0,00	0,00
2.8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,54460	chi	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	1,04940	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01250	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.11	**Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.**	**unidade:**		**un**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,76230	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,76230	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,10720	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,22524	chp	0,00	0,00
2.7	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,31304	chp	0,00	0,00
2.8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,17230	chi	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	1,74668	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,01563	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	0,00%
	BDI de Materiais	0,00%
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	0,00%

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

4.12	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m (inclui também o tronco remanescente), incluindo limpeza, recolhimento, carga, transporte e descarga dos detritos em local apropriado.	unidade:		un	0,00
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,32260	h	0,00	0,00
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,32260	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,26800	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,55008	chp	0,00	0,00
2.7	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,47178	chp	0,00	0,00
2.8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	1,71420	chi	0,00	0,00
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	2,29135	chi	0,00	0,00
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	0,03125	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

5.1	**Irrigação com caminhão Pipa.**	**unidade:**		**m²**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00200	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.3	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,00197	chp	0,00	0,00
2.4	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DEÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00025	chi	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

TAXAS		
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

5.2	**Carga manual de entulho em geral, inclusive solo, vegetação, raízes, troncos e galhos, em caminhão.**	**unidade:**		**m³**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,70000	h	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,25000	chi	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.		
TAXAS	**Leis Sociais Horista - Jornada Normal**	**0,00%**
	Leis Sociais Mensalista - Jornada Normal	**0,00%**
	BDI de Materiais	**0,00%**
	BDI de Equipamentos Empreiteiros e Serviços	**0,00%**

ANEXO 4.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - LICITANTE

5.3	**Transporte e descarga de materiais descartáveis de qualquer categoria para local apropriado.**	**unidade:**		**m³**	**0,00**
1.0	**Mão de Obra**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	Leis Sociais Horista - Jornada Normal	0,00%			0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Mão de Obra				0,00
2.0	**Equipamentos, Empreiteiros e Serviços**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,00996	chi	0,00	0,00
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,06682	chp	0,00	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Equipamentos, Empreiteiros e Serviços				0,00
3.0	**Materiais**	**Coef.**	**Unid.**	**Custo Unit.(R$)**	**Total (R$)**
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	BDI	0,00%			0,00
	Total de Materiais				0,00

ANEXO 5.A - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

1.0	MÃO-DE-OBRA	Unid.	Valor
1.1	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	
1.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	
2.0	**EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS**	**Unid.**	**Valor**
2.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	
2.3	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	
2.4	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DEÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	
2.5.1	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW - CHI	chi	
2.5.2	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW - CHP	chp	
2.6	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 kW	h	
2.7	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	
2.8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	
2.9	ROÇADEIRA COSTAL POTÊNCIA* 1,7KW/2,3CV LATERAL, COM TRÊS PONTAS, A GASOLINA	h	
2.10	VAN FURGÃO - 93 KW - CHI	chi	
2.11	VAN FURGÃO - 93 KW - CHP	chp	
2.12	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CHI	chi	
2.13	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA) - CHP	chp	
2.14	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6kW	chp	
2.15	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	CHP	
2.16	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA DE MADEIRA CAPACIDADE 9 T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T - A DISPOSIÇÃO	CHI	

ANEXO 5.A - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

3.0	MATERIAL	Unid.	Valor
3.1	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	
3.2	ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO ANIMAL	m³	
3.3	ADUBO QUÍMICO NPK (NITROGÊNIO / FÓSFORO / POTÁSSIO)10/20/10	kg	
3.4	ARBUSTOS ALT ENTRE (0,50 ATÉ 1,00 M) - CIPRESTE OU SIMILAR	un	
3.5	AREIA MÉDIA GRANULOMETRIA ENTRE (0,42 E 1,2 MM) LAVADA	m³	
3.6	CALCÁRIO DOMILITICO A	kg	
3.7	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	un	
3.8	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	
3.9	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	
3.10	MUDA DE TREPADEIRA ALT *15 CM - UNHA DE GATO, HERA	un	
3.11	PLACA REFLETIVA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA GALVANIZADA, DIMENSÕES 50X100CM, MONTADA EM CAVALETE	un	
3.12	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	un	
3.13	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO M 1,91 1.20 X 50 M (L X C)	m	
3.14	TERRA VEGETAL À GRANEL	m³	

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

ANEXO 6.A - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI

		SERVIÇOS	MATERIAL
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		
S	**SEGURO**		
R	**RISCOS**		
G	**GARANTIAS**		
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**		
L	**LUCRO**		
I	**ENCARGOS FISCAIS**	**0,000%**	**0,000%**
	Pis		
	ISS – Imposto sobre serviços		
	COFINS – Financiamento da seguridade social		
	TOTAL	**0,00%**	**0,00%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

(TIMBRE DA EMPRESA)

XXX

ANEXO 7.A - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LICITANTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA, CAPINA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ÁREAS PERTENCENTES AO SEMAE, SITUADAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

GRUPO	DESCRIÇÃO	JORNADA NORMAL	
		Horista	Mensalista
A	A1- Previdência Social (INSS)		
	A2 - Serviço Social da Indústria (SESI)		
	A3 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
	A4 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
	A5 – Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
	A6 – Salário Educação		
	A7 – Seguro contra acidentes de trabalho		
	A8 - Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)		
	A9 – SECONCI (Aplicável as empresas constantes do III grupo da CLT)		
	A – Total dos Encargos Sociais Básicos	**0,00%**	**0,00%**
B	B1 – Repouso semanal remunerado		
	B2 – Feriados		
	B3 – Auxilio efermidade		
	B4 – 13º salário		
	B5 – Licença Paternidade		
	B6 - Faltas Justificadas		
	B7 - Dias de Chuva		
	B8 - Auxilio Acidente de Trabalho		
	B9 - Férias Gozadas		
	B10 - Salário Maternidade		
	B – Total dos Encargos que recebem as incidências de A	**0,00%**	**0,00%**
C	C1 – Aviso Prévio Indenizado		
	C2 – Aviso Prévio Trabalhado		
	C3 – Férias Indenizadas		
	C4 – Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
	C5 - Indenização Adicional		
	C – Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	**0,00%**	**0,00%**
D	D1 – Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
	D2 – Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	D – Total das Taxas de reincidência	**0,00%**	**0,00%**
Porcentagem Total		**0,00%**	**0,00%**

ANEXO 9

ÁREAS DE MANUTENÇÃO DE VEGETAÇÃO DE PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE DO SeMAE				
PTB	nº	SISTEMA		Endereço
PTB	1	Em frente ETA		Em frente ETA, Av. Lino José Seixas
PTB	2	Boa Vista	ÁREA COM PRAÇA	Rua Marechal Deodoro
PTB	3	Maceno	ÁREA COM PRAÇA	Rua Visconde de Porto Seguro
PTB	4	Vila Diniz	ÁREA COM PRAÇA	Avenida América
PTB	6	Jaguaré		Rua Jaguaré, complemento Av. Danilo Galeazzi
PTB	7	Aclimação		Rua Paranapanema, complemento Av Anísio Haddad
PTB	9	Talhados		Rua Capitão Delmino, próximo a Ezequiel Pinto
PTB	11	Costa do Sol	ÁREA COM PRAÇA	Rua Sebastião Fuza, em frente ao 115
PTB	12	Seyon		Rua Jordão Marques da Silva, em frente ao 276
PTB	13	Chácara Municipal		Av. Francisco das Chagas de Oliveira
PTB	14	Higienópolis		Rua Féres Merad Kfouri
PTB	15	Alto Rio Preto		Rua Alemanha, em frente ao 3567
PTB	16	Maracanã		Rua Alexandre Floriano, em frente ao 215
PTB	17	Aclimação		Rua Rio Paranapanema, nº 400
PTB	18	Urano		Rua José Caetano de Freitas
PTB	19	Urano		Rua Argemiro Rodrigues Goulart
PTB	20	Vila Toninho		Rua Maria Ceron Volpe, em frente ao 1160
PTB	21	Tangará	ÁREA COM PRAÇA	Avenida Presidente Getúlio Vargas
PTB	22	São Francisco	ÁREA COM PRAÇA	Rua Gianino Kaiser
PTB	23	Jardim Yolanda		Rua Feres Sahadi, ao lado da Viação Motta
PTB	24	São Judas Tadeu		Av. Dr. Lineu Alcântara Gil
PTB	25	Elmaz		Rua Horminio de Oliveira Leite, ao lado do 575
PTB	26	São Judas Tadeu		Rua Casablanca
PTB	27	Vivendas		Rua Professor Carlos Roberto de Oliveira, ao lado Coopec
PTB	28	Chácara Municipal	ÁREA COM PRAÇA	Avenida Anísio Haddad
PTB	29	Redentora	ÁREA COM PRAÇA	Rua Bernardino de Campos
PTB	30	Clementina		Avenida Vinte e Cinco de Janeiro, próximo a Rua Jaguaré
PTB	31	Eldorado		Rua Três Lagoas, ao lado do 3761
PTB	32	Castelinho		Rua Bechara José Hage
PTB	33	Eldorado		Rua Jales
PTB	34	Aclimação		Rua Rio Mamoré, complemento Rua Rio Juquiá
PTB	35	Castelinho	ÁREA COM PRAÇA	Rua Bechara José Hage, esquina Antonio Sbrogio
PTB	37	João Paulo		Rua Humberto Elias Baptistella
PTB	38	Cecap		Avenida Fortunato Ernesto Vetorazzo, em frente ao 1610
PTB	39	Cecap		Avenida Fortunato Ernesto Vetorazzo, nº 1442
PTB	40	Solo Pinheiro		Rua Beatriz da Conceição
PTB	41	Solo Pinheiro		Rua Manoel da Costa Branco
PTB	42	Jardim Seyon	ÁREA COM PRAÇA	Rua Jordão Marques da Silva
PTB	43	Solo Pinheiro		Rua Manoel da Costa Branco
PTB	44	Cidade Jardim		Rua Dr. Sylvio Colombo, nº 275
PTB	45	São Deocleciano		Rua Virgílio Dias de Castro, próximo ao 610
PTB	46	Eldorado		Avenida Mirassolândia, esquina Rua Estrela D'Oeste
PTB	47	Alto Alegre		Rua Antonio Munia, nº 1386
PTB	48	Solo Pinheiro		Rua Maria da Encarnação Ferreira, ao lado do 120
PTB	49	Castelinho		Rua Bechara José Hage
PTB	50	Maria Lucia		Rua Alexandre Madlun
PTB	51	Maria Lucia		Rua Sade Madlun, esquina Alexandre Madlun
PTB	52	Mançour Daud		Avenida Dr. Aniloel Nazareth
PTB	53	Solo Sagrado II	ÁREA COM PRAÇA	Rua São Vicente de Paulo
PTB	54	Romano Calil	ÁREA COM PRAÇA	Rua Monteiro Lobato
PTB	55	Maria Lucia		Rua Sade Madlun, esquina Arnes Faleiros de Souza
PTB	56	Cidade das Crianças		Rua Daniel Antonio de Freitas
PTB	57	São Francisco		Rua Valdir de Carvalho
PTB	58	Chácara Municipal		Rua Joaquim de Souza Barbeiro, esquina Antonio de Godoy
PTB	59	Cidade das Crianças		Rua Daniel Antonio de Freitas, próximo a Luiz Ceron
PTB	60	Alto Rio Preto	ÁREA COM PRAÇA	Rua Anisio José Ioca, complemento Felipe Cataz
PTB	61	Cidade Jardim		Rua Ragide Jamal, em frente ao 1242
PTB	62	São Francisco	ÁREA COM PRAÇA	Rua Gianino Kaiser
PTB	63	São José do Rio Preto I		Avenida Antonio Buzzini, complemento após o 586
PTB	64	São José do Rio Preto I		Rua Telmo Maia, nº 1178
PTB	65	Renata Tarraf		Rua Maria de Almeida Caputo, nº 2650
PTB	66	Santo Antônio		Rua Achilles Morato de Carvalho
PTB	67	Engenheiro Schmidt	ÁREA COM PRAÇA	Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, ao lado da piscina
PTB	68	Morumbi		Rua Dr. Raul Silva, esquina com Ezequiel Pinto
PTB	69	Solo Sagrado II		Rua Dez de Abril, em frente ao 901
PTB	70	Jardim Vetorazzo		Rua Jamil Kfouri, esquina Rua José Ribeiro
PTB	71	Eldorado	ÁREA COM PRAÇA	Em frente a rua Santana do Parnaiba
PTB	72	Chácara Municipal		Rua Dr. Synésio de Melo Oliveira
PTB	73	Cidade Jardim		Rua Professora Marinha do Nascimento Berdnarski, nº 1705
PTB	74	Parque das Flores II		Rua Arnold Von Buggenhagen
PTB	75	Parque das Flores I		Rua Cézar Pupim, ao lado do 345
PTB	76	São Deocleciano	ÁREA COM PRAÇA	Rua Ataliba Caldas, nº 141
PTB	77	Santa Rosa II		Avenida Maria Agrelli Tambury, nº 331
PTB	78	Vivendas		Avenida Benedito Rodrigues Lisboa, nº 2650
PTB	81	Maria Lucia		Rua Dezenove de Março, nº 100
PTB	82	Centenário da Emancipação		Rua Gumercindo Tomaz de Aquino, esquina Domingos Falavina
PTB	83	Alto Rio Preto	ÁREA COM PRAÇA	Rua Anisio José Ioca, em frente ao 121
PTB	84	Planalto		Rua Evaristo Ferreira Cabral
PTB	85	Jardim São Marco		Rua Amália de Vasconcelos Augusto
PTB	88	Santo Antônio		Rua Nathalina Cais da Silva, nº 161
PTB	92	Simões		Rua Alberto Bechara Hage, nº 395
PTB	93	Vila Toninho	ÁREA COM PRAÇA	Rua Maria Ceron Volpe, nº 1360
PTB	94	Elmaz	ÁREA COM PRAÇA	Rua Antônio Guerreiro de Lourenço, nº 1500
PTB	95	Maria Lucia		Rua Dezenove de Março
PTB	96	Higienópolis		Rua João Alfred, nº 350
PTB	97	Higienópolis	ÁREA COM PRAÇA	Rua Luiz Carlos Spínola, nº 515
PTB	99	Urano	ÁREA COM PRAÇA	Rua Capitão José Maria, nº 1697
PTB	100	Urano	ÁREA COM PRAÇA	Rua Luiz Figueiredo Filho, nº 1645

PTB	101	Santa Catarina	ÁREA COM PRAÇA	em frente a Av Vivendas
PTB	102	Santa Catarina		Avenida das Vivendas, nº 155
PTB	103	Urano		Rua Olavo Guimarães Correa, nº 535
PTB	104	Santa Catarina	ÁREA COM PRAÇA	Avenida das Vivendas, nº 464
PTB	105	Santa Rosa I		Rua Miguel Scarpelli, em frente ao 170
PTB	106	Mançour Daud		Rua Theotônio Monteiro de Barros Filho
PTB	107	João Paulo		Rua Sebastião Borges, esquina José Leite Arabone
PTB	109	São Deocleciano		Rua Virgílio Dias de Castro
PTB	110	Engenheiro Schmidt		Rua José Encinas, nº 164
PTB	112	Cecap	ÁREA COM PRAÇA	Rua Rogério Cozzi, em frente ao 857
PTB	113	Pinheiro		Rua Joaquim Manoel Pires
PTB	115	Jardim Antonieta		Rua Mafalda Rillo
PTB	116	Residencial Gabriela		Rua Sebastião Ortega Egea
PTB	117	Etemp		Rua Archimedes Ary Beolchi
PTB	120	Tarraf II		Rua Joaquim Fernandes Diniz, nº 751
PTB	121	São José do Rio Preto FG		Rua Luiza Maria de Jesus
PTB	122	Tancredo Neves	ÁREA COM PRAÇA	Rua José Jorge Cury
PTB	123	São José do Rio Preto FG		Rua Izidoro Cornachioni
PTB	125	Macedo Teles I		Rua Santa Paula, nº 6480
PTB	126	Vivendas	ÁREA COM PRAÇA	Rua Luiz Nicoletti, nº 101
PTB	127	Romano Calil		Rua Monteiro Lobato
PTB	128	São Deocleciano	ÁREA COM PRAÇA	Rua João Canizza, próximo ao 101
PTB	129	Andorinhas		Rua Nelson Matta, nº 776
PTB	130	CAIC		Rua Francisco da Silva Rosa, nº 152
PTB	131	Engenheiro Schmidt		Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, nº 447
PTB	132	São Deocleciano		Rua João José Lucania Fernandes, nº 59
PTB	133	Monte Verde		Rua Lauro Cruz, complemento Cecilia P. Medeiros
PTB	134	Vila Toninho		Rua Maria Onofre Lopes Santos, nº 1203
PTB	136	São Marcos	ÁREA COM PRAÇA	
PTB	137	Vila Toninho		Rua Maria Ceron Volpe, em frente ao 700
PTB	138	Parque da Cidadania		Rua Arcanjo Frei
PTB	139	CAIC		Rua Francisco Sizenando Junior, n° 276
PTB	140	Cidade Jardim	ÁREA COM PRAÇA	Rua Professora Marinha do Nascimento Berdnarski, nº 1312
PTB	141	Maracanã	ÁREA COM PRAÇA	Rua Paulo Menezello, esquina com Av. da Luz, nº 1078
PTB	142	Alto Rio Preto		Avenida Jesus Vilanova Vidal, próximo ao 945
PTB	143	Moyses Miguel Haddad		Rua Janette Zeratti Galeazzi
PTB	144	Cambui		Rua Odilon Amadeu, em frente ao 640
PTB	145	Felicidade		Rua Professor Modesto Ayres Dosualdo
PTB	146	Tancredo Neves		Rua José Rossi, esquina com Celso Zanella
PTB	147	Jardim Yolanda		Rua Feres Sahadi, ao lado do nº 431
PTB	148	Jardim Antonieta		Rua Luiza Cerazi Waiteman
PTB	149	Juriti		Rua José Rúbio, nº 70
PTB	150	Nato Vetorazzo		Rua Jaime dos Santos Pereira
PTB	151	Cecap		Rua Carolina Schmidinger Coelho, nº 121
PTB	152	Manoel Del Arco		Rua Manoel Del Arco
PTB	153	Viena		Rua José Del Campo
PTB	154	CAIC		Rua Benedicto Duarte, nº 251
PTB	155	Vila Toninho		Rua Maria Ceron Volpe, ao lado do 1560
PTB	156	Manoel Del Arco		Rua Professor Wagner Cirillo Pereira
PTB	157	São Deocleciano		Rua Owaslado José da Silva
PTB	158	São Miguel		Rua Arlindo Valente
PTB	159	São José do Rio Preto FG		Rua Heitor de Souza
PTB	160	Jardim Nunes		Avenida Anselmo Liso
PTB	161	Jardim Nunes	ÁREA COM PRAÇA	Rua Rubens Cordeiro de Souza
PTB	162	Ulisses Guimarães		Rua Ulysses Jamil Cury
PTB	163	Gisete		Rua James Moore
PTB	164	Cristo Rei		Rua Heidmur Domingues, esquina com José A. Filho
PTB	165	Nato Vetorazzo		Rua Guido Chinello
PTB	166	Colorado		Rua Regina Lazari Amâncio Daria, nº 140
PTB	167	Parque da Cidadania		Rua Gabriel Rodrigues, esquina com antiga 26
PTB	168	Nato Vetorazzo		Rua Otávio Ciconi, nº 46
PTB	169	Parque das Aroeiras		Rua Angélica Colino Paes de Almeida, nº 400
PTB	170	Moyses Miguel Haddad		Rua Dr. Roberto Choeiri
PTB	172	São Marcos		Rua José Demonte
PTB	173	CDHU		Rua Tonello, nº 1284
PTB	174	Engenheiro Schmidt		Rua Odair Walter da Costa, esquina José L. Zaurízio
PTB	175	Marambaia		Avenida General Ernesto Geisel, esquina com Nelson Sinibaldi
PTB	176	Universo		Rua José Roberto Bresser
PTB	177	Universo		Avenida Nametallah Youssef Tarraf, nº 4556
PTB	178	Astúrias		Rua Hilda Maria de Lima
PTB	179	Jardim das Astúrias	ÁREA COM PRAÇA	Rua José Monteiro
PTB	180	Nato Vetorazzo		Avenida Aparecida de Souza Vetorazzo, nº 50
PTB	183	Arroyo		Avenida Capitão Argeneli Munis, nº 351
PTB	184	Arroyo		Rua Severino Longo, nº 681
PTB	185	Felicidade		Avenida Marginal 01, nº 450
PTB	186	Marisa Cristina	ÁREA COM PRAÇA	
PTB	187	Aroeiras II		Rua João Arcanjo, nº 15
PTB	188	Aroeiras II		Rua João Arcanjo, nº 395
PTB	189	Solo Sagrado II		Rua dos Pais, nº 800
PTB	190	Acacias		Avenida Francisco Munia, nº 1350
PTB	191	Pássaros I		Avenida das Patativas, condomínio Pq. Pássaros I
PTB	192	Pássaros II		Rua dos Sabiás, condomínio Pq. Pássaros II
PTB	193	San Fernando Valley		Rua dos Jatobás, esquina com Resedás
PTB	194	Parque das Aroeiras		Rua Eduardo José Gustavo Rohr, nº 514
PTB	195	Machado		Rua Marina Ferreira Mello, esquina com Edison B. Lor
PTB	196	Bianco		Rua Jayme Luis da Silva, nº 250
PTB	197	Harmonia		Rua Ângelo Cal, nº 300
PTB	198	Maria Zorita		Rua Casmin Alves de Moura
PTB	199	Caetano II		Rua Renato Pereira de Campos, nº 1849
PTB	200	Residencial Caetano		Rua Euclides Martins
PTB	201	Palestra		Rua Maria Madalena Gil Sanches, esquina Av. José Piedade
PTB	202	Palestra		Avenida João Zanatta, esquina Rua José Barbosa
PTB	203	Jardim Estrela	ÁREA COM PRAÇA	Rua Lions Internacional
PTB	204	Tarraf II		Rua Joaquim Fernandes Diniz, esquina com Manoel Cheiddi
PTB	205	Santa Filomena		Rua Rafael Pereira

PTB	206	Figueira		Rua José Barbar Cury, condomínio Figueira
PTB	208	Indianapolis		Rua Ida Véscovi Barros
PTB	211	Parque das Amoras I		Rua Mauro Sérgio Sciarpelletti Celso
PTB	213	Quinta da Mata	ÁREA COM PRAÇA	Rua Ministro Mário Guimarães, condomínio Quinta da Mata
PTB	214	ETE		Rodovia Délcio Custódio da Silva
PTB	215	Luzia Polotto		Rua Fernando Alves da Silva
PTB	216	Luzia Polotto		Rua Fernando Alves da Silva
PTB	217	Distrito Talhado		Rua Joaquim Rodrigues Junior
PTB	218	Higienópolis	ÁREA COM PRAÇA	Rua Gianino Kaiser
PTB	219	Morumbi		Rua Dr. Antonio dos Santos Galante
PTB	220	Vila Flora		Rua Alexandre Giuseppe Pivotto
PTB	221	Vila Azul		Avenida Horácio Neves de Azevedo, próximo Santa Ines
PTB	222	Eco Village II		Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4001
PTB	223	Felicidade		ESM Pastor Dr. José Perozin, nº 250
PTB	224	Núcleo Bela Vista		Est José Domingues Netto, próximo ao Bela Vista, nº 3500
PTB	225	Residencial Santa Ana		Rua Dr. Wilson Marcelino de Paula, nº 10
PTB	226	Residencial Santa Ana		Rua Alzemira de Oliveira Martinez, nº 19
PTB	227	Residencial Santa Ana		Avenida Antonio Antunes Júnior, nº 10
PTB	228	Residencial Santa Ana		Rua Dom José de Aquino Pereira, nº 301
PTB	229	Village Damha 2		Av Maria Graças Andrade Silva
PTB	230	Village Damha 2	ÁREA COM PRAÇA	
PTB	231	Damha VI		Alameda Josepha Ferreira Cavalcanti
PTB	232	Bom Sucesso		Rua Domingos Moreno
PTB	233	Parque Nova Esperança		Rua Benedito Santoro, esquina com Marcelo A. Cava
PTB	234	Parque Nova Esperança		Rua Reginaldo Perpetuo Raimundo Salgado, esquina Av. Accácio
PTB	235	Parque Nova Esperança		Rua Dilene Patrícia da Silva, esquina com José H. R. da Silva
PTB	236	Parque Nova Esperança		Rua Durvalino Venâncio de Godoy
PTB	237	Parque Nova Esperança		Rua José de Giuli, esquina com Av. Accacio Fer
PTB	238	Parque Nova Esperança	ÁREA COM PRAÇA	Rua Dilene Patrícia da Silva, esquina com José H. R. da Silva
PTB	239	Jardim Yolanda		Rua João Carlos Gonçalves, nº 715
PTB	240	Encalso	ÁREA COM PRAÇA	Avenida Nelson Sinilbadi, esquina com Jornalista J. Marinho
PTB	241	Ulisses Guimarães		Avenida José Abbas Casseb
PTB	242	Quinta do Golfe		Rua Paulo Roque, nº 350
PTB	243	Quinta do Golfe		Rua Chico Mendes, nº 1
PTB	244	Alta Vista		Rua Rosa Larini de Oliveira, nº 105
PTB	245	Residencial das Américas		Rua Mercedes Sanches Agrelli
PTB	246	Buona Vitta		Rua Maria Gasques Cotes Parra, nº 1, Portaria
PTB	247	Buona Vitta		Rua Flávio Aronne
PTB	248	Pascutti		Rua Anuar José Elias
PTB	249	Recanto do Lago		Avenida Cecconi e Gerosa, nº 200
PTB	250	Recanto do Lago		Av Sebastião Avilé
PTB	251	Caetano		Rua Tufic Najem, nº 50
PTB	252	Higienópolis	ÁREA COM PRAÇA	Rua João Chamas, complemento Antonio Maria de Carvalho
PTB	253	Mirante		Rua Maria Correa Petrocilo, nº 204
PTB	255	Parque das Amoras II		Avenida Luiz Martins Filho, nº 1325
PTB	256	Residencial Doca Vetorazzo		Rua Willian Gabriel Bassitt, nº 20
PTB	257	Luz da Esperança		Rua José Toschi, nº 1410
PTB	258	Luz da Esperança		Rua Ivo Luis Bossa, nº 1410
PTB	259	Jardim Macedo		Avenida José Piedade, esquina Rua Dr. Elias Azém
PTB	260	Jardim Macedo		Avenida José Piedade, nº 300
PTB	261	Portal do Sul		Rua Ana Aparecida Vellani, nº 6
PTB	262	Jorge Rodrigues		Rua Sdiney Martins
PTB	263	Amizade		Rua Sargento Pedro Luiz Pelisser
PTB	264	Amizade		Rua Sargento Pedro Luiz Pelisser
PTB	265	Lealdade		Rua Augusto da Silva, esquina com Projetada 23
PTB	266	Lealdade		Rua Augusto da Silva, esquina com Projetada 23
PTB	267	Lealdade		Rua Augusto da Silva, esquina com Projetada 23
PTB	268	Village Damha Rio Preto III		Alameda João Osvaldo Ferreira, nº 155
PTB	270	São Thomaz		Rua Leonor da Silva Borges, nº 517
PTB	271	Set Parq Avenida 2		Rua Projetada 19 - SetParque Avenida 12, esquina Projetada 11
PTB	272	Set Parq Avenida 2		Rua João Nazário da Silva, esquina Valdivia do Carmo
PTB	273	Giardino		Avenida Sebastião Tavares da Silva, nº 1700
PTB	274	Villa Cassini		Rua João Ricardo Mendes, nº 50
PTB	275	Santa Regina		Rua Adelci Malheiros da Silva "Del"
PTB	276	Ulisses Guimarães		Rua José Ponce de Azevedo
PTB	277	Ulisses Guimarães		Rua Ulysses Jamil Cury, nº 214, em frente a Compass
PTB	278	Parque Tecnológico		Rua Paulo Cesar Belentani, esquina com Projetada 4
PTB	279	Tarraf II		Rua República do Líbano
PTB	280	Tarraf II	ÁREA COM PRAÇA	Rua Hélio Negrelli, complemento Dr. Anis Buchala
PTB	281	Vivendas		Rua Maria de Souza Viana, em frente a Decorativa
PTB	282	Vila Toninho		Rua Maria Ceron Volpe, esquina com Antonio Lopes
PTB	283	Jardim Nunes	ÁREA COM PRAÇA	Avenida Augusto Buffulin, nº 1121, esquina Av. Marginal 01
PTB	284	Jardim Nunes		Avenida Marginal 01, em frente ao 2311
PTB	285	Caetano		Rua Estudante Edson Luiz, ao lado do 337
PTB	286	Arroyo		Rua Militão Poliarpo Ferreira, ao lado do Reservatório
PTB	287	Arroyo		Rua Nancy Marília de Carvalho Lorga, nº 270
PTB	288	jaguaré	ÁREA COM PRAÇA	Rua Rodolfo Brandolezzi, próximo Rua Wilson F. Alves
PTB	289	parque das flores		Avenida Pedro Oliveira Bueno, complemento Rotatória
PTB	290	Ideal Life		Rua Projetada 1 - Ideal Life Ecolazer, nº 101, dentro do
PTB	291	Mais Viver		Avenida Neusa Inacio Chichinelli, nº 450
PTB	292	Mais Viver		Rua Júnior César Pedrassoli, nº 250
PTB	293	Morada do Sol		Rua Luiz Garcia da Silva, esquina Projetada 4
PTB	294	Morada do Sol		Rua Manoel Teixeira Lopes, esquina Projetada 4
PTB	295	Coplan		Rua Lourdes Liebana Fernandes, nº 50
PTB	296	Maza	ÁREA COM PRAÇA	Rua Adarcy Lorenzeti de Castilho
PTB	297	Rios D'Itália		Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 2490
PTB	298	Rios D'Itália		Rua Patrícia Rodrigues Fontes, nº 35
PTB	299	Rios D'Itália		Rua Patrícia Rodrigues Fontes, nº 40
PTB	300	Rios D'Itália		Rua Patrícia Rodrigues Fontes, nº 55
PTB	301	Figueira II		Rua Mauro Abbas Casseb, nº 100
PTB	302	Parque das Flores		Avenida Noé Gonçalves de Souza, esquina Av. Dr. Antonio Mar
PTB	303	Parque das Flores		Rua Atílio Capello
PTB	304	Quinta do Lago		Avenida Projetada 4, com Projetada 10
PTB	305	Setsul		Rua Renan Peres, nº 371
PTB	306	Setsul		Rua Renan Peres, nº 201

PTB	307	Quinta do Golfe II		Avenida Projetada 1 - Estrada SJR 351
PTB	308	Quinta do Golfe II		Rua Luana Caires Catricala
PTB	309	Quinta do Golfe II		Rua Dr. Florisvaldo Nogueira
PTB	310	Jardim Vista Bela	ÁREA COM PRAÇA	Rua Alberto Cetrone
PTB	311	Monte Rey		Rua Hélio Ferreira Lima, nº 100
PTB	312	Damha I		Rua Professora Maria Luiza Oliveira e Silva, Damha 1
PTB	315	Rios Di Spagna		Avenida Manoel de Freitas Assunção, nº 420
PTB	316	Rios Di Spagna		Rua José Mariano de Souza Filho, nº 258
PTB	317	Fraternidade		Rua Manuel Pires da Silva
PTB	318	Fraternidade		Rua Rosa Benedicta Tonoli Cerasi
PTB	319	Fraternidade		Rua José das Neves Sobrinho (Zequinha)
PTB	320	Europark		Avenida Alberto Furlan
PTB	321	Europark		Avenida Orlando Guareschi
PTB	322	Europark		Avenida Manoel Miceli
PTB	323	Eco Village I		Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira
PTB	324	Buritis		Rua Mario Carneiro, esquina Projetada 27
PTB	325	Buritis		Rua Mario Carneiro, esquina Clóvis Costa
PTB	326	Jardim Paulistano		Rua Rodrigo Wilker dos Santos Bellei, esquina Projetada 1
PTB	327	SetValley		Avenida Projetada 1, esquina Projetada 9
PTB	328	SetValley		Rua Projetada 24, esquina Projetada 25
PTB	329	Caetano		Rua Alfredo Ricardo da Costa, esquina Yeda Poleto Goes,
PTB	330	Eldorado		Rua Marino Rossi, próximo ao Campo de Futebol
PTB	331	Eldorado		Rua José Gregório de Guzzi, esquina Santa Fé do Sul
PTB	332	Eldorado	ÁREA COM PRAÇA	Avenida Paraná, esquina Rua Buritama
PTB	333	Eldorado (Jardim Antunes)		Rua Josepha Voltarelli Sanfelice, próximo ao UPA da
PTB	334	Eldorado (Jardim das Oliveiras)		Rua Manoel Moreno, esquina João Alcyr Bianchi
PTB	335	Solidariedade		Rua Florisvaldo dos Santos
PTB	336	Solidariedade		Rua Jorgina Freitas Cirelli, esquina Athair Eugeno Dias
PTB	337	Solidariedade		Avenida Esmeraldo Carolino
PTB	338	Vila Nobre		Avenida Projetada 4, complemento Reservatório
PTB	339	Vila Nobre		Rua Juvenal Veira da Rocha, esquina Marilia Rillo Pulso
PTB	340	Manacás		Rua Waldemar Miguel de Mila, complemento Reservatório
PTB	342	Cecap		Rua Maestro Artur Ranzini, esquina rua Dionizio F. Dini
PTB	343	Solo II (Florida Park)		Rua João Alvarenga
PTB	344	Vila Verde		Avenida Antonio Cabrera ano, esquina Ale Mussi Fattaron
PTB	345	São Thomaz II		Rua Henrique Batista, nº 481, antiga Projetada 3
PTB	346	São Thomaz II		Rua Sebastião Paulo Valentim, nº 1343, antiga Projetada 4
PTB	348	Maria Clara		Rua Manoel da Costa, esquina Rua Lidia N. M. de So
PTB	349	São Thomaz		Rua Projetada 1, esquina Projetada 2
PTB	350	São Thomaz		Rua Projetada 1, esquina com Projetada 7
PTB	351	Ecopark		Rua Projetada 1, esquina Avenida Projetada 2
PTB	352	Palestra		Rua José Diógenes de Aquino, nº 2837
PTB	354	Dignidade		Rua Projetada 1 esquina Rua Projetada 2
PTB	355	Dignidade		Rua Projetada 1 esquina Rua Projetada 7
PTB	356	Dignidade		Avenida Projetada 3
PTB	357	Dignidade		Rua Projetada 33 esquina Avenida Projetada 6
PTB	358	Vila Cassini (Rios D'Itália)		Rua Adelaide Vieira Batista, esquina com Rua Amélia Sanches
PTB	359	Carlos Arnaldo		Rua Albertino Jorge nº 200
PTB	360	Alvorada		Estrada Municipal Nova Esperança
PTB	361	Madalena		Luiz Versute, esquina Av. Projetada 2, perto do cond. Amazonas
PTB	362	Cidade Alta		Rua Maria Lucimar Geraldo da Silva
PTB	363	Maria Julia		Rua Leonide Ferri Alexandre, pra frente do Damha VI.
PTB	364	Maria Julia		Rua Paulo Roberto Paladini, dentro do condomínio.
PTB	366	Vila Lobos		Waldemar de Freitas Assunção, esquina Av. dos Metalúrgicos.
PTB	367	Mário de Mattos		Rua Projetada Cinco, número 164
PTB	369	Solo Sagrado II	ÁREA COM PRAÇA	Rua Maria Rosa esquinacom Jesus Cristo
PTB	370	AnaClaudia		Estrada Municipal Eng. Schmidt, KM 01, começo de Schmidt
PTB	371	Estância São Judas		Rua do Mel, nº 284, KM 50. Pra frente do Carlos Arnaldo
PTB	372	Set Norte - Set Parque Horizonte		rua reginaldo Perpetuo Raimundo Salgado,1779
PTB	373	Fraternidade 2		Rua Dr. Luiz Fernando Haikel
PTB	374	Jardim Paris		Rua Oswaldir Taranto, s/n
PTB	375	J Liso (Palestra)		Rua Maria Helena Lima, entre o Palestra e o Macedo Teles
PTB	376	Jardim Yolanda		Avenida Jornalista Roberto Marinho (Grupo Petrópolis) –
PTB	377	Fraternidade 2		Avenida Clelia Ceribelli de Assis Ferreira
PTB	379	Bosque da Felicidade		Rua José de Albuquerque Brasileiro esquina com Rua Rita de
PTB	380	São Marcos	ÁREA COM PRAÇA	Rua Feres Bucater esquina com Rua Nivaldo Caniza
PTB	381	São Marcos	ÁREA COM PRAÇA	Rua Professor José da Silveira Baldy
PTB	382	Luzia Polotto		Avenida das Oliveiras, entre as ruas Fernando Alves da Silva e
PTB	383	Nato Vetorazzo		Rua Louis Francescon, entre as ruas Mário Peres e Leonildo
PTB	384	Morada Real (Dharma Ville Rio Preto)		
PTB	385	Set Valley 2		Rua Projetada 13, esq. com a R. Marcos Mirom Martins Rezende,
PTB	386	Set Valley 3		Rua Nelson Castellan, esq. R. Durval Facchin, s/n
PTB	387	Set Valley 3		Rua Nelson Castellan, esq. R. Aparecida Favaron Tonon, s/n
PTB	389	Fraternidade 3		Rua José Eurípedes dos Santos, esq. com a R. Projetada 03
PTB	391	Jardim Nunes		Rua Jouvency Ribeiro
PTB	392	Set Norte - Set Parque Horizonte		R. Vinicius Pícolo, s/n
PTB	393	Caic		Avenida de Maio
PTB	394	São Deocleciano		Rua Valdir Arado
PTB	395	João Tajara		R: Nedir Ferreira Guedes, s/n
PTB	397	Egidio Zani		Rua Vilson Henrique Selere, esq. com a R. Baldomar Soller, s/n
PTB	398	Egidio Zani		Rua Jaime Scarpellini, entre as mãos da Av. Alfredo Leme Coelho
PTB	399	Egidio Zani		Rua Henrique Vetorazzo, esq. com a R. Lazara de Souza Junta, s/n
PTB	400	Egidio Zani		Rua Antonio Celso Gonçalves, esq. R. Aparecida Rosa dos Santos
PTB	401	João Paulo 2	ÁREA COM PRAÇA	Rua sebastião borges 116199
PTB	402	Marialda Melo		Rua Adair Ferreira, s/n
PTB	403	Mais parque		Rua Arlino Bega , nº 350
PTB	404	Mais parque		Rua Lucinda Giusti Domingues , nº 1008
PTB	405	Mais parque		Rua Lucinda Giusti Domingues , nº 749
PTB	406	Pompéia		Rua Americo Ceron
PTB	407	edson baffi		Rua Amelia da Conceição Duarte
PTB	408	QUINTA DO LAGO II		AV José Vieira Machado .
PTB	409	QUINTA DO LAGO II		Rua Jaime Pereira
PTB	410	Village Damha III		Rua Area de Doação 1
PTB	411	Vitagliano		Av Doutora Juçara Coimbra Dória
PTB	412	Empresarial 153		Rua Clarice Carolina Martins Ceneviva

PTB	413	Vitagliano		Av josé Trefiglio
PTB	414	Vitagliano		Rua Remo Simei
PTB	415	Buritis		Rua Leandro Cristian Ferrari
PTB	416	MRV - Abílio Jorge Cury		Av Potirendaba
PTB	417	MRV - Abílio Jorge Cury		Rua José Geraldo Cassatori
PTB	418	MRV - Abílio Jorge Cury		Rua José Geraldo Cassatori , esq rua Danilo Alvez Arantes
PTB	419	Pompéia		Av Nívea Dulce Tedeschi Conforti , esq Américo Ceron
PTB	420	Pompéia		Rua Silvia Regia Salvador Humsi ,esq. Av. Dalci Vicente Sebben
PTB	421	Egídio Zani		Rua Vilson Henrique Selere
PTB	422	EPLATZ		Rua Francisco Porcino da Silva
PTB	423	EPLATZ		Av Simão da Silva Bastos
PTB	424	Set Sul		Av Amélia Scarpelli Colombo
PTB	425	Set Sul 2		Dorival Alvez Termura
PTB	426	Set Sul		Av Márcio Sason
PTB	427	Set Sul		Rua Euzébio da Silva
PTB	428	Jardim São Pedro		Rua Benedita Américo Magalhães
PTB	429	Solo Sagrado		Rua Jesus Cristo
PTB	430	Solo Sagrado		Rua Beatriz da Conceição
PTB	431	Tarraf		Rua Manoel Freitas Assunção Filho
PTB	432	Tarraf		Rua Paulo Fernandes da Silva , Esq. R. José Ribeiro Neto
PTB	433	Damha I		Av Nadima Dahma
PTB	434	Condominio Parque da Liberdade 2		Rua Area de Doação 1
PTB	435	EPARQUE LESTE		Rua Osvaldo Darci da Silva
PTB	436	EPARQUE LESTE		Rua Maria de Fatima de Silva
PTB	437	EPARQUE LESTE		Rua Elinir Regina Pires Banhos
PTB	438	COELHO		Av Annibal Araujo Correa
PTG	440	Residencial Gumercindo de Seta		estrada municipal Joaquim Nunes Cavalcante
PTB	441	Eplenum		Rua Pastor Jaime Paliarin
PTB	442	Eplenum		Rua Pastor Jaime Paliarin
PTB	443	Eplenum		Rua Patricia de Freitas Caranante Santana
PTB	444	Eplenum		Rua Patricia de Freitas Caranante Santana
PTB	450	Solo Sagrado		Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra
PTB	451	Maria Lúcia		Manuel de Costa Branco
PTB	452	Felicidade	ÁREA COM PRAÇA	Rua Enesto Alves
PTB	453	Gaivota I	ÁREA COM PRAÇA	Rua Holindo Justo
PTB	454	Gaivota II	ÁREA COM PRAÇA	Rua Alcebíades Gavareli
PTB	455	Figueira		Rua José Barbar Cury
PTB	456	Manacás		Rua waldemar Miguel de Lima ,
PTB	457	Jardim Monte Cristo		Av Sergio Roberto Ascencio
PTG	2	Penha	ÁREA COM PRAÇA	Rua Concheta de Barros Serra, nº 2560, esquina Jalex x Goiania
PTG	3	Urano		Rua José Caetano de Freitas, nº 523
PTG	4	Borá	ÁREA COM PRAÇA	Av presidente Juscelino Kubit Schek de Oliveira
PTG	5	Solo Sagrado		Rua Jesus Cristo, esquina Padre Santo Marini.
PTG	6	Alto Alegre		Avenida Nossa Senhora da Paz
PTG	7	Santo Antônio	ÁREA COM PRAÇA	Rua Achilles Morato de Carvalho
PTG	8	Cristo Rei		Rua José Rossi
PTG	9	Palestra		Rua Alexandre Ceron, complemento José Osterno Diógenes
PTG	10	Europark		A.V Orlando Guareschi , nº 500
PTG	11	Buritis		Avenida Celina de Oliveira Carneiro, esquina Mario Carneiro
REL		Colorado		Rua Regina Lazari Amâncio Daria, próximo ao nº 35
REL		Duas Vendas		Rua Sebastião Homsi
REL		Elmaz		Avenida Vinte e Cinco
REL		Gaivota II		Rua Mauro Abbas Casseb, nº 100
REL		Jardim Vista Bela		Rua Casmin Alves de Moura, nº 525
REL		Fraternidade 2		Avenida Projetada 1 esquina com Rua Nelvide Bellini Xavier
REL		Jardim Yolanda (Figueira)		Rua Feres Sahadi
REL		Madalena		Rua Luiz Rocha Ribeiro, perto do condomínio Amazonas
REL		Metálico Seyon		Rua Jordão Marques da Silva
REL		Nova Esperança		Avenida Accacio Fernandes, esquina Francisca Venancio
REL		Quinta do Golfe II		Acesso 01 - Quinta do Folge 2, dentro do condomínio
REL		Solidariedade		Rua Florisvaldo dos Santos
CAP		Capitação Yolanda (escadaria)		Av Nadima Dahma
CAP		Capitação Yolanda		Av Nadima Dahma
REL		Vila Lobos		Rua Antonio Donizetti de Oliveira, esquina Rua Leomar Boiago
REL		Jardim Yolanda		Avenida Nadima Damha, Lago 3
CAP		Antiga Elevatória		Antiga Estação Elevatória, Avenida Alfredo Antonio de Oliveira,
EEE		Porto de Areia		Av. Triângulo, Bairro - São Judas Tadeu
EEE		Damha IV		Rua João Gouveia Luiz, Bairro - Res. Márcia
EEE		Damha VI		Estrada Rio Preto - Guapiaçu s/n, Bairro - Recanto dos Eduardos
EEE		Luz da Esperança		Rua Eunice Lindolpho da Silva nº 1787, Bairro - Res. Luz da
EEE		Nova Esperança		Rua Dilene Patrícia da Silva s/nº, Bairro - Parque Nova Esperança
EEE		Nova Esperança/ Cidadania 2		Rua Rodrigo Alves Dutra s/nº, Bairro - Parque da Cidadania
EEE		Recanto Lago		Av. Cecconi E. Gerosa s/nº, Bairro Lot. Recanto do Lago
EEE		Quinta Lago		Av. Ceconi Gerosa, s/nº, Loteamento Quinta do Lago
EEE		Amizade		Rua Wlanderley Francisco Santinho s/nº, Bairro Lot. Res. Da
EEE		Quinta do Golfe EM		Rua Chico Mendes 1030 (Est. Da Matinha), Bairro Res. Quinta do
EEE		Quinta do Golfe PS		Olívio Domingos Peruche 100, Bairro Res. Quinta do Golfe
EEE		Quinta do Golfe Res.		Rua Chico Mendes s/n° (Est. Da Matinha), Bairro Res. Quinta do
EEE		Quinta do Golfe Jard		Rua Chico Mendes s/n° (Est. Da Matinha), Bairro Res. Quinta do
EEE		Doca Vetorasso		Rua Willian Gabriel Bassitt 100, Bairro Res. Sta Cruz
EEE		Morada Sol		Rua Ararinha Rua Azul, s/nº
EEE		Cidade Alta		Rua Natalina Zorrati do Amaral, s/nº, Res. Cidade Alta
EEE		Vila Lobos		Rua João devito, s/nº, Res. Vila Lobos
EEE		Ana Cláudia		Rua Marcos Antônio Pereira, s/n, Residencial Ana Cláudia
EEE		Maria Júlia		Av. Nívea Dulce Tedeschi Conforti, s/n, Residencial Maria Júlia
EEE		Solidariedade		Av. Fernando Lobo Marques, s/nº, Pq Residencial Solidariedade
EEE		Vila Nobre 1		Rua Antônio Sérgio Vançan, s/n, Lot. Fazenda Rio Preto
EEE		Vila Nobre 2		Rua Totonho de Melo, s/n, Est. Morada Campestre
EEE		Talhados		Rodovia Transbrasiliana (BR153), s/n.
ETEC		Bosque Verde		ESM Dr Pastor José Perozin s/nº, Bairro Est. Bosque Verde
ETEC		Vila Azul		Est. José Domingues Netto, nº 3500, Bairrro Estância Vila Azul
ETEC		Carlos Arnaldo		Rua Jorge Saad, s/nº, Distrito Industrial Carlos Arnaldo da Silva
ETE		Estação de Tratamento de Esgoto		
DSE		DSE - Operacional		Av. João Batista Vetorasso, 2260 – Distrito Waldemar de O. Verdi
		Casa - GRU Fiscalização		Rua Francisco Palmieri

		DSA - Operacional		Rua Francisco Palmieri, nº 77
		Sede SeMAE		Rua Antônio de Godoy, nº 2181
ETA		Palácio das Águas		Rua São Paulo, nº 2231
		Estacionamento Novo		Rua Alberto Sufredini, esquina com Rua Pascua Vale
		Treliça Adutora São Jorge		Avenida Sebastião Gonçalves de Souza

PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2026
PROCESSO SeMAE nº 123/2026
PROCESSO SICOM nº 3317/2026

ANEXO 10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 2;
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
3.3. Certidão de Regularidade de ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza
4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
7. As certidões requeridas no subitem 3.1 e no item 4 poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

D) OUTRAS COMPROVAÇÕES

1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo 11, atestando que:
1.1. atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
1.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
1.3. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

1.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

1.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.7. está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

1.8. não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;

1.9. está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E) COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA DO OBJETO

1. A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento do local da execução dos serviços, de suas condições físicas, logísticas, ambientais e operacionais, bem como das demais circunstâncias que possam influir na execução do objeto contratual, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento das condições locais como motivo para alteração de preços, prazos ou quaisquer outras cláusulas contratuais. A comprovação no momento da habilitação do conhecimento das condições locais poderá ser comprovada por uma das duas formas abaixo.

1.1. TERMO DE VISITA TÉCNICA

1.1.1. A visita deverá ser agendada previamente com os representes do SeMAE listados abaixo e o Termo devidamente preenchido conforme modelo constante deste Edital e assinado pelos representantes do SeMAE.

1.1.2. Para contemplar as áreas sob responsabilidade do Departamento de Sistema de Água as empresas interessadas deverão VISITAR a rota das unidades de captação e distribuição de água, com partida na Rua Francisco Palmieri, nº 77, Jardim dos Seixas, São José do Rio Preto/SP.

1.1.3. Para contemplar as áreas sob responsabilidade do Departamento de Sistema de Esgoto as empresas interessadas deverão obrigatoriamente VISITAR a Estação de Tratamento de Esgoto Rio Preto (ETE Rio Preto), localizada à Rodovia Décio Custódio da Silva, km 4,5, Zona Rural de São José do Rio Preto/SP, para tomar conhecimento dos itens do objeto licitado, condições dos locais de execução dos serviços ora contratados, e esclarecer demais dúvidas referentes ao escopo contratual.

1.1.4. Caso julgue necessário, a empresa participante poderá ainda visitar a sede do Departamento de Sistema de Esgoto e as Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) e Estações de Tratamento de Esgoto Compactas (ETECs), desde que devidamente acompanhada por servidor do SeMAE. Posteriormente, será fornecido o Atestado de Visita para que seja apresentado quando solicitado.

1.1.5. A Proponente deverá agendar o horário de visita, impreterivelmente até 01 (um) dia antes das datas estipuladas, nos dias úteis das 8h às 12h e 14 às 17h, da seguinte forma:

Água:	Contato: José Augusto Alexandrino Santana – Agente de Saneamento Telefone: (17) 9.9764-9793 E-mail: jasantana@semae.riopreto.sp.gov.br
Esgoto:	Contato: Guilherme Junqueira Jerônimo – Gestor de Saneamento Telefone: (34) 9.9309-6840 E-mail: gjeronimo@semae.riopreto.sp.gov.br

1.2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO OBJETO

1.2.1. Poderá também, emitir uma declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, assumindo que tem pleno conhecimento das instalações e condições da realização dos serviços,

conforme modelo constante deste Edital.

F) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Operacional

1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

1.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional/Desempenho, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) a Licitante deverá comprovar execução dos itens de maior relevância descritos na a seguir.

Descrição	UN	QT Orçada	QT Exigida	%
I) Roçada mecanizada com acabamento manual (corte de vegetação, na qual se mantém a cobertura vegetal)	M2	7.551.000	3.775.500	50%
II) Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal)	M2	752.700	376.350	50%
III) Limpeza manual geral de pátios e calçadas.	M2	1.031.000	516.000	50%

Observação: Para comprovação da veracidade das informações apresentadas em atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada ao SeMAE a promoção de diligências, nos termos da lei 14.133/21, Art. 64. A veracidade das informações e documentos apresentados é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sansões previstas na legislação.

2. Profissional

2.1. Comprovação de que possui, **na data da apresentação da proposta**, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços, com experiência(s) comprovada(s) por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), na(s) qual(is) conste a execução do(s) serviço(s) constantes na tabela a seguir.

Descrição
I) Roçada mecanizada/acabamento manual (corte de vegetação, onde se mantém a cobertura vegetal)
II) Aceiros (corte e retirada total da cobertura vegetal)
III) Limpeza manual geral de pátios e calçadas.

2.2. A comprovação do vínculo profissional com a Licitante poderá se dar da(s) seguinte(s) forma(s):

2.2.1. Se sócio: contrato social e sua última alteração;

2.2.2. Se diretor: estatuto social e ata de eleição o devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou estatuto;

2.2.3. Se empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;

2.2.4. Se responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA;

2.2.5. Se profissional contratado: contrato de prestação de serviços ou Declaração de que concorda com sua indicação com responsável.

G) GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

1. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A licitante declarada vencedora deverá apresentar, comprovante de prestação de garantia de execução, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, conforme especificado na Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato **(Anexo 13)**.

rsl

2. SEGUROS: A Contratada deverá apresentar, **no prazo de até 5 dias após a emissão da ordem de Serviço**, os seguintes seguros, válidos durante todo o período de execução:

a) SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL válido durante todo o período de execução, com cobertura para danos causados a terceiros no valor correspondente à **10% do valor contratado**.

_____	_____
Jaqueline Freitas Reis	**Ideraldo César Hermelino**
Diretora Interina do Departamento de Sistema de Água	Diretor Interino do Departamento de Sistema de Esgoto

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2026
PROCESSO SeMAE nº 123/2026
PROCESSO SICOM nº 3317/2026

ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e que:

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico https://www.riopreto.sp.gov.br/);
- Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;
- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____de _____ de_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO 12

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2026 - SeMAE

FOLHA DE DADOS DA LICITANTE

1 - NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2 - DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

- NOME:
- CARGO:
- RG:
- CPF:
- E-MAIL INSTITUCIONAL:
- E-MAIL PESSOAL:

3 - TELEFONE/CELULAR PARA CONTATO (COM WHATSAPP):

4 - BANCO EM QUE DEVERÁ SER FEITO O DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CASO DE CONTRATAÇÃO:

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA CORRENTE:

_____ , ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 13
MINUTA DO FUTURO CONTRATO nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2026 - PROCESSO SeMAE 123/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE**, Autarquia Municipal de São José do Rio Preto, sito a rua Antônio de Godoy, 2181, inscrito no CNPJ n.º 04.691.691/0001-78, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado por _____ e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à (qualificar endereço) _____, na Cidade e Comarca de _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____ Telefone com aplicativo WhatsApp para contato: _____ aqui representada por _____, devidamente qualificado nos autos com base na Licitação/SeMAE, **Pregão Eletrônico nº 96/2026**, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, celebram o presente CONTRATO sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para a execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas pertencentes e/ou sob responsabilidade do SeMAE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência e execução da contratação é de **12 (doze) meses,** conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de Execução de Serviços emitida pelo SeMAE, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo da emissão da Ordem de Fornecimento é de até 60 dias, contados da assinatura do contrato.
2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O contrato seguirá o seguinte modelo de execução e gestão previstos no termo de referência e ainda:
3.1.1. Gestão e fiscalização:
a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) do contrato, formalmente designados pela Administração quando da emissão da ordem de serviço/fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

rsl

b) O gestor do contrato coordenará a execução contratual, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações e atuará na interlocução com a contratada.
c) O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando a conformidade dos serviços, fornecimentos ou obras com as especificações contratuais.
3.1.2. Comunicação entre as partes: As comunicações oficiais relacionadas à execução contratual deverão ocorrer por meio eletrônico, produzindo efeitos a partir do respectivo recebimento.
3.1.3. Acompanhamento da execução: O acompanhamento compreenderá, conforme a natureza do objeto:
a) verificação do cumprimento dos prazos;
b) conferência quantitativa e qualitativa do objeto;
c) controle das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais, quando cabível;
d) registro de ocorrências em processo administrativo próprio ou sistema de gestão.
3.1.4. Recebimento do objeto: O recebimento provisório e definitivo observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste contrato e na solicitação de compras/termo de referência ou projeto básico.
3.1.5. Registro de ocorrências: Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal, com indicação das providências adotadas e dos prazos concedidos para eventual saneamento.
3.1.6. Determinações à contratada: A contratada deverá atender, no prazo fixado pela fiscalização, às determinações destinadas à regularização de falhas ou defeitos verificados na execução, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3.1.7. Medição e pagamento: As medições, atestações e pagamentos dependerão da verificação da conformidade da execução pelo fiscal do contrato e da certificação do gestor, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
3.1.8. Alterações contratuais: Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.
3.1.9. Aplicação de penalidades: Constatado o descumprimento contratual, o gestor promoverá a instauração do procedimento administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação.
3.1.10. Encerramento contratual: Ao término da execução, o gestor emitirá manifestação conclusiva acerca do cumprimento do objeto, subsidiando o recebimento definitivo e o encerramento do contrato.
3.2. O regime de execução será de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ **(**_____**)** conforme sua proposta comercial, bem como o registrado na Ata da sessão do PREGÃO.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento das Notas Fiscais/Fatura, devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO do SeMAE e conforme definido no item 4 do Termo de Referência. O pagamento será na forma de crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA:

Banco: _____

Agência nº.: _____

Conta Corrente nº.: _____

rsl

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, para que sejam refeitas.
6.3. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente.
6.3.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.
6.4. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita "pro rata die", para tal utilizando-se o menor índice de inflação dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% ao mês, "pro rata die".
6.5. Quando for o caso, a CONTRATADA deverá fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da Portaria CAT 162/2008 e Ajuste SINIEF 07/2005, sendo:
6.5.1. Obrigatória sua emissão como venda no fornecimento de equipamentos para o ativo permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A),** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Coordenadoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

rsl

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
8.12. Se for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
9.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
9.8.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, no caso de contratação de serviços;
9.8.5. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

rsl

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. A licitante vencedora deverá cumprir com rigor o que dispõe a Lei Municipal 10.442/2009, no tocante ao uso de produtos e subprodutos florestais, de forma que deverão ser adquiridos somente de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA (Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira), sob pena de incorrer nas sanções contratuais e legais.
9.19. Se for o caso, implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.
9.19.1. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
9.20. **SEGURO**: A Contratada deverá apresentar, **no prazo de até 5 dias após a emissão da ordem de Serviço**, o seguinte seguro, válidos durante todo o período de execução:
9.20.1. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL válido durante todo o período de execução, com cobertura para danos causados a terceiros no valor correspondente à **10% do valor contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
iv.1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
iv.2. Moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

rsl

iv.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
iv.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
iv.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
iv.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
iv.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
10.11. Todos os atos do processo administrativo sancionatório, tais como notificações, intimações, decisões, serão comunicados à CONTRATADA, por meio do endereço eletrônico indicado constante do contrato ou ordem, cabendo a empresa mantê-lo atualizado mediante comunicação à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos (cl@semae.riopreto.sp.gov.br) e à fiscalização do

rsl

contrato (e-mail constante da ordem), podendo o SeMAE ainda, se valer de outros meios para confirmar ou reforçar tal comunicação (ligação, mensagem, etc.).
10.12. Eventuais manifestações da empresa tais como defesa, recursos ou quaisquer outras deverão ser encaminhadas à fiscalização do contrato no e-mail indicado na ordem, com cópia ao e-mail: expedientejuridico@semae.riopreto.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
11.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar, comprovante de prestação de garantia de execução contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, bem como eventual garantia adicional (§5º. Art. 59, Lei 14.133/2021), podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
11.1.2. Seguro-garantia;
11.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
11.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
11.2. Quando optar pela modalidade de seguro-garantia, a licitante declarada vencedora terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.
11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.
11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do SeMAE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, especificada abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0631
CONTA CORRENTE: 00600000520-7

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

rsl

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
11.14. O SeMAE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo SeMAE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do SeMAE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
11.17. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
11.18. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
11.19. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração SeMAE poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:
11.19.1. Do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou
11.19.2. Da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
11.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo SeMAE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.
11.21. O contratado autoriza o SeMAE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

rsl

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprios do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, conforme dotação orçamentária: reserva 611/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000 e reserva 612/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000 do Departamento de Sistema de Água, reserva 613/2026 com dotação 03.03.17.512.0082.2.161.339030.04.000000 e reserva 614/2026 com dotação 03.03.17.512.0082.2.161.339039.04.000000 e reserva 615/2026 com dotação 03.03.17.512.0082.2.161.339039.04.000000 do Departamento de Sistema de Esgoto, constantes do Orçamento do SeMAE para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da coordenadoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1. O recebimento dos serviços dar-se-á pela Fiscalização, que expedirá os Atestados de Realização dos Serviços (medições) e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo,
17.1.1. Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;
17.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço a ser expedida pelo CONTRATANTE.
17.2. Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:
17.2.1. Provisoriamente, após vistoria completa em até 15 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;
17.2.1.1. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

rsl

17.2.2. Definitivamente, em até 90 dias corridos do recebimento provisório;
17.2.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.
17.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
17.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;
17.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
17.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
17.5. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

São José do Rio Preto,

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Superintendente
CONTRATANTE

rsl

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 611 / 2026

06 DE OUTUBRO DE 2026

Orgão :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade :	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ. :	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	30	MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de Despesa.:	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Item de Despesa....:	017	OUTROS MATERIAIS DIVERSOS
Ficha :	0046	03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000

Valor da Reserva : 57.558,46

CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas permanentes e/ou sob responsbilidade do SeMAE, conforme processo n.º 123/2026 e Pregão Eletrônico n.º 96/2026.

Projeto :

Dotação Orçamentária..... :	46	03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		9.953.740,08
Valor desta Reserva :		57.558,46
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva :		57.558,46
Saldo Atual da Dotação..... :		9.896.181,62

Licitação : 96 /2026

Processo : 123 /2026

Emitente : EVASCONCELLOS

Responsável : EVASCONCELLOS

Ordenador :

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 612 / 2026

06 DE OUTUBRO DE 2026

Orgão :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade :	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ. :	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa.:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item de Despesa....:	043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Ficha :	0047	03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000

Valor da Reserva : 1.642.686,84

UM MILHAO E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas permanentes e/ou sob responsbilidade do SeMAE, conforme processo n.º 123/2026 e Pregão Eletrônico n.º 96/2026.

Projeto :

Dotação Orçamentária..... :	47	03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		16.971.895,26
Valor desta Reserva :		1.642.686,84
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva :		1.642.686,84
Saldo Atual da Dotação..... :		15.329.208,42

Licitação : 96 /2026

Processo : 123 /2026

Emitente : EVASCONCELLOS

Responsável : EVASCONCELLOS

Ordenador :

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 613 / 2026

06 DE OUTUBRO DE 2026

Orgão :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade :	0303	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ESGOTO - DSE
Proj / Ativ. :	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	30	MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de Despesa.:	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Item de Despesa....:	017	OUTROS MATERIAIS DIVERSOS
Ficha :	0050	03.03.17.512.0082.2.161.339030.04.000000

Valor da Reserva : 23.509,79

VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas permanentes e/ou sob responsbilidade do SeMAE, conforme processo n.º 123/2026 e Pregão Eletrônico n.º 96/2026.

Projeto :

Dotação Orçamentária..... :	50	03.03.17.512.0082.2.161.339030.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		3.145.939,42
Valor desta Reserva :		23.509,79
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva :		23.509,79
Saldo Atual da Dotação..... :		3.122.429,63

Licitação : 96 /2026

Processo : 123 /2026

Emitente : EVASCONCELLOS

Responsável : EVASCONCELLOS

Ordenador :

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 614 / 2026

06 DE OUTUBRO DE 2026

Orgão :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade :	0303	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ESGOTO - DSE
Proj / Ativ. :	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa.:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item de Despesa....:	043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Ficha :	0051	03.03.17.512.0082.2.161.339039.04.000000

Valor da Reserva : 510.009,55

QUINHENTOS E DEZ MIL E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas permanentes e/ou sob responsbilidade do SeMAE, conforme processo n.º 123/2026 e Pregão Eletrônico n.º 96/2026.

Projeto :

Dotação Orçamentária..... :	51	03.03.17.512.0082.2.161.339039.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		20.045.886,41
Valor desta Reserva :		510.009,55
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva :		510.009,55
Saldo Atual da Dotação..... :		19.535.876,86

Licitação : 96 /2026

Processo : 123 /2026

Emitente : EVASCONCELLOS

Responsável : EVASCONCELLOS

Ordenador :

SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nota de Reserva 615 / 2026

06 DE OUTUBRO DE 2026

Orgão :	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade :	0303	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ESGOTO - DSE
Proj / Ativ. :	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa.:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item de Despesa....:	043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Ficha :	0051	03.03.17.512.0082.2.161.339039.04.000000

Valor da Reserva : 436.073,63

QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda, roçada, capina, manutenção e conservação de áreas verdes, em áreas permanentes e/ou sob responsbilidade do SeMAE, conforme processo n.º 123/2026 e Pregão Eletrônico n.º 96/2026.

Projeto :

Dotação Orçamentária..... :	51	03.03.17.512.0082.2.161.339039.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		19.535.876,86
Valor desta Reserva :		436.073,63
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva :		436.073,63
Saldo Atual da Dotação..... :		19.099.803,23

Licitação : 96 /2026

Processo : 123 /2026

Emitente : EVASCONCELLOS

Responsável : EVASCONCELLOS

Ordenador :

ANEXO 16.A

PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2026
PROCESSO SeMAE nº 123/2026

ATESTADO DE VISITA

São José do Rio Preto, de de 2026

Atestamos que a empresa _____, através do Sr _____ (devidamente qualificado abaixo), visitou os locais dos serviços objeto da licitação em referência, efetuou as consultas julgadas necessárias, e tomou conhecimento da natureza e do escopo do objeto desta Licitação, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

CREDENCIADO PELA EMPRESA
(nome e assinatura)

Represente do SeMAE
CARIMBO

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2026
PROCESSO SeMAE nº 123/2026
PROCESSO SICOM nº 3317/2026

ANEXO 16.B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO OBJETO

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das instalações e condições da realização dos serviços.

_____, _____de _____ de_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)